RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Lei Municipal N°1.964/2015

Período

Janeiro/2016 a Dezembro/2017

Timon/MA Janeiro 2018

1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME 2016/2025

COMISSÃO COORDENADORA: Portaria nº 250/2017 GB da Secretária

1-REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Uyara de Santana Assunção

2- REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/IFMA-CAMPUS TIMON:

Retieli de Oliveira Silva

3-REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GESTORA DE ESCOLA PÚBLICA:

Evalece Sousa da Silva

4-REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CAS/FUNDEB:

Adriana Nascimento

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Portaria nº 249/2017 GB da Secretária

5-ASSESSORA DA SECRETÁRIA-SEMED:

Alexandra Silva Morais

6-COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS-SEMED:

Requelina de Oliveira Silva

7-ASSESSORA DE PLANEJAMENTO-SEMED:

Teresinha de Sousa e Silva

8-ASSESSOR TÉCNICO-SEMED:

Samuel de Sousa Silva

9-COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL-SEMED:

Alda Raquel de Sousa Brito

10-COORDENADORA DO ENSINO INFANTIL-SEMED:

Wedelândia Sarmento Chaves Gomes

11-COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

Lêda Maria Moraes

Sumário

1	APRESENTAÇÃO	(
	2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO 2016 –2017	
	2.1 META SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL	8
	2.2 META SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL	19
	2.3 META SOBRE O ENSINO MÉDIO	26
	2.4 META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA	33
	2.4 META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA 2.5 META SOBRE ALFABETIZAÇÃO 2.6 META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL	38
	2.6 META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL	43
	2.7 META SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA	49
	2.8 META SOBRE A ESCOLARIDADE MÉDIA	
	2.9 META SOBE A ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS	74
	2.10 META SOBRE EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	91
	2.11 META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	99
	2.12 META SOBRE A EDUCAÇÃO SUPERIOR	106
	2.13 META SOBRE A TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	
	2.14 META SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO	116
	2.15 META A FORMAÇÃO DE PROFESSORES	
	2.16 META SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES	127
	2.17 META SOBRE A VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR	133

4	2.18 META SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOCENTE	140
2	2.19 META SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA	143
2	2.20 META SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	149
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	161
4.	ANEXO	162

1. APRESENTAÇÃO

Apresentamos o seguinte Relatório com o Monitoramento e Avaliação das Metas e Estratégias, tendo como base as Diretrizes do Plano Municipal de Educação-PME instituído pela Lei Municipal nº 1.964/2015, de 17 de Junho de 2015 para uma vigência de 10(dez) anos, a contar da publicação desta Lei. A execução do PME e o cumprimento de suas metas foram objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias: Secretaria Municipal de Educação; Comissão de Educação da Câmara Municipal; Conselho Municipal de Educação; Fórum Municipal de Educação, instituído pelo DECRETO Nº 042, de 30 de junho de 2015, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns Estadual e Nacional de Educação. Os membros que compõem o Fórum Permanente de Educação do Município de Timon foram nomeados pela portaria de Nº 01057/2017-GP de 17 de março de 2017, conforme anexo. No uso de suas atribuições legais a Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA, constituiu por meio das portarias Nº 249/2017 GB e Portaria Nº 250/2017 GB, da Secretária, Equipe Técnica e Equipe Coordenadora.

Para desenvolvimento dos trabalhos, a Coordenação da Equipe Técnica realizou as seguintes atividades:

- Reuniões para sensibilização das equipes da SEMED;
- Identificação das instâncias responsáveis pelo monitoramento;
- Constituição, por ato legal, da equipe técnica e comissão organizadora;
- Envio do ato legal de constituição das comissões ao avaliador educacional;
- Preenchimento do questionário sobre Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação;
- Elaboração da agenda de trabalho para o desenvolvimento da ação de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- > Realização de formação com a Equipe Técnica, Comissão Organizadora, Conselho Municipal de Educação e equipe do Departamento de Ensino;
- Exposição dos materiais de suporte ao monitoramento e avaliação do PME;

- Realização da leitura do PME de forma compartilhada;
- Organização das metas e estratégias em ordem cronológica e associando-as à previsão orçamentária (quando necessitar de recursos financeiros para executá-las).

Com isso, a Equipe Técnica espera contribuir de forma significativa para subsidiar os trabalhos da comissão Coordenadora Executiva do Fórum Municipal de Educação – FME, que serão desenvolvidas nas miniconferências.

2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO 2016 -2017

2.1 META SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META1 Universalizar até 2016 o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, ampliar a oferta de Educação Infantil em vinte por cento (20%) até 2019 de forma a atender cinquenta por cento (50%) da população de 0 a até 3 anos até o final da vigência desse plano		2016/2025	ATINGIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/SETOR DE PLANEJAMENTO/ SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	-

P A	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
R			LYCOCAO				ALTENAÇOLO

В		1.3) Manter e ampliar a rede pública escolar da educação infantil em regime de colaboração com a União, Estado e iniciativa privada, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos regionais e garantindo a aquisição de equipamentos para o funcionamento das mesmas e buscando atender a demanda manifesta.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	-
---	--	---	-----------	--------------	---	--	---

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 1	1.4) Permitir a oferta de matriculas gratuitas em creches certificadas como entidades filantrópicas/ beneficentes de assistência social na área da educação a fim de que essas parcerias possam expandir a oferta da educação infantil para crianças de 0 a 3(três) anos na rede pública escolar.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTODE ENSINSO/ COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-

Р	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
A R T E	META 1	1.5) Garantir que os profissionais que atuam na educação infantil possuam a formação mínima exigida por Lei.	2016/2025	ATINGIDA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PAFOR/INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR/ SERVIDOR	-

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
	META 1	1.6) Promover formação continuada aos profissionais que atuam na educação infantil de forma a melhorar a atuação e a qualidade do ensino oferecido.	2016-2025	EM ANDAMENTO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-
P A R T E B	META 1	1.7) Fomentar o acesso à Educação Infantil e a oferta do Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar aos alunos especiais, em regime de colaboração com as áreas da saúde e assistência social, garantindo a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI- MENTO SOCIAL - SEMDS	DEPARTAMENTO DE ENSINO/COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ SETOR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
	META 1	1.8) Preservar as especificidades da educação infantil na organização no sistema municipal de ensino.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
P A R T E B	META 1	1.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial aos beneficiários de Programas de transferência de renda, em parceria com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI- MENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ENSINO/COORDE- NAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/NÚCLEO DE APOIO DO EDUCANDO - NAE	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 1	1.10) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, preservando o direito da família em optar em relação às crianças de O(zero) a 3 (três) anos, garantido atendimento de acordo com o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI- MENTO SOCIAL - SEMDS/ MINISTÉRIO PÚBLICO/ CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/NÚCLEO DE APOIO AO EDUCANDO - NAE/SETOR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI- MENTO SOCIAL - SEMDS/CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/MINISTÉRIO PÚBLICO	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 1	1.12) Assegurar que todas as escolas que oferecem o Ensino Infantil tenha o seu Projeto Político Pedagógico elaborado e aprovado pelos gestores "professores e comunidade escolar, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;	2016/2025	EMANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS - PPP's	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 1	1.15) Implementar o Sistema de Avaliação Institucional e Processual de Aprendizagem para que todos os alunos das escolas de educação infantil na rede pública municipal de Timon, conforme está previsto nas diretrizes curriculares nacionais, a partir do acompanhamento e do registro sistemático e regular do desenvolvimento das crianças sem caráter de promoção, seleção ou classificação das mesmas, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da política educacional da Secretaria Municipal de Educação de Timon.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E	META 1	1.13) Garantir que no prazo máximo de dois anos da aprovação deste Plano sejam elaboradas as Diretrizes Curriculares do município de Timon para a Educação Infantil Fundamentada na orientações da LDB e do Conselho Nacional de Educação.	2017	ATINGIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-
В	META 1	1.11) Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0(Zero) a 5(cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 1	1.14) Assegurar o acompanhamento de profissionais como :Pediatras, enfermeiros, assistentes sociais, nutricionistas e psicólogos nas creches, especialmente nas que tem crianças em berçário, em parcerias com instituições públicas ou privadas.	2016/2025	NÃO INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B		de colaboração entre União e Estado, metas de expansão da rede pública municipal de educação infantil em Timon, segundo padrão nacional de qualidade, observando as peculiaridades locais, assegurando que até o final da vigência deste plano a diferença entre as taxas de frequência à creche seja inferior a 10(dez) por cento entre as crianças oriundas do quinto de renda familiar mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.	2016/2025	NÃO INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	PROPOR ALTERAÇÃO DA ESTRATÉGIA.

2.2 META SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 2 Universalizar o ensino de nove anos para toda população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	2.1) Criar mecanismos e parcerias que possibilitem o acompanhamento individual dos alunos do ensino fundamental.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ESCOLAS	

METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
META 2	2.2) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos em colaboração com as famílias e com outros órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	2016/2025	INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDS/ CONSELHO TUTELAR	DEPARTAMENTO DE ENSINO/NÚCLEO DE APOIO AO EDUCANDO - NAE/ COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESCOLA/ PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E	META 2	2.3) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI- MENTO SOCIAL - SEMDS/ CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCDA/ CONSELHO TUTELAR/ MINISTÉRIO PÚBLICO	NÚCLEO DE APOIO AO EDUCANDO - NAE/ESCOLAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
В	META 2	2.11) Emitir relatórios de freqüência escolar e realizar intervenções necessárias em parcerias com os CRA's, Conselho Tutelar, Ministério Público e Instituições afins, objetivando combater a infreqüência escolar.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS/ CONSELHO TUTELAR/ MINISTÉRIO PÚBLICO	COORDENAÇÃO DO ENSINO INFANTIL/ COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ ESCOLA/CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/ SETOR RESPONSÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E CONSELHO TUTELAR	

P A	METAS ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
--------	-------------------	----------------------	-----------	-------------	----------------	---------------------------

R T E B	META 2	2.4) Disciplinar,no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região.	2016/2025	EXECUTADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	META 2	2.5) Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombolas nas próprias comunidades.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
	META 2	2.6) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO.	
P A R T E B	META 2	2.7) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de incentivo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ PARCERIAS	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO/ COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	META 2	2.8) Garantir as condições necessárias para a prática de atividades culturais e esportivas nas escolas da rede pública municipal de Timon.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ PARCERIAS	COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL/ ESCOLAS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P	META 2	2.9) Garantir uma relação adequada entre a quantidade de alunos por professor de forma a valorizar o trabalho do professor e a qualidade da aula e consequentemente da aprendizagem.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PLANEJAMENTO/ GESTÃO DE PESSOAS/SETOR ADMINISTRATIVO	
ARTE B	META 2	2.12) Implementar uma política de tecnologia educacional para a correção da distorção idade-série, que assegure acompanhamento aos estudantes que se encontrem em situação de defasagem escolar, e os permita progredir nas aprendizagens ,tendo em vista a redução das desigualdades educacionais.	2016/2025	INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 2	2.10) Garantir até o final da vigência de aprovação deste PME, a adequação de pelo menos 50% (Cinquenta por cento) das escolas da Rede Municipal de Ensino de acordo com os padrões de qualidade exigidas pelo MEC, na perspectiva da educação integral.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ DEPARTAMENTO DE ENSINO/SETOR DE INFRAESTRUTURA	REVER A ESTRATÉGIA 2.10 (DIMINUIR A PORCENTAGEM DE 50% PARA 25% DA EDUCAÇÃO INTEGRAL)

2.3 META SOBRE O ENSINO MÉDIO

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 3 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos, e elevar até o final da vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	3.1) Implementar programa nacional de diversificação curricular do Ensino Médio, a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela reação entre teoria e prática, discriminandose conteúdos obrigatórios e conteúdos eletivos articulados em dimensões temáticas, tais como Ciência, Trabalho, Tecnologia, Cultura, e Esporte, apoiado por meio de ações de aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.	2016/2025	ATINGIDA/EM ANDAMENTO	UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE	SETOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA	ELIMINAR ESTRATEGIA 3.6 DUPLICADA NA LEI DO PME

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	МЕТА З	3.2) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com a sua idade.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 3	3.3) Expandir o estágio para estudantes da educação profissional técnica nível médio e do Ensino Médio regular, preservandose seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DIRETORIA DE ENSINO/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P ARTE	META 3	3.4) Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE	SETOR RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
	META 3	ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T	META 3	3.6) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceitos e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE	SETOR DE DIVERSIDADE	
В	МЕТА 3	3.7) Implementar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de quinze a dezessete anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade- série.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE	COORDENAÇÃO DA EJA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	МЕТА З	3.8) Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/ estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública do Ensino Médio.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE	NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - NTE	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 3	3.9) Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas do Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE	DIRETORIA DE ENSINO	

2.4 META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 4 Universalizar para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, até o final de vigência deste Plano.	4.2) Implantar salas de recursos multifuncionais e implementar a formação continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 4	4.4) Implementar programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, programa de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, e garantir oferta da educação bilíngue, Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA/ SEMED	

P A R	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES	
-------------	-------	-------------	----------------------	-----------	-------------	----------------	---------------------------	--

B	META 4	4.3) Ampliar a oferta do Atendimento Educacional Especializado de forma articulada com o ensino regular aos estudantes matriculados na rede pública, em salas multifuncionais na própria escola ou em instituições especializadas.		EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PLANEJAMENTO/ GESTÃO DE PESSOAS	
---	--------	--	--	--------------	--	--	--

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
F AR T E	META 4	4.5) Acompanhar e monitorar o acesso à escola por parte dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada(BPC) através de parcerias com o Governo Federal, A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as famílias, de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETEARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/NÚCLEO DE APOIO AO EDUCANDO - NAE	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 4	4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem Atendimento Educacional Especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ COODENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INSPEÇÃO ESCOLAR	

2.5 META SOBRE ALFABETIZAÇÃO

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 5 Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, aos oito anos de idade,faixa etária correspondente aos alunos do 3°ano do Ensino Fundamental	5.1) Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/SETOR JURÍDICO/ DEPARTAMENTO DE ESINO	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 5	5.2) Aplicar exame específico semestralmente, com a finalidade de aferir o nível de alfabetização das crianças, e para redirecionar o trabalho do professor na tomada de decisões quanto aos procedimentos que serão adotados, a fim de que todas as crianças avancem no processo de alfabetização e letramento.		EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPATAMENTO DE ENSINO/ COORDENAÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	МЕТА 5	5.3) Selecionar e implantar, no sistema municipal de ensino, tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	2016/2025	NÃO INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE ENSINO	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 5	5.4) Avaliar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nas escola públicas municipais que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	2016/2025	NÃO INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PLANEJAMENTO	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R	META 5	5.5) Capacitar os professores que atuam nas turmas do ciclo de alfabetização no uso de novas tecnologias educacionais.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO	
В	META 5	5.6) Lotar nas turmas do primeiro ciclo de alfabetização, preferencialmente professor especialista em alfabetização ou que tenha experiência na atuação em classes de alfabetização.	2016-2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS/ COORDENAÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO	OBS: REVER A POSIÇÃO DA ESTRATÉGIA (1ª POSIÇÃO)

2.6 META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 6 Oferecer educação em tempo integral em 60% (sessenta por cento) das escolas públicas de Educação Básica do município de Timon, até alcançar 50% (cinquenta por cento) das matrículas,até o final de vigência deste plano.	do art. 13, § 1º, inciso I, da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO MAIS EDUCAÇÃO	PROPOR ALTERAÇÃO DA META DE 60% PARA 50%, E DE 50% PARA 25% EM CONSONÂNCIA COM O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 6	6.3) Articular e integrar o espaço escolar com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema de forma a aproximar a escola dos espaços e cultura local.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO MAIS EDUCAÇÃO	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 6	6.4) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	2016/2025	NÃO INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO IFMA	REVER A POSIÇÃO DA ESTRATÉGIA (ÚLTIMA POSIÇÃO)

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 6	6.1) Ampliar progressivamente o programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral de qualidade, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender a pelo menos metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/INSTITUTO ESTADUAL DO MARANHÃO - IEMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO MAIS EDUCAÇÃO	

Р							
À	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE
R			EXECUÇAO				ALTERAÇÕES

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 6	6.6) Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/INSTITUTO ESTADUAL DO MARANHÃO - IEMA	COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	

2.7 META SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 7 Complementar a meta. Atingir as seguintes médias para o IDEB da Educação Básica no município de Timon. Propor a complementação: de forma a alcançar a meta 6 nos Anos Iniciais e 5.5 nos Anos Finais e 5.2 no Ensino Médio até 2021. IDEB -2015 ANOS INICIAIS E.F- 4.7 ANOS FINAIS E.F- 4.3 ENSINO MÉDIO- 3.6 IDEB -2017 ANOS INICIAIS E.F- 5.0 ANOS FINAIS E.F- 4.6 ENSINO MÉDIO- 3.9 IDEB -2019 ANOS INICIAIS E.F- 4.8 ENSINO MÉDIO- 4.2 IDEB -2021 ANOS INICIAIS E.F- 5.6 ANOS FINAIS E.F- 5.6	7.1) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PROGRAMAS E PROJETOS/ PLANEJAMENTO/ DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/ SETOR DE INFRAESTRUTURA	PROPOR A COMPLEMENTAÇÃO: DE FORMA A ALCANÇAR A META 6 NO IDEB NOS ANOS INICIAIS, 5.5 NO IDEB NOS ANOS FINAIS E 5.2 NO IDEB NO ENSINO MÉDIO ATÉ 2021. SEGUIR O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

P A	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
R			LYFOOTAG				ALILINAÇOLO

B META 7	7.2) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, pelos sistemas ensino do município de Timon, de forma a garantir a qualidade do ensino, inclusive o ensino de ciências nos anos finais do ensino fundamental.	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
----------	---	--------------	--	---	--

METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTTE META 7	7.3) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com o fomento do Governo Federal.	2016/2021	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 7	7.7) Implementar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTUADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PLANEJAMENTO/ DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA/ DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 7	7.9) Garantir a informatização da gestão das escolas e da secretaria de educação do Município de Timon, bem como manter convênio com programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTUADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO/ DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS/SETOR ADMINISTRATIVO/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E	META 7	7.10) Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PARCERIAS/ ESCOLAS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 7	7.11) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.	2016/2026	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – URE/ESCOLAS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 7	7.12) Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira, nos termos da Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei no 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnicoracial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	PROGRAMAS E PROJETOS/ DEPARTAMENTO DE ENSINO/ COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/UEMA/IEMA/ SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 7	7.13) Ampliar a educação escolar do campo e quilombola a partir de visão articulada ao desenvolvimento sustentável e à preservação da identidade cultural.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 7	7.14) Aprovar lei específica para a instalação de conselhos escolares ou órgãos colegiados equivalentes, com representação de trabalhadores em educação, pais, alunos e comunidade, escolhidos pelos seus pares, a fim de garantir repasse de transferências voluntárias na área da educação para o Município de Timon.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 7	7.19) Integrar as políticas das redes e sistema de educação no município de Timon, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a previsão média municipal, garantindo equidade da aprendizagem.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ENSINO/SETORES RESPONSÁVEIS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 7	7.6) Implementar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO/ DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/PARCERIAS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 7	7.5) Incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS/SETOR DE INFORMÁTICA/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/PARCERIAS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	МЕТА 7	7.18) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PROGRAMAS E PROJETOS (PSE)/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA E DA SAÚDE	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 7	7.17) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ DEPARTEMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE/PARCEIROS/ SETORES RESPONSÁVEIS DA SAÚDE/ ASSISTÊNCIA/ ESPORTE E CULTURA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 7	7.16) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MINISTÉRIO PÚBLICO/ CONSELHO TUTELAR	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ESCOLAS	

METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E META 7	7.8) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino fundamental e médio.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/SETOR DE PLANEJAMENTO/ UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA E INSTITUTO ESTADUAL DO MARANHÃO - IEMA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 7	7.15) Assegurar, a todas as escolas públicas municipais, de acordo com o orçamento municipal anual, a implementação dos serviços de água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.	2016/2025	INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA/ DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	PROPOR REVER ESTA ESTRATÉGIA PARA (%)

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	МЕТА 7	7.4) Selecionar e implementar novas tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados das que forem aplicadas.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO IFMA E IEMA	

METAS EST	FRATÉGIAS PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PAR TE META 7 B Tesultaci IDEB correst matem ciência provas Inter Avaliaç PISA, o contro converge processor do ensit pelo INE de avalia interna recorrect acord seguint PISA 2 Méda acu resultación matematica provas Interna recorrect do ensit pelo INE de avalia interna recorrect acord seguint	Confrontar os ados obtidos no om a média dos sultados em nática, leitura e as obtidos nas sido Programa emacional de ção de Alunos - como forma de ole externo da gência entre os sos de avaliação sino conduzidos EP e processos liação do ensino nacionalmente enhecidos, de ordo com as ntes projeções: 2009 2012 2015 2018 2021 395 417 438 455 473	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/ PLANEJAMENTO	

2.8 META SOBRE A ESCOLARIDADE MÉDIA

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 8 Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos, de modo a alcançar mínimo de 12(doze) anos de estudo para as populações do campo, dos 25%(vinte e cinco por cento) mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE), com vistas à redução das desigualdades educacionais no município de Timon.	8.4) Incentivar a expansão da oferta de matrículas gratuitas da educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino público para os seguimentos populacionais considerados;	2016/2025	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/ INSTITUTO ESTADUAL DO MARANHÃO - IEMA	COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/EJA/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA E INSTITUTO ESTADUAL DO MARANHÃO - IEMA	FALTAM CLAREZA E OBJETIVIDADE NA ESTRATÉGIA

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E	META 8	8.6) Promover busca ativa de crianças fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com assistência social e saúde;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/NAE/SETOR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
В	META 8	8.2) Implantar projetos de Educação de Jovens e Adultos para os seguimentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ COORDENAÇÃO DA EJA/PROGRAMAS E PROJETOS/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	МЕТА 8	8.1) Implementar projetos e aplicar tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado considerando as especificidades dos seguimentos populacionais considerados;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÁO - IFMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO IFMA E ESCOLAS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P ART E B	META 8	8.5) Colaborar com os Governos Estadual e Federal no monitoramento da frequência escolar dos segmentos populacionais citados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, a fim de garantir a permanência e aprendizagem de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	COORDENAÇÃO DA EJA/NAE/INPEÇÃO/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 8	8.3) Incentivar a participação da população em exame de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL	COORDENAÇÃO DA EJA/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA E INSTITUTO ESTADUAL DO MARANHÃO	

2.9 META SOBE A ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 9 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros, cinco décimos por cento) até 2017 e erradicar, até o final deste plano, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	9.1) Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens , Adultos e Idosos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC	PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO DA EJA/UNIDADE REGINAL DE ENSINO - URE	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	МЕТА 9	9.18) Redimensionar a oferta da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, bem como a distribuição territorial das escolas que ofertam Educação de Jovens, Adultos e Idosos, de forma a atender a demanda, e que atendam as necessidades específicas dos alunos;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO DA EJA/UNIDADE REGINAL DE ENSINO - URE	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	МЕТА 9	9.3) Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos e Idosos promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PROGRAMAS E PROJETOS/ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/ PARCERIAS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E	META 9	9.2) Realizar diagnóstico dos jovens, adultos e idosos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas nessa modalidade;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	COORDENAÇÃO DA EJA/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO	
В	МЕТА 9	9.6) Garantir o acesso ao Ensino Fundamental e aos exames de reclassificação e certificação da aprendizagem aos egressos de programas de alfabetização;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PLANEJAMENTO/ COMISSÃO RESPONSÁVEL DO CONSELHO/ COORDENAÇÃO DA EJA/ESCOLAS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E	META 9	9.7) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos e idosos, definindo como idade mínima para fazer o teste, pessoas a partir de quinze anos;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLAS	ESPECIFICAR, NA ESTRATEGIA, QUAL O PROGRAMA EM QUE O ALUNO É EGRESSO.
	МЕТА 9	9.4) Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos com garantia de continuidade da escolarização básica;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO EJA/BRASIL ALFABETIZADO	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	МЕТА 9	9.9) Assegurar a oferta da educação de Jovens, Adultos e Idosos, nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais, e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, em parceria com o Estado assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.	DEPARTAMENTO DE ENSINO/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO/ PARCERIAS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 9	9.14) Promover formação continuada aos profissionais que atuam na educação de Jovens, Adultos e Idosos, de forma a melhorar a atuação dos mesmos e a qualidade do ensino oferecido, inclusive no que se refere ao uso de recursos de tecnologias de formação e comunicação;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO/ COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 9	9.16) Garantir uma relação adequada entre a proporção alunos/professor de forma a valorizar o trabalho dos profissionais que atuam nas turmas de EJAI, a qualidade da aula e consequentemente a aprendizagem;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA	

METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
META 9	9.15) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento dos alunos da EJAI, inclusive dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como por qualquer forma de discriminação, uso indevido de drogas e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos em colaboração com as famílias e com outros órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e ao idoso;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS/ CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO/ CONSELHO TUTELAR	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA/PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE/NÚCLEO DE APOIO AO EDUCANDO - NAE/ SETOR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
I A F T T E E	META 9	9.13) Considerar, nas políticas públicas de Jovens, adultos e Idosos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso as tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência desses sujeitos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS/ SECRETARIA DE SAÚDE/CONSELHO DO IDOSO	DEPARTAMENTO DE ENSINO/SETOR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS/PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE/SETOR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DA SAÚDE	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 9	9.11) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino do Município, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de jovens eadultos e idosos;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/PARCERIAS	

METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E META 9	9.10) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos e idosos com fomento do Governo Federal e estadual, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as).	2016/2025	NÃO INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E	META 9	9.19) Implantar sistema de acompanhamento e avaliação eficiente e eficaz dos programas de transferência de renda aos alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, de forma que contribua para a frequência escolar.		NÃO INICIADA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS	SOCIAL - SEMDS/ COORDENAÇÃO DA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	МЕТА 9	9.12) Implantar programas de capacitação tecnológica da população jovem,adulta e idosa,direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos(as) com deficiência,articulando os sistemas de ensino da rede municipal e estadual, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia,universidades, cooperativas e associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos,com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa clientela no município de Timon.	2016/2025	NÃO INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL - IFMA/ UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/ GOVERNO FEDERAL	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA/ COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/ UNIVERSIDADES PÚBLICAS/ PRIVADAS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 9	9.17) Assegurar a universalização do acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública que ofertam a Educação de Jovens, adultos e Idosos;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 9	9.8) Executar ações de atendimento definidas pela União ao estudante da Educação de Jovens ,Adultos e Idosos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;		INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROGRAMAS E PROJETOS/SETOR RESPONSÁVEL SAÚDE	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
F A R T E B		9.5) Implantar em parceria com o Governo Federal, benefício adicional ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos e idosos que frequentarem cursos de alfabetização, observando-se a frequência e sucesso escolar;	2016/2025	NÃO INICIADA	SECRATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/CÂMARA MUNICIPAL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON	SETOR JURÍDICO DA SEMED/ VEREADORES/ PREFEITO	

2.10 META SOBRE EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 10 Oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da Educação de Jovens , Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.	10.1) Implementar e garantir políticas públicas direcionadas à Educação de Jovens e Adultos, voltadas à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/PROGRAMAS E PROJETOS/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 10	10.6) Incentivar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à Educação de Jovens, Adultos e Idosos em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS; INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/INSTITUTO ESTADUAL DO MARANHÃO - IEMA/ SINDICATOS	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/PARCEIROS/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/ COMUNIDADE ESCOLAR/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/INSTITUTO ESTADUAL DO MARANHÃO - IEMA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 10	10.3) Integrar a Educação de Jovens, Adultos e Idosos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características e especificidades dessa clientela, inclusive nas modalidades Educação do Campo e Educação à Distância, se for o caso;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/INSTITUTO ESTADUAL DO MARANHÃO - IEMA/ SINDICATOS	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/COMUNIDADE ESCOLAR/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/INSTITUTO ESTADUAL DO MARANHÃO - IEMA/PARCEIROS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 10	10.2) Expandir as matrículas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos em parceria com a rede estadual, federal e privada de ensino, de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - IEMA/ESCOLAS PRIVADAS	COORDENAÇÃO DA EJA/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - IEMA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 10	em programas de âmbito municipal ,estadual e federal ,bem como da iniciativa privada, para a construção reestruturação ou reestruturação física e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens , Adultos e Idosos, integrada à Educação Profissional;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/PARCERIAS	RETIRAR DA ESTRATÉGIA 10.4A PALAVRA "REESTRUTURAÇÃO", QUE ESTÁ REPETIDA.

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 10	10.5) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação e formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos,integrada à Educação Profissional;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/ COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 10	10.8) Fomentar a diversificação curricular do Ensino Médio para jovens, adultos e idosos, integrando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho e promovendo a interrelação entre teoria e prática, a construção de saberes contextualizados nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características de jovens, adultos e idosos por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	

_								
	P A R	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES

В	META 10	10.7) Aderir e Implementar programa nacional de assistência ao estudante e sugerir políticas públicas, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psico-pedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens, Adultos e Idosos ,integrada com a Educação Profissional;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PROGRAMAS E PROJETOS/ NÚCLEO DE APOIO AO EDUCANDO - NAE/ PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE/SETOR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS	
---	---------	---	-----------	--------------	---	---	--

2.11 META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 11 Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.	11.1) Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Institutos Federal de Educação, Ciência e Tecnologia,Campus - Timon, considerando a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional;	2016/2025	EM ANDAMENTO	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA – CAMPUS TIMON	SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	PROPOR ALTERAÇÃO DA META, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE.

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 11	acompanhamento e o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos da Educação Profissional Técnica de nível médio, inclusive os beneficiários de programas de transferência de renda, bem como, por qualquer forma de discriminação, no uso indevido de drogas e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência;	2016/2025	EM ANDAMENTO	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO – IFMA – CAMPUS TIMON	SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	

P	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE
R	METAS	ESTRATEGIAS	EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSAVEL	CORRESPONSAVEL	ALTERAÇÕES

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 11	gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 75 % (setenta e cinco por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor para vinte, com base no incremento de programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica.	2016/2025	EM ANDAMENTO	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA – CAMPUS TIMON	SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	PROPOR DIMINUIÇÃO DO PERCENTUAL DA ESTRATÉGIA PARA 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 11	11.3) Incentivar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade de Educação à Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita.	2016/2025	EM ANDAMENTO	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA – CAMPUS TIMON	SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	
	META 11	11.2) Implantar a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, no município de Timon em parceria com o Estado;	2016-2025	EM ANDAMENTO	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA – CAMPUS TIMON	SETOR RESPONSÁVEL DO IINSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E	META 11	11.6) Implantar o atendimento do Ensino Médio integrado à formação profissional para os povos do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades em parceria com a União e o Estado;	2016/2025	EM ANDAMENTO	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA – CAMPUS TIMON	SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	
В	META 11	de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical;	2016-2025	EM ANDAMENTO	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA – CAMPUS TIMON	SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 11	11.5) Incentivar a implantação da oferta de financiamento estudantil à Educação Profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação profissional;	2016-2025	NÃO INICIADA	INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	-	PROPOR ALTERAÇÃO DA ESTRATÉGIA.

2.12 META SOBRE A EDUCAÇÃO SUPERIOR

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 12 Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 20%(vinte por cento) e a taxa líquida para 16%(dezesseis por cento)em cinco anos, da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta, de forma que alcance 40%(quarenta por cento) da taxa bruta e 30%(trinta por cento) da taxa líquida até o final da vigência deste PME.	12.3) Estabelecer forma de participação da sociedade civil na gestão universitária para assegurar sua integração às necessidades sociais regionais e locais.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA	PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN/ PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E	META 12	12.4) Fixar diretrizes municipais e os meios para apoiar o desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e Inovação Tecnológica, de modo a atender as necessidades e peculiaridades regionais e locais da comunidade.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA	PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE/NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI, PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - PPG/ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROG	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 12	12.1) Estimular a continuidade e ampliação da oferta de vagas na Educação Superior Pública do Município através da criação e implantação de cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância considerando as necessidades regionais e locais e em especial às demandas de professores em áreas que apresentam déficits desses profissionais da Educação Básica.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA	NÚCLEO DE TECNOLOGIA PARA A EDUCAÇÃO - UEMANET/ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROG/ PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 12	afirmativas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de Instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento das populações do campo, indígena, afrodescendentes e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, de forma a apoiar em relação ao acesso, permanência e conclusão nos cursos de graduação.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE/ PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROG/NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - NAU	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 12	12.7) Promover a Integração das Instituições de Educação Superior (IES) do Município para identificar e intervir nos problemas locais de modo a entender as demandas de desenvolvimento socioeconômico do Município.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO - IESM/ FACULDADE SÃO JOSÉ DOS COCAIS/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	SETOR RESPONSÁVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO - IESM/ FACULDADE SÃO JOSÉ DOS COCAIS/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 12	12.2) Integrar a Educação Superior com as etapas da educação básica como meta prioritária para uma política municipal de formação inicial continuada dos professores dos sistemas de ensino.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO - IESM/ FACULDADE SÃO JOSÉ DOS COCAIS/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	SETOR RESPONSÁVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO - IESM/ FACULDADE SÃO JOSÉ DOS COCAIS/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 12	interinstitucional de estimulo ao ensino, pesquisa, extensão e Inovação Tecnológica, que tem como objetivo identificar e intervir nos problemas educacionais relevantes a troca de experiências e saberes entre a universidade e os sistemas de ensino da educação básica, integrando a Secretaria Municipal de Educação e as Instituições de Ensino Superior.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - , IFMA/ FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCAIS/ INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MÚLTIPLO - IESM	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE/PRO- REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN/NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO – IESM/FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCAIS.	

2.13 META SOBRE A TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 13 Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas Instituições de Educação Superior no Município.	13.1) Buscar linhas de financiamento junto aos Governos Estadual e Federal de forma a contribuir para a formação de mestres e doutores e para o avanço do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN/PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO - PPG	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 13	13.2) Estabelecer política de comunicação das ações Internas e externas das IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica dos professores, mestres e doutores.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/ INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MÚLTIPLO - IESM/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/ FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCAIS	SETOR RESPONSÁVEL DAUNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/ INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MÚLTIPLO - IESM/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/ FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCAIS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 13	13.3) Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas e particulares do município com vistas a potencializar a atuação municipal inclusive por meio do Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado assegurando maior visibilidade municipal e regional às atividades de ensino, pesquisa, extensão einovação tecnológica.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA	SETOR RESPONSÁVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA	

2.14 META SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 14 Elevar gradualmente o número de matrículas na pós- graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de 100 (cem) mestres e 20 (vinte) doutores, até o final da vigência deste Plano.	14.4) Criar, ampliar e garantir aos profissionais da educação a oferta de cursos de pósgraduação lato sensu e stricto sensu: vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SETOR RESPONSÁVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/DIVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - DEM	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P	META 14	14.2) Implantar programas em regime de colaboração com a União e o Estado, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SETOR RESPONSÁVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/DIVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - DEM	
ARTE B	META 14	14.1) Assegurar a oferta no Município de cursos de pós- graduação, lato sensu e stricto sensu, para atender as demandas dos professores da Educação Básica garantindo o direito à licença remunerada apenas aos servidores matriculados em programas stricto sensu	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/	SETOR RESPONSÁVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E	META 14	do gestor municipal com Instituições de Ensino Superior para oferta de cursos de graduação e pósgraduação, especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SETOR RESPONSÁVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
В	META 14	14.3) Desenvolver políticas de concessão de bolsas para pósgraduação stricto sensu, de modo a incentivar o profissional da educação a especializar-se e manter-se atuante e atualizado no mercado de trabalho.	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SETOR RESPONSÁVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/DIVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - DEM	

2.15 META A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 15 Garantir, em regime de colaboração com a União, que todos os professores da rede municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	15.1) Diagnosticar as necessidades de formação dos profissionais do magistério em até dois anos a partir da aprovação deste Plano.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DIVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - DEM/PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PAFOR	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 15	15.7) Proceder, a partir da implantação deste Plano, estudos para identificação/reconhecimento do perfil do professor, necessário ao atendimento e às exigências de formação plena do aluno, de maneira a subsidiar o Programa de Formação Continuada, bem como a definição da matriz curricular de novos cursos na área de habilitação de docentes, ofertados pelas Instituições de Ensino Superior do Município.		EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DIVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - DEM/PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PAFOR	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P	META 15	15.8) Incentivar os profissionais do magistério que tenham apenas formação em nível médio,modalidade normal/magistério,para investirem em sua habilitação em nível superior nas licenciaturas vigentes, a partir da implantação deste plano;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DIVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - DEM/PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PAFOR	
ARTE B	META 15	15.2) Articular junto ao MEC e as instituições de ensino superior, a partir da implantação do diagnóstico das necessidades de formação, a oferta de cursos e programas especiais para a formação específica na área de atuação dos docentes,em efetivo exercício, com formação em nível médio,modalidade normal, não-licenciados ou licenciados em área diversa da sua atuação;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DIVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - DEM/PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PAFOR/ COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R	META 15	15.9) Garantir a formação continuada dos profissionais da educação, pautada no princípio da ação- reflexão-ação, permeada pelo compromisso social, político e ético do magistério e a formação plena para o exercício da cidadania, a partir da implantação deste plano;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO/ PROGRAMAS E PROJETOS/ PARCERIAS	
В	META 15	15.4) Garantir condições adequadas de trabalho que contribuem para uma boa atuação profissional e valorização dos profissionais da educação, pautadas na formação ética, técnica e no reconhecimento social, no intuito de contribuir para a formação do aluno, preparando-o para emocional, social e tecnicamente:	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	PROGRAMAS E PROJETOS/ DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PLANEJAMENTO/ INFRAESTRUTURA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 15	15.5) Promover medidas de formação e valorização de carreira do magistério e demais profissionais da educação, contidas no Plano de carreira da Categoria(Lei nº 1349/2006 e suas modificações) como promoção por titulação, progressão funcional e salarial, visando assegurar a permanência desses profissionais, bem como o estímulo as demais carreiras do magistério;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - DEM/GABINETE DA SECRETÁRIA/ JURÍDICO/GESTÃO DE PESSOAS	
	META 15	da implantação desse Plano, a efetiva participação dos profissionais da Educação e da comunidade escolar e no processo de elaboração e realimentação da proposta político pedagógica da escola;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS - PPP's	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 15	15.6) Estimular a articulação entre a pósgraduação ,núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação ,de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços das pesquisas ligadas no processo de alfabetização no atendimento á população de até oito anos;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO/ PROGRAMAS E PROJETOS	
	META 15	15.10) Articular cursos semipresenciais modulares ,através de programa de educação à distância ,como alternativa de formação aos profissionais da educação a partir da implantação desse Plano;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - DEM/PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO	

P ME	ETAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
R			LALCOÇAO				ALTENAÇOLO

E B	META 15	15.14) Criar mecanismos para divulgação de materiais literários, artísticos, culturais, pedagógicos, entre outros, produzidos por Profissionais da Educação do município, a partir da Implantação deste plano.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO	NA ESTRATÉGIA 15.14 ALTERAR PARA 15.13. NA LEI A ESTRATÉGIA 15.14 É 15.13
	META 15	15.3) Estabelecer ações específicas voltadas para a promoção, prevenção e atendimento à saúde e integridade física, mental, e emocional dos profissionais da educação, através da criação de núcleo de atendimento,como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NÚCLEO DE APOIO AO EDUCANDO - NAE/SETOR RESPONSÁVEL DA SAÚDE/PARCERIAS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 15	15.12) Implementar no primeiro ano de vigência desse plano ,programa de formação para os profissionais da educação, que contemple o uso de novas tecnologias e da informática e de seus respectivos instrumentos;		EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO	

2.16 META SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 16 Formar 50% dos professores da educação básica em nível de pósgraduação lato e stricto sensu e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.	16.2) Expandir programa de composição de acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízo de outros, a ser disponibilizado para os professores das escolas da rede pública de Educação Básica;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA CAMPUS TIMON	COMISSÃO DO LIVRO DIDÁTICO/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÁO - IFMA E INSTITUTO ESTADUAL DO MARANHÃO - IEMA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P	META 16	16.6) Assegurar a partir de consulta prévia a participação dos Profissionais da Educação na definição do perfil dos cursos de formação continuada e na avaliação dos mesmos.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/DIVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - DEM/GESTÃO DE PESSOAS	
ARTE B	META 16	16.7) Assegurar a oferta permanente de cursos de formação continuada para os profissionais da educação, nas diferentes áreas de atuação (docência, coordenação, direção, administrativos, etc.), valorizando-se a integração entre estas diferentes áreas e situando a escola como centro de formação.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA CAMPUS TIMON	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO/ PROGRAMAS E PROJETOS/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA E INSTITUTO ESTADUAL DO MARANHÃO - IEMA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R	META 16	16.3) Criar portal eletrônico para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente roteiros didáticos e material suplementar, em até dois anos a partir da aprovação deste Plano;	2017	NÃO ATINGIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA CAMPUS TIMON	PLANEJAMENTO/ATI/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO IFMA E IEMA	PROGRAMAR O PRAZO 2017
E B	META 16	16.1) Colaborar no planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas e privadas de Educação Superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado, e do Município;	2016/2025	INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA CAMPUS TIMON/ INSTITUIÇÕES SUPERIORES PÚBLICAS E PRIVADAS	DEPARTAMENTO DE ENSINO/SETOR RESONSÁVEL DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS/DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - IEMA/INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE	

-						Ī	1	
	Р		,	PRAZO DE	~	,	,	PROPOSTA DE
	Α	METAS	ESTRATÉGIAS	~	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	~
	R			EXECUÇÃO	,			ALTERAÇÕES

B	META 16	16.5) Assegurar dotação orçamentária anual para qualificação e formação continuada dos Profissionais da educação;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	CONTABILIDADE/ PLANEJAMENTO/ TESOURARIA	
	META 16	de carreira do magistério público municipal, licenças para qualificação profissional em nível de pós- graduação em Stricto Senso, sem perdas salariais aos servidores;	2016/2025	ATINGIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DIVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - DEM	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R	META 16	16.8) Ofertar formação continuada e monitoramento de professores do Ensino Fundamental, séries iniciais e finais, a fim de melhorar a atuação e a qualidade do ensino oferecido.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	INSERIR A ESTRATÉGIA 16.8 NO PME
В	META 16	16.9) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento do currículo e metodologias específicas para avaliação e formação continuada de docentes da Rede Pública que atuam no Ensino Fundamental.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	INSERIR A ESTRATÉGIA 16.9 NO PME

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E	META 16	16.10) Ofertar Formação Continuada para coordenadores do Mais Educação, afim de serem multiplicadores de metodologias garantindo assim, qualidade no ensino.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	INSERIR A ESTRATÉGIA 16.10 NO PME
В	META 16	16.11) Promover Formação Continuada em serviço dos profissionais que atuam na gestão e supervisão das escolas municipais, de forma a melhorar a atuação destes e a qualidade do ensino oferecido.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	INSERIR A ESTRATÉGIA 16.11 NO PME

2.17 META SOBRE A VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 17 Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano.	17.10) Garantir o valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica do município, bem como assegurar que o reajuste anual seja realizado com base na inflação e no reajuste oficial;	2016/2021	ATINGIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	CONTABILIDADE/ PLANEJAMENTO/ TESOURARIA	A ESTRATÉGIA 17.10 NA LEI 1964, DE JUNHO DE 2015 ESTÁ DUPLICADA. PROPOMOS ALTERAR A NUMERAÇÃO DE UMA DELAS PARA 17.3
	META 17	17.9) Atualizar o Plano de Carreira Municipal, sempre resguardando as orientações nacionais, entre elas, o valor do Piso Salarial Nacional;	2016/2021	ATINGIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DIVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - DEM	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 17	17.12) Utilizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o atendimento do estabelecido na Lei Municipal nº 1349/2006 que institui o Plano de Carreira para os profissionais da educação.	2016/2021	ATINGIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	TESOURARIA	
٥	META 17	17.6) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;	2016/2021	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PLANEJAMENTO/ JURÍDICO/GABINETE/GESTÃO DE PESSOAL	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 17	17.4) Otimizar a partir da aprovação deste plano, na rede pública municipal acompanhamento aos profissionais ingressantes por concurso público, supervisionados por equipe técnica da Secretaria da Educação, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, para permanência do cargo após o estágio probatório e oferecer, um período remunerado de um mês, composto por hora de estudo, vivência em sala de aula, regência de aula em substituição, curso de aprofundamento na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina, cumprindo deveres e garantindo os direitos;	2016/2021	INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	COMISSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO/ SETOR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PA	META 17	17.1) Promover a formação inicial e continuada em regime de colaboração com o Estado, União ou IES (Instituições de Ensino Superior) reconhecidas pelo MEC e conveniadas, bem avaliadas, oferecendo também formações continuadas próprias do município;	2016/2021	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO/ PROGRAMAS E PROJETOS/ PARCERIAS	
R T E B	META 17	17.2) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando e proporcionando a articulação entre programas de pós- graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;	2016/2021	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, PÚBLICAS E PRIVADAS	COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO/ PROGRAMAS E PROJETOS/ PARCERIAS/SETOR RESPONSÁVEL DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR. PÚBLICAS E PRIVADAS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E	META 17	17.8) Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;	2016/2021	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DIVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - DEM/GESTÃO DE PESSOAS	
В	META 17	17.3) Garantir progressivamente que, até o final da década, 100%(cem por cento) dos profissionais que atuam na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental concluam o curso de Pedagogia de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais;	2016/2021	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DIVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - DEM/GESTÃO DE PESSOAS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 17	17.5) Garantir a articulação entre pósgraduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para Profissionais da Educação, de modo a garantir a atualização de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de crianças, adolescentes e jovens;	2016/2021	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PROGRAMAS E PROJETOS/DIVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - DEM	
	META 17	17.7) Potencializar ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção, atendimento à saúde e à integridade física, mental, emocional e social dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2016/2021	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	NÚCLEO DE APOIO AO EDUCANDO - NAE/ PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE/ PARCERIAS	

P A R	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES

E B	META 17	17.11) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas, quando da existência desta situação, no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	2016/2021	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/GESTÃO DE PESSOAS/JURÍDICO	
	META 17	17.13) Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME que no mínimo 90 % (noventa por cento) dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos respectivos profissionais da educação não docentes (supervisores, diretores, coordenadores administrativos) sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.	2016/2021	INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	COMISSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO/ SETOR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	ESTRATÉGIA 17.3 NA LEI ESTÁ 17.10. PROPOR ALTERAÇÃO.

2.18 META SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOCENTE

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E	META 18 Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino no município de Timon.	18.4) Realizar, no prazo de dois anos de vigência desta Lei, o censo dos servidores na rede municipal de educação;	2016/2017	ATINGIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO DE PESSOAS DA SEMED	
В	META 18	18.3) Implantar política de formação continuada para funcionários das escolas municipais(agentes de portaria, serviços gerais, merendeiras, administrativos, etc.);	2016/2017	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMED	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 18	18.2) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação destinados à formação de funcionários das escolas para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção da infraestrutura escolar, inclusive para alimentação escolar, sem prejuízo de outras;	2016/2017	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMED	NA ESTRATÉGIA 18.2 O TEXTO ESTÁ REPETIDO (DESTINADOS A FORMAÇÃO)
	META 18	18.5) Assegurar mecanismos de avaliação permanente de todos os profissionais da educação visando atingir maiores índices, tanto nos aspectos qualitativos como nos quantitativos do ensino público municipal;	2016/2017	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/GESTÃO DE PESSOAS/SETOR ADMINISTRATIVO	REVER PRAZO DA ESTRATÉGIA

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 18	18.1) Estruturar o sistema de ensino mantendo, em seu quadro de profissionais do magistério, a totalidade de servidores nomeados através de concurso público, em efetivo exercício na rede municipal de educação;	2016/2017	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO DE PESSOAS - SEMED/SETOR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	(REVER O PRAZO E ESTRATÉGIA, COLOCAR EM %)

2.19 META SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E	META 19 Garantir em lei municipal a aplicação da gestão democrática da educação nas escolas públicas municipais.	dois anos, a ampliação da eleição direta para as direções das escolas públicas municipais alcançando até o final da vigência deste Plano toda a rede municipal de ensino, garantindo a ampliação dos cursos de formação continuada para os gestores;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DIVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - DEM	

P A R T E B	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
	META 19	19.2) Instituir, por meio de Lei, o Fórum Municipal de Educação com representação similar ao da esfera nacional e com atribuições definidas pela Lei 13.005/2015;	2016/2025	ATINGIDA	PREFEITO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ REPRESENTANTES DO CONSELHO	CONFERIR A LEI 13.005/2015
	META 19	19.4) Fortalecer o efetivo funcionamento dos conselhos ou órgão equivalentes, nas instituições de Educação Básica, garantindo a participação da comunidade escolar e local na gestão das escolas.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PAR	META 19	19.6) Fortalecer os programas de apoio e formação aos membros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, conselhos regionais e outros, bem como os dos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS/ PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA	
В	META 19	19.7) Estimular e ampliar a participação em programas de formação continuada e aprimoramento da gestão democrática aos diretores/gestores de escola, aos demais profissionais que compõem a liderança nas unidades escolares e aos técnicos que atuam no sistema de ensino da rede pública da Educação Básica do Município;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO/SETOR RESPONSÁVEL DO IFMA - CAMPUS TIMON	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E	META 19	19.8) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE/ESCOLA	
В	META 19	19.5) Criar comissões paritárias de acompanhamento e incentivo à participação dos Profissionais em Educação, alunos e familiares na formulação, constituição e acompanhamento dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES E COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS	

P A R	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
-------------	-------	-------------	----------------------	-----------	-------------	----------------	---------------------------

E B	META 19	19.3) Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e de associação de pais e, assegurando-se inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento na instituição escolar.	2016/2025	INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS	
	META 19	19.10) Promover, durante a década desse PME, a articulação escola/família através da manutenção de Fóruns Permanentes de Educação e Família nas escolas do Município como espaço de discussão, reflexão e diálogo sobre questões relativas à aprendizagem, educação e contexto de ensino.	2016/2015	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/NÚCLEO DE APOIO AO EDUCANDO - NAE/ ESCOLAS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 19	19.9) Assegurar que, a partir da implantação deste Plano, todos os diretores/gestores das escolas públicas da rede municipal, possuam formação em curso superior na área da educação, e que seja ofertada cursos de pós graduação em Gestão Escolar em parceria com as IES para os profissionais que ocuparem esses cargos, e que não tenham essa habilitação;	2016/2015	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PAFOR/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - IES	

2.20 META SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 20 Assegurar a aplicação do percentual de recursos destinados legalmente à educação e ampliar o investimento público local na área, com vistas a contribuir para a meta nacional de 10% do PIB ao final do decênio.	20.1) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, associando a aplicação inclusive à melhoria do cenário arrecadatório dos tributos municipais – IPTU, ISSQN e ITBI – que compõem a base da receita vinculada à MDE;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA DE FINANÇAS	CONTABILIDADE - SEMED/SETOR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
	META 20	20.3) Acompanhar regularmente os investimentos e as orientações nacionais sobre custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ PLANEJAMENTO/ CONTABILIDADE	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E	META 20	20.4) Assimilar o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ) estabelecidos na legislação educacional nacional e viabilizar sua aplicação de acordo com a necessidade municipal a fim de atingir a qualidade do ensino;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PROGRAMAS E PROJETOS/ CONTABILIDADE/ PLANEJAMENTO	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 20	20.17) Implementar políticas de financiamento, em regime de colaboração com a União, Estado para a aquisição de ônibus, para solucionar os problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente pelos municípios, seja na zona urbana ou rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ DEPARTAMENTO DE ENSINO/SETOR DE TRANSPORTE	
	META 20	20.5) Reivindicar à União a complementação de recursos financeiros para o Município, caso este não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SECRETARIA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
	META 20	20.9) Obter recursos financeiros junto às esferas federal e estadual, por meio de apresentação de projetos, para melhorar a qualidade do ensino no município;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
PARTE B	META 20	20.11) Assegurar a fiscalização e o acompanhamento da arrecadação e das despesas da contribuição social do salário – educação, e recursos do MDE (Manutenção e Desenvolvimento da Educação) por parte do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.	2016/2025	EM ANDAMENTO	CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 20	20.14) Fortalecer e regulamentar o papel fiscalizador do conselho municipal de acompanhamento e avaliação do FUNDEB, considerando sua composição e suas atribuições legais, sua articulação como os tribunais de contas, ministério público, o suporte técnico, contábil e jurídico necessário, as ações contínuas de formação dos conselheiros.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ FORMAÇÃO PELA ESCOLA/SETOR JURÍDICO/ CONTABILIDADE	
	META 20	20.15) Disponibilizar recursos para a execução das metas estabelecidas neste Plano e priorizadas pela Administração Municipal.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ PLANEJAMENTO/ CONTABILIDADE	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 20	20.16) Implementar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular de indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático escolar, alimentação e transporte escolar.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSITITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ PLANEJAMENTO/ CONTABILIDADE/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO IFMA	

Г						1	Ī	
	A	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE
	R	III Z I / KO		EXECUÇAO	7117121713710			ALTERAÇÕES

B	META 20	20.21) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos de controle social através da Criação de um Portal da Transparência para acompanhamento das verbas e metas do PME – Plano Municipal de Educação.	2016/2025	NÃO ATINGIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SETOR DE PLANEJAMENTO/ CONTABILIDADE	
	META 20	20.6) Cumprir a Lei de Responsabilidade Educacional, assim que estiver promulgada, assegurando padrão de qualidade na educação básica, no sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SECRETÁRIA	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 20	20.7) Solicitar recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/ COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
_	META 20	20.8) Incrementar, anualmente, até o fim do decênio, o orçamento da Educação de modo a duplicar o investimento atual em relação ao PIB municipal;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ PLANEJAMENTO/ CONTABILIDADE	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 20	20.18) Criar e Implementar uma biblioteca pública para os professores da rede municipal de ensino e demais profissionais em educação, bem como sua manutenção através da aquisição de periódicos, revistas, acervos tecnológicos com acesso à internet.	2016/2025	NÃO INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO	
	META 20	20.19) Garantir o financiamento para o funcionamento dos laboratórios de informática em todas as escolas da rede municipal de ensino, com implementação contínua, adequandoos aos avanços tecnológicos	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PLANEJAMENTO/ PROGRAMAS E PROJETOS/ SETOR DE INFORMÁTICA/ ESCOLAS	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 20	20.12) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº131, de 27 de maio de 2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a Criação de um Portal eletrônico de transparência para acompanhamento das verbas e metas do PME – Plano Municipal de Educação bem como a totalização dos recursos da educação e a capacitação dos membros do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o MEC, Ministério Público Estadual e Federal, Tribunal de Contas do Estado e da União.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED/ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SECRETÁRIA/ PLANEJAMENTO/ DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ CONTABILIDADE/ SETOR RESPONSÁVEL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
PARTE B	META 20	20.2) Criar Lei Municipal para garantir que seja destinado a utilização de 75% para a educação, eventualmente repassada ao município, da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;	2016/2025	NÃO INICIADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/CÂMARA MUNICIPAL	SECRETARIA DE GOVERNO/ ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/SETOR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/ VEREADORES	

	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
P A R T E B	META 20	20.20) Buscar recursos junto ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) para introduzir e ampliar a inclusão digital do professor e dos alunos do ensino fundamental em parceria com a União a partir do primeiro ano após a aprovação Deste Plano;	2016/2025	NÃO INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	REVER A ESTRATÉGIA

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Equipe Técnica ressalta que, o monitoramento e a avaliação do PME correspondem aos anos de 2016/2017. A próxima avaliação deverá ser relativa ao ano letivo de 2018. Durante esta primeira etapa, ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados, levantamento e diagnóstico, ainda que muitas metas e estratégias careçam de percentuais, o que de certa forma dificulta a sua mensuração.

A partir da análise e avalição verificou-se que, o PME foi elemento essencial na solidificação da busca da boa qualidade da educação do município de Timon-MA em seus níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Superior e suas modalidades. Ressalta-se que, das metas elencadas, 30% (Trinta por cento) estão em andamento; 30% (Trinta por cento) não foram atingidas; 20% (Vinte por cento) foram iniciadas e 20% (Vinte por cento) foram atingidas.

Contudo, propõe-se a criação de uma comissão inter setorial das esferas Municipal, Estadual e Federal, de acompanhamento permanente, com monitoramento e avaliação do PME, durante todo ano letivo, e estudos centralizados, recolhimento de dados oficiais sobre todos os itens monitorados, avaliados e sistematizados em um banco de informações.

4. ANEXO

PARTE C

Meta 01: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, ampliar a oferta de educação infantil em vinte por cento (20%) até 2019 de forma a atender cinquenta por cento (50%) da população de 0 a 3 anos até o final da vigência desse plano.

	P	ercenti	ual da po	pulação	de 4 e 5	anos que	e frequênta	a a escola	/creche		
INDICADOR 1A		2016		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista 100%		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período		100%	100%								
	Perc	entual d	da popula	ção de 0	a 3 anos	que frequê	ència a esc	ola/creche.			
INDICADOR 1B		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista 50	%		13.0%	14.0%	20.0%	25.0%	30.0%	35.0%	40.0%	45%	50%
Meta executada no p	eríodo	12.3%	12.1%								

Meta 02: Universalizar o ensino de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada ,até o último ano de vigência deste plano.

Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental.

· ·						,				
INDICADOR 2A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista 100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	100%	100%								
_										

Percentual de pessoas de	e 16 anos com pelo menos	o ensino fundamental concluído.
--------------------------	--------------------------	---------------------------------

INDICADOR 2B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista 85%	85.00%	85.5%	86.5%	87.5%	88.5%	90.0%	91.5%	93.0%	94.0%	95.0%
Meta executada no período	70%	82%								

Meta 04: Universalizar para a população de quatro a dezessete anos,o atendimento escolar aos alunos com deficiência,transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino,até o final da vigência deste plano.

Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.

INDICADOR 4A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista 100%		17.52%	27.82%	38.12%	48.42%	58.72%	69.02%	79.32%	89.62%	100%
Meta executada no período	7.22%									

Percentual de matrícula de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação estudam em classes comuns da educação básica.

INDICADOR 4B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista 100%		17.52%	27.82%	38.12%	48.42%	58.72%	69.02%	79.32%	89.62%	100%
Meta executada no período	7.22%									

	Meta 05: Alfabetizar todas as cria fundamental.	ınças a	té,no má	ximo,aos	oito 8 an	os de idad	e,faixa etá	ria corresp	ondente a	os alunos c	do 3º ano do	ensino
	Estu	dantes	s com pr	oficiência	a insufici	iente em l	eitura (Nív	∕el I da es	cala de pr	oficiência)).	
	INDICADOR 5A		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista 0%			33.29%	29.12%	24.95%	20.78%	16.61%	12.44%	8.27%	4.10%	0%
U	Meta executada no período	0	37.46%									
PARTE (Estu	dantes	s com pr	oficiência	a insufic	iente em e	escrita(1,2	e 3 da es	cala de pi	roficiência).	
PAF	INDICADOR 5B		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista 0%			48.94%	42.82%	36.7%	30.58%	24.46%	18.34%	12.22%	6.10%	0%
	Meta executada no período		55.06%									
	Estud	antes c	om profic	ciência ins	suficiente	em Maten	nática (Nive	eis 1 e 2 na	escala de	proficiênci	a)	
	INDICADOR 5C		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista 0%			67.64%	59.23%	50.82	42.41%	34%	25.59%	17.18%	8.77%	0%
	Meta executada no períod	0	75.75%									

	Meta 06: Oferecereducação em tempo Timon, até alcançar 50% (cinquenta p								açãobásio	cadomunio	cípiode
	pe	rcentual (de aluno	s da edu	ıcação bá	sica públic	ca em tem	npo integra	al.		
U	INDICADOR 6A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Ä	Meta prevista 50%		25.11%	28.22%	31.33%	34.44%	37.55%	40.66%	43.77%	46.88%	50%
PAR											
"	percentual de escolas públi	cascoma	aomenos	1(um)a	lunoquep	ermanece	,nomínim	o,07horas	s em ativid	ades escol	ares.
	INDICADOR 6B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista 60%		10.76%	16.91%	23.06%	29.21%	35.36%	41.51%	47.66%	53.81	60%
	Meta executada no período	4.61%									

	Meta 07: Atingir as metas para o l										
		Média	a do IBE	B nos ar	nos iniciais	s do ensin	o fundam	ental.			
	INDICADOR 7A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista 6,0	4.7	5.0	5.0	5.3	5.3	5.6	5.6	5.8	5.8	6.0
	Meta executada no período	4.5									
ں		Médi	ia do IDE	B nos a	nos finais	do ensino	fundame	ental,			
PARTE (INDICADOR 7B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
l ₹	Meta prevista 6,0	4.3	4.5	4.5	4.8	4.8	5.1	5.1	5.55	5.55	6.0
	Meta executada no período	3.9									
			Me	dia do ID	EB do Ens	ino Médio					
	INDICADOR 7C	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista 6,0	3.6	3.9	3.9	4.2	4.2	5.1	5.1			
	Meta executada no período										

	Meta 08: Elevar a escolaridade média populações do campo ,dos 25%(vinte e declarados à Fundação Instituto Brasile município de Timon.	cinco por	cento) m	ais pobre	s,bem con	no igualar a	escolarida	ade média	entre negr	os e não ne	egros			
		Esc	colaridad	le média	da popula	ação de 1	8 a 29 and	os						
	INDICADOR 8A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
EC	Meta prevista 12 anos													
PARTE	Meta executada no período													
<u>a</u>	Esco	laridade	média da	a popula	ção de 18	a 29 ano	s resident	e na zona	rural					
	INDICADOR 8B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
	Meta Prevista 12 anos													
	Meta executada no período													

Meta 09-Elevar a escolaridade da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros,cinco por cento) até 2017 e erradicar, até o final deste plano, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais **INDICADOR 9A** 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 Meta prevista 93,5% 85.5% 87.7% 91.0% 84.4% 86.6% 88.8% 89.9% 92.1% 93.5% Meta executada no período 83.3% C PARTE Erradicar o Analfabetismo Absoluto **INDICADOR 9B** 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2025 2024 Meta Prevista 0% Meta executada no período Taxa de analfabetismo funcional de 15 anos ou mais **INDICADOR 9C** 2017 2018 2019 2020 2022 2016 2021 2023 2024 2025 Meta Prevista 50% Meta executada no período

	Meta 10: Oferecer, nomínimo 25% (vinteducação profissional nos anos finais		•	,		,		s,Adultos	eidososna	aformainte	egrada à			
Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional INDICADOR 10A 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024														
R.	2023	2024	2025											
Meta prevista 25% Meta prevista 25%														
	Meta executada no período													

	Meta 11: Duplicar as matrículas da E	ducação	Profissi	onal Téd	cnica de n	ível médic	, assegur	ando a qu	alidade da	a oferta.				
E C														
RT	INDICADOR 11A	INDICADOR 11A 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025												
PA	Meta Prevista 100%		928	1021	1114	1207	1300	1393	1486	1579	1670			
	Meta executada no período	eta executada no período 835 953												

	Meta 12: elevar a taxa bruta da matrícu cinco anos,da população de 18 a 24 ar 30%(trinta por cento) da taxa líquida	nos ,assegı	urando a	qualidade	da oferta	-	•		•	-	-				
	Taxa bruta de matrículas na graduação														
ЕС	INDICADOR 12A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025				
⊢	Meta prevista 40%														
PAR	Meta executada no período														
		•	7	axa líqui	da na grad	uação									
	INDICADOR 12B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025				
	Meta prevista 30%														
	Meta executada no período														

	Meta 13:Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de ensino superior no Municipio.													
E C	Percentual	de docer	ites com	mestrac	do e douto	rado na e	ducação s	superior n	o municípi	io.				
PART	INDICADOR 13A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
	Meta prevista													
	Meta executada no período													

	Meta 14:Elevar gradualmente o núme 20(vinte) doutores ,até o final da viç	gência dest	te plano.			concedia			ação de Tol	o(cem) me				
U	INDICADOR 14A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
_	Meta prevista 100 títulos													
PARTE	Meta executada no período													
		Núm	nero de t	ítulos de	doutorad	o concedi	dos por ai	no.						
	INDICADOR 14B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
	Meta prevista 20 títulos													
	Meta executada no período								1					

Meta 15:Garantir, em regime de colaboração com a União, que todos os professores da rede municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimentoem que lecionam no ensino infantil e fundamental. **INDICADOR 15A** 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 C PARTE Meta prevista 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% Meta executada no período 95% 96% Número de títulos de doutorado concedidos por ano. **INDICADOR 15B** 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 Meta prevista 20 títulos Meta executada no período

Meta 16:Formar 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica em nível de pós graduação lato e stricto senso e garantir a formação continuada na sua área de atuação. Percentual de professores da educação básica com pós graduação em lato senso C **PARTE INDICADOR 16A** 2017 2016 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 Meta prevista 50% 50% 50% 50% 50% 50% 50% 50% 50% 50% Meta executada no período 45% 57%

PARTE C

Meta 17: Valorizar os(as) profissonais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de sexto ano de vigência deste plano.

Razão entre o salári médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professor es com escolaridade equivalente.

INDICADOR 17A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista 100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100"%	100%	100%
Meta executada no período	129%	115%								

PARTE C

Meta 18: Assegurar no prazo de dois anos ,a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino no município de Timon.

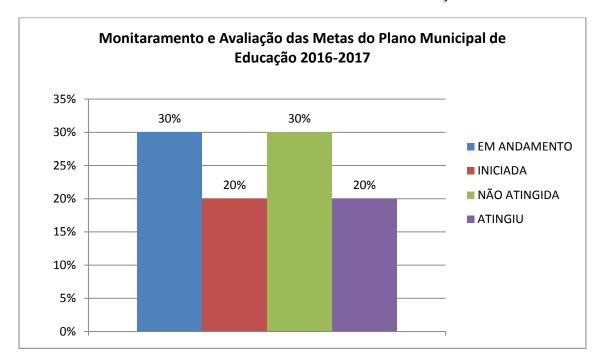
INDICADOR 18A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista 100%		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	100%	100%								

	Meta 19: Garantir em Lei Municipal a aplicação da gestão democrática da educação nas escolas públicas municipais.										
	Percentual de escolas públicas municipais onde há eleição direta para escolha do diretor.										
U	INDICADOR 19A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista 100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	100%	100%								
PAR	Percentual de escolas públicas municipais onde há Conselho escolar ou órgão equivalente, Grêmio Estudantil ou Associação de pais.										
	INDICADOR 19B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista 100%		11.62%	18.68%	30.24%	41.86%	53.48%	65.10%	76.72%	88.34%	100%
	Meta executada no período	6.0%	7%								

	Meta 20 : Assegurar a aplicação do percentual de recursos destinados legalmente à educação e ampliar o investimento público local na àrea ,com vistas a contribuir para a meta nacional de 10% do PIB ao final do decênio.										
	Percentual de aplicação de recursos destinados legalmente à educação.										
TE C	INDICADOR 20 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista 100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	100%	100%								
PAR	Percentual do PIB do município em investimento público em educação.										
	INDICADOR 20B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista 10%		1.28%	2.36%	3.44%	4.52%	5.60%	6.68%	7.76%	8.84%	10%
	Meta executada no período	0.20%									

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016-2017

GRÁFICO 1: Demonstrativo Geral do Monitoramento e Avaliação das Metas.

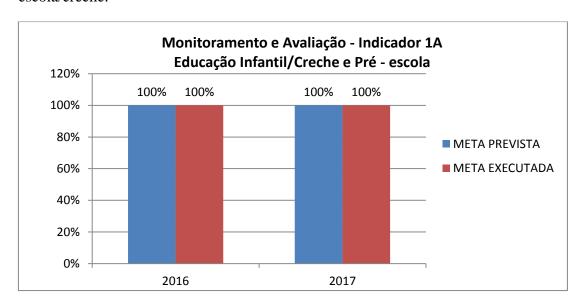


Apresentação gráfica geral do Monitoramento e Avaliação – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2017.

I – META SOBRE A EDUCAÇÃO INFANTIL

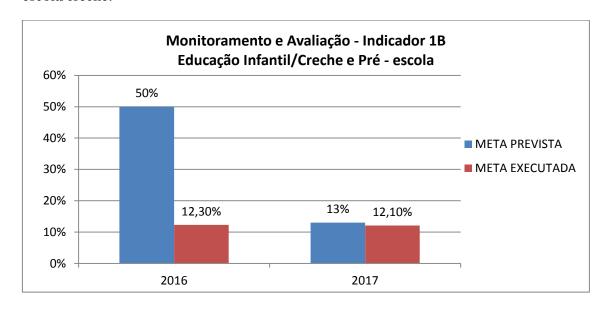
META 01: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, ampliar a oferta de educação infantil em vinte por cento (20%) até 2019 de forma a atender cinquenta por cento (50%) da população de 0 a 3 anos até o final da vigência desse plano.

GRÁFICO 2: INDICADOR 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola/creche.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 1A – Educação Infantil – Creche e Pré-escola, do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. **Fonte:** Censo Escolar.

GRÁFICO 3: INDICADOR 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequência a escola/creche.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 1B – Educação Infantil – Creche e Pré-escola, do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. **Fonte:** Censo Escolar.

- ✓ **DIFICULDADES:** Falta de fontes oficiais com dados da população desta faixa etária (0 a 5 anos); Escolas particulares que atendem esta demanda, mas não tem registro no INEP.
- ✓ AÇÕES: Para cumprimento desta meta (Indicador 1A):

Foi realizado um mapeamento de toda a rede municipal de educação com objetivo de redistribuição das turmas de Educação Infantil; Criação das EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil) para atender a demanda de crianças de 2 a 5 anos; O município oferta vagas para demanda de 4 e 5 anos;

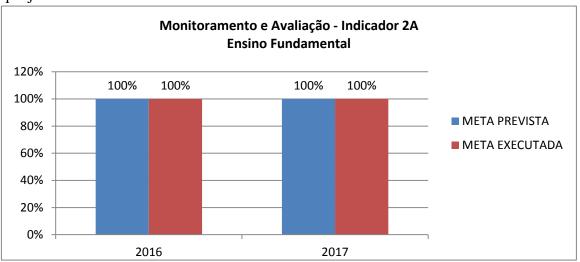
Para cumprimento desta meta (Indicador 1B):

A meta esta em andamento, pois o município optou por qualidade e não por quantidade, ou seja, se formos atender as crianças de 0 a 3 anos no tempo parcial atenderíamos uma demanda maior, mas preferimos atender em tempo integral; Para atender esta meta estão em construção três novas creches para o município através do PAR (Plano de Ações Articuladas).

II - META SOBRE O ENSINO FUNDAMENTAL

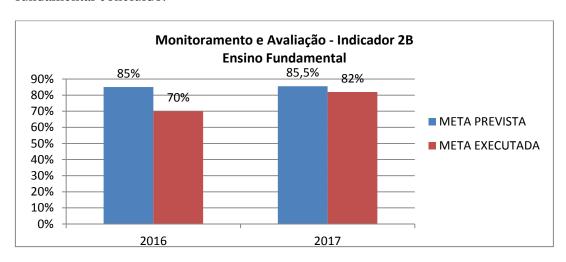
META 02: Universalizar o ensino de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.

GRÁFICO 4: INDICADOR 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 2A – Ensino Fundamental –do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. **Fonte: Censo Escolar.**

Gráfico 5: INDICADOR 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



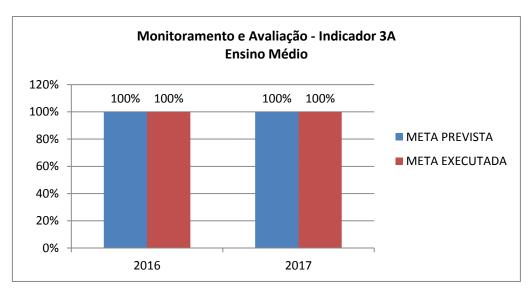
Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 2B – Ensino Fundamental –do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. **Fonte: Dados coletados pela Equipe Técnica.**

- ✓ **DIFICULDADES:** Dificuldades de diálogos e acompanhamento das famílias para o sucesso escolar; Dificuldades de implementação de escolas de tempo integral por dificuldades financeiras em âmbito federal, estadual e municipal.
- ✓ **FACILIDADES:** Apoio da equipe pedagógica SEMED; Apoio dos gestores em geral; Apoio dos supervisores; Contribuição efetiva dos parceiros envolvidos nos processos.
- ✓ **AÇÕES:** Fortalecimento, acompanhamento, monitoramento e oferta de vagas em todos os níveis de educação básica no município; Busca ativa; Atividades extracurriculares.

III - META SOBRE ENSINO MÉDIO

META 03: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos, e elevar até o final da vigência deste plano, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85% (oitenta e cinco) por cento.

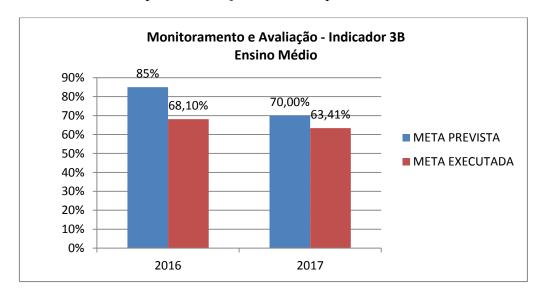
GRÁFICO 6: INDICADOR 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 3A – Ensino Médio – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. **Fonte: Dados coletados pela Equipe Técnica**

OBS.: A fundamentação dos dados do Indicador 3A foi baseado no seguinte cálculo: quantitativo de pessoas do Município com idade de 15 a 17 anos subtraído pelo quantitativo de alunos desta faixa etária matriculados no ensino fundamental tendo como quantitativo restante os alunos matriculados no Ensino Médio.

GRAFICO 7: INDICADOR 3B - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui educação básica completa.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 3B – Ensino Médio – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. **Fonte: Dados coletados pela Equipe técnica.**

DIFICULDADE: Falta planejamento no redirecionamento das vagas; Resistencia da comunidade com relação à localização das escolas; Deslocamento dos alunos para algumas escolas da zona rural.

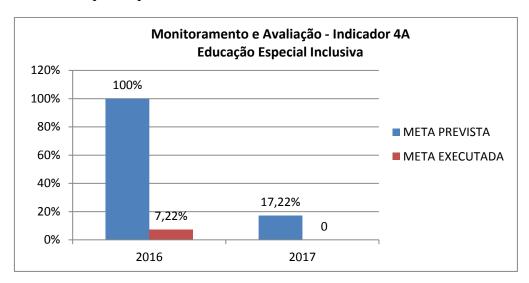
FACILIADADES: Matricula online.

AÇÕES: Mudança no calendário colaborou bem como a matricula online colaboraram para aumento das matriculas; Divulgação do período de matriculas e a disponibilização dos recursos tecnológicos para este fim; Melhoria na qualidade de ensino e implantação da escola de Tempo Integral e Militar e programas como Mais IDEB.

IV – META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

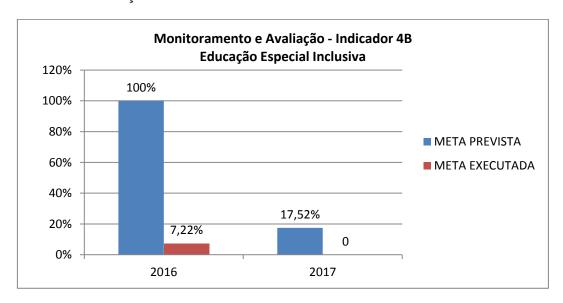
META 04: Universalizar para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, até o final da vigência deste plano.

GRÁFICO 8: INDICADOR 4A - Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 4A – Educação Especial Inclusiva – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. Fonte: Dados coletados pela Equipe Técnica com base nas informações enviadas pelo Setor de Inspeção da SEDUC Maranhão.

GRÁFICO 9: INDICADOR 4B - Percentual de matrícula de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação estudam em classes comuns da educação básica.



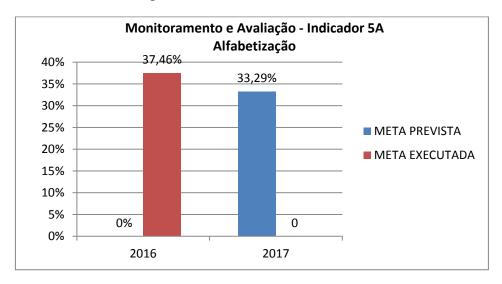
Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 4B – Educação Especial Inclusiva – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. Fonte: Dados coletados pela Equipe Técnica com base nas informações enviadas pelo Setor de Inspeção da SEDUC Maranhão.

- ✓ **FACILIDADES:** Implementação de SEM (Sala de Recursos Multifuncionais) e capacitação dos professores da rede municipal para melhor atender o público-alvo da Educação Especial.
- ✓ **DIFICULDADES:** Encontrar profissionais capacitados para atender algumas especificidades do alunado da Educação Especial, principalmente Interprete de Libras e profissionais que dominem o Braile na Rede Municipal.
- ✓ AÇÕES REALIZADAS E PROGRAMAS EM ANDAMENTO: Inclusão dos alunos em salas regulares; As salas de recursos; Encaminhamento para o BPC (Beneficio de Prestação Continuada); Passe Livre.

V – META SOBRE ALFABETIZAÇÃO

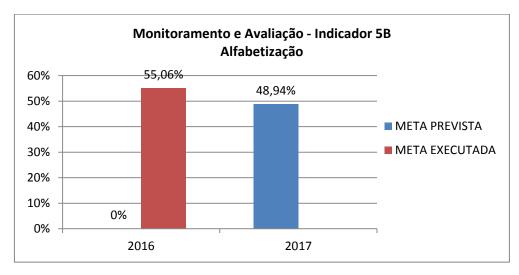
META 05: Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, aos oito 8 anos de idade, faixa etária correspondente aos alunos do 3º ano do ensino fundamental.

GRÁFICO 10: INDICADOR 5A - Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (Nível I da escala de proficiência).



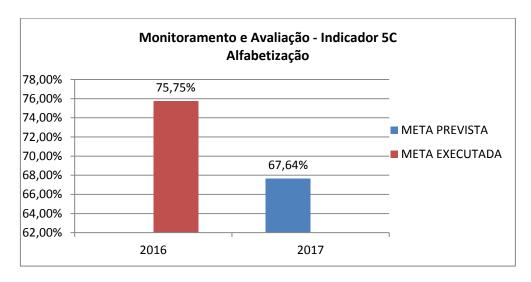
Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 5A – Alfabetização – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. **Fonte: Portal INEP**

GRÁFICO 11: INDICADOR 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (1,2 e 3 da escala de proficiência).



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 5B – Alfabetização – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. **Fonte: Portal INEP**

GRÁFICO 11: INDICADOR 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (Niveis 1 e 2 na escala de proficiência)



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 5C – Alfabetização – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. **Fonte: Portal INEP**

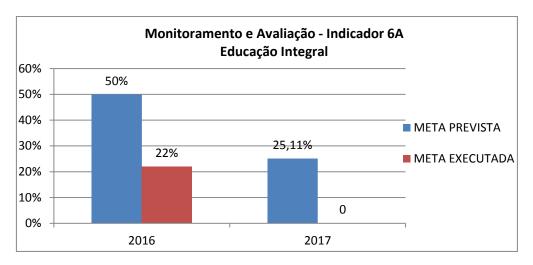
- FACILIDADES: Elaboração do referencial curricular comum; Implantação das formações continuada de professores; Adesão ao Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa Pnaic; Material didático de apoio enviado pelo PNAIC; Livro didáticos e paradidáticos.
- **DIFICULDADES:** Dificuldades de obter dados oficiais; Demora na devolutiva das fichas de acompanhamento de leitura e escrita; Falta de acompanhamento e análise das fichas por parte da escola para uma melhor intervenção; Falta de apoio familiar; Rotatividade dos professores; Falta de professores especialistas em alfabetização e ou com experiência em alfabetização.
- AÇÕES EXECUTADAS: Realização de teste diagnostico para verificação do nível de aprendizagem dos alunos II Período ao 5º ano; Elaboração da Cartilha de alfabetização para os alunos do 3º ano não alfabetizados; Orientação aos supervisores para reagrupamento das turmas de acordo com o nível de aprendizagem dos alunos para ser trabalho com os facilitadores do Novo Mais Educação; Formação continuada de professores do II Período ao 5º ano; Formações do PNAIC com professores do 1º ao 3º ano; Acompanhamento e

monitoramento da ficha de leitura e escrita; Tabulação de dados, coletados através das fichas de leitura e escrita.

VI – META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL

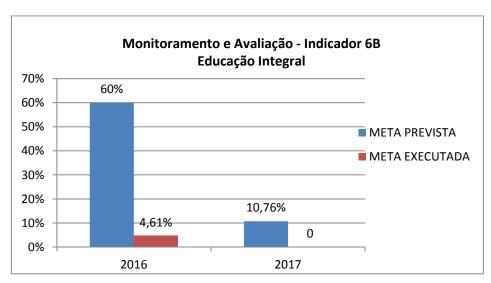
META 06: Oferecer educação em tempo integral em 60% (sessenta por cento) das escolas públicas da educação básica do município de Timon, até alcançar 50% (cinquenta por cento) das matriculas, até o final da vigência deste plano.

GRÁFICO 12: INDICADOR 6A - Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 6A – Educação Integral – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. **Fonte: Censo.**

GRÁFICO 13: INDICADOR 6B - Percentual de escolas públicas com ao menos 1 (um) aluno que permanece, no mínimo, 07 horas em atividades escolares.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 6B – Educação Integral – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. **Fonte: Censo.**

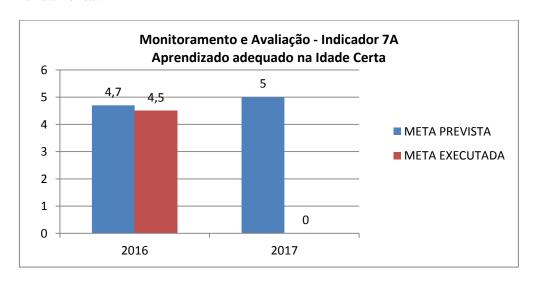
OBS: Os dados dos Indicadores 6A e 6B foram calculados com as informações somente das Municipais.

- ✓ **DIFICULDADES:** Falta de recursos para ampliação e adequação dos espaços escolares de forma que se adequem ao ensino de tempo integral; Dificuldades na coleta de dados dos indicadores do PME.
- ✓ **FACILIDADES:** Elaboração de Projetos para esse fim.
- ✓ **AÇÕES:** Ampliação da jornada escolar; Articulação e integração dos diferentes espaços públicos; oferta das atividades extracurriculares voltadas à ampliação da jornada escolar.

VII - META SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

META 07: Atingir as metas para o IDEB da educação básica para o município de Timon.

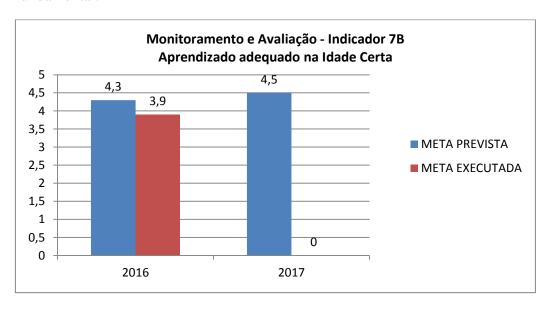
GRÁFICO 14: INDICADOR 7A - Média do IBEB nos anos iniciais do ensino fundamental.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 7A – Aprendizado Adequado na Idade Certa – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025.

Fonte: INEP

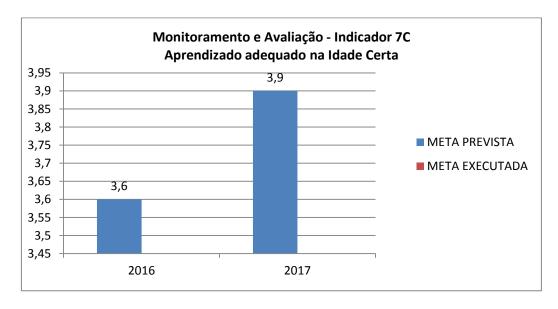
GRÁFICO 15: INDICADOR 7B - Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 7B – Aprendizado Adequado na Idade Certa – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025.

Fonte: INEP

GRÁFICO 15: INDICADOR 7C - Media do IDEB do Ensino Médio



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 7C – Aprendizado Adequado na Idade Certa – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025.

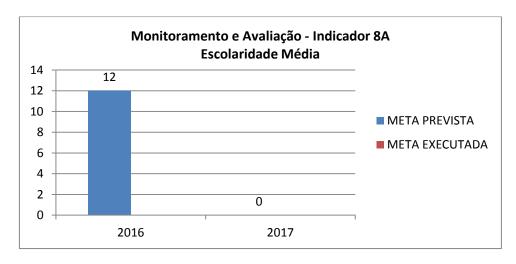
Fonte: INEP

- ✓ **FACILIDADES:** Merenda escolar de qualidade; Formação de professores; Livro didático; Material apoio; Parcerias.
- ✓ **DIFICULDADES:** Falta de acompanhamento familiar nas atividades extraclasse; Falta de empenho por parte de alguns professores; Alunos que chegam no 5° sem estarem alfabetizados;
- ✓ **AÇÕES REALIZADAS:** Formação para os professores de 5° ano em português e matemática voltada para o IDEB; Realização de simulados; Cafés aulas; Reforço escolar; Sensibilização da família; Aulas extras.

VIII – META SOBRE ESCOLARIDADE MÉDIA

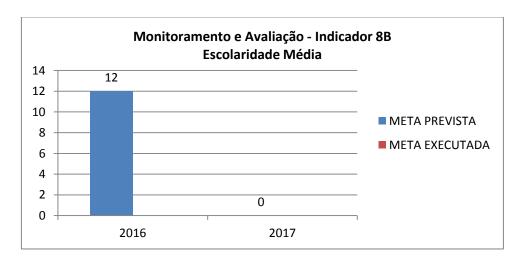
META 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos, de modo a alcançar mínimo de 12 (doze) anos de estudo para as populações do campo, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negro declarado à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com vistas à redução das desigualdades educacionais no município de Timon.

GRÁFICO 16: INDICADOR 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 8A – Escolaridade Média– do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025.

GRÁFICO 17: INDICADOR 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na zona rural.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 8B – Escolaridade Média– do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025.

OBS.: A Equipe Técnica não calculou os indicadores por falta de informação do Ensino Médio.

FACILIDADES: Transporte escolar; Merenda escolar de qualidade; Plano referencial comum Chamada pública; Livro didático; Escolas bem estruturadas.

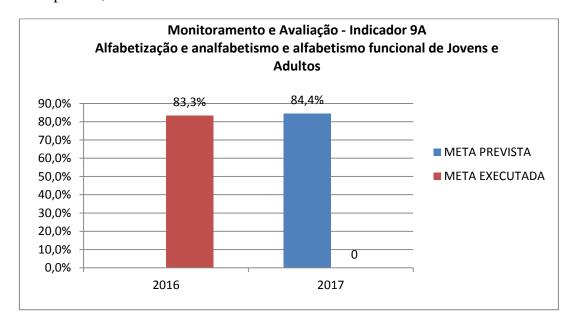
DIFICULDADES: Violência; Acesso aos dados oficiais; Evasão (baixa autoestima, cansaço, entre outros fatores).

AÇÕES: Implantação de turmas de educação de jovens e adultos no turno diurno; Divulgação de prazo de exames de certificação do Ensino Fundamental e Médio.

IX – META SOBRE ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

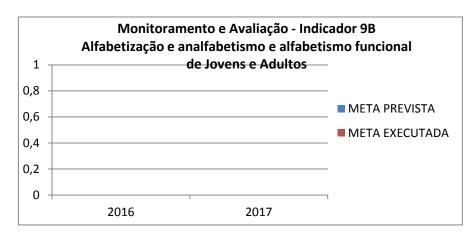
Meta 09 - Elevar a escolaridade da população com 15(quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros, cinco por cento) até 2017 e erradicar, até o final deste plano, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional

GRÁFICO 18: INDICADOR 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais para 93,5% até 2017.



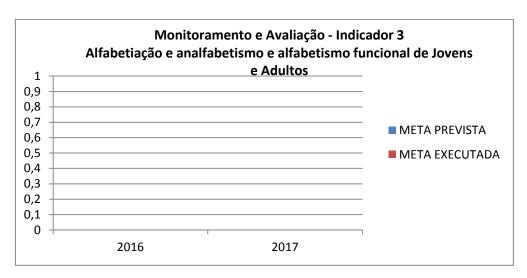
Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 9A – Alfabetização e analfabetismo e alfabetismo funcional de Jovens e Adultos – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. **Fonte: QEDU**

GRÁFICO 18: INDICADOR 9B - Taxa de analfabetismo absoluto.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 9B – Alfabetização e analfabetismo e alfabetismo funcional de Jovens e Adultos – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025.

GRÁFICO 19: INDICADOR 9C - Taxa de analfabetismo funcional de 15 anos ou mais.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 3 – Alfabetização e analfabetismo e alfabetismo funcional de Jovens e Adultos – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025.

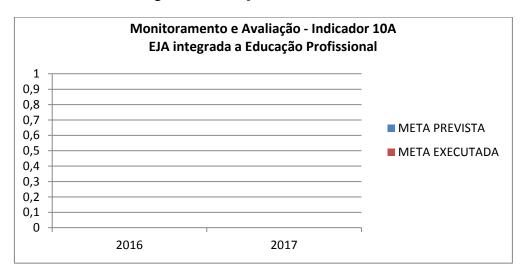
OBS.: A Equipe Técnica não calculou os indicadores 9B e 9C por falta de informação.

- ✓ **DIFICULDADES:** Acesso aos dados oficiais; Evasão (tempo de permanência dos alunos na escola); Pouca disponibilidade dos docentes lotados nas turmas de Jovem e Adultos (faltas e atrasos por parte de alguns professores); Violência que rodeia nossas escolas (drogas, falta de segurança nas escolas).
- ✓ **FACILIDADES:** Oferta de vagas nas escolas da zona urbana (diurno e noturno) e zona rural, redimensionando a distribuição territorial das escolas; Transporte escolar para alunos da zona rural; Estrutura física de qualidade; Merenda escolar de qualidade; Material didático adequado (livros); Equipe de professores graduados e pós-graduados.
- ✓ AÇÕES: Oferta de vagas nas escolas da zona urbana (diurno e noturno) e zona rural, redimensionando a distribuição territorial das escolas; Faz chamada ampliada de estudantes para ingresso na EJA, tal como se faz a chamada de pessoas de faixa etária obrigatória de ensino, nos meios de comunicação; Realiza exames de reclassificação e certificação da aprendizagem de alunos que por algum tempo não tem como comprovar sua escolaridade; Encontros pedagógicos com gestores, supervisores e professores da zona rural e urbana, com o tema: Avaliação e Metodologia de Ensino.

X – META SOBRE EJA INTEGRADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 10: Oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da Educação de Jovens, Adultos e idosos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

GRÁFICO 20: INDICADOR 10A - Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 10A – EJA integrada a Educação Profissional – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025.

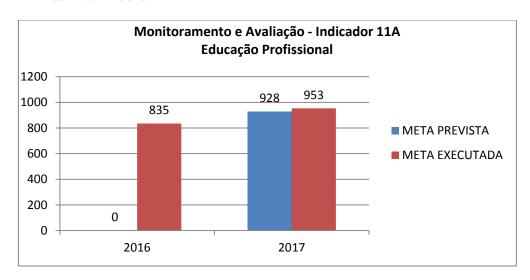
OBS: OBS.: A Equipe Técnica não calculou os indicadores 10A por falta dos dados da EJA (Ensino Médio).

- ✓ **DIFICULDADES:** Permanência do aluno na escola (causas: cansaço, autoestima baixa, violência); Execução do Projeto PRONATEC EJA em parceria com IFIMA e Governo Federal.
- ✓ **FACILIDADES:** Alunos matriculados e com frequência ativa são remunerados com bolsa de incentivo; oferta de vagas nas escolas urbanas e rurais.
- ✓ **AÇÕES:** Elaboração de Projeto PRONATEC EJA em parceria com o IFIMA e Governo Federal; Oferta de vagas para a conclusão do Ensino Fundamental, através do Programa Projovem Urbano e Campo.

XI – META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 11: Duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

GRÁFICO 21: INDICADOR 11A - Número absoluto de Educação Profissional Técnica - EPT de nível médio.



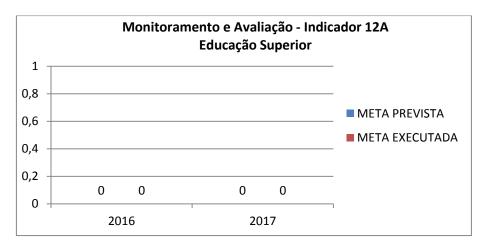
Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 11A – Educação Profissional – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. **Fonte: Dados Institucionais/INEP.**

- ✓ **DIFICULDADES:** *De encontrar dados oficiais; De preencher as fichas B e C.*
- ✓ **FACILIDADES:** Não houve facilidade na construção dos trabalhos.
- ✓ **AÇÕES:** Chamada pública para o preenchimento de vagas nos cursos ofertados; Oferta de cursos de acordo com os arranjos produtivos locais; Melhoria das instalações físicas do prédio e aquisição de equipamentos e laboratórios; Ampla divulgação da instituição e dos cursos ofertados.

XII - EDUCAÇÃO SUPERIOR

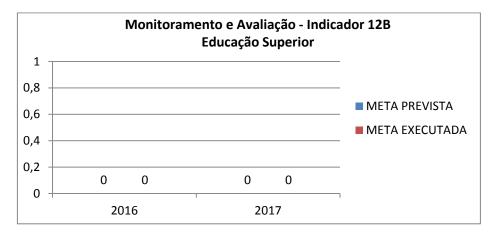
META 12: Elevar a taxa bruta da matrícula na Educação Superior para 20% (vinte por cento) e a taxa líquida para 16% (dezesseis por cento) em 5 (cinco) anos, da população de 18 a 24 anos ,assegurando a qualidade da oferta ,de forma que alcance 40% (quarenta por cento) da taxa bruta e 30% (trinta por cento) da taxa líquida até o final de vigência deste plano.

GRÁFICO 22: INDICADOR 12A - Taxa bruta de matrículas na graduação.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 12A – Educação Superior – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025.

GRÁFICO 23: INDICADOR 12B - Taxa líquida de matrículas na graduação.



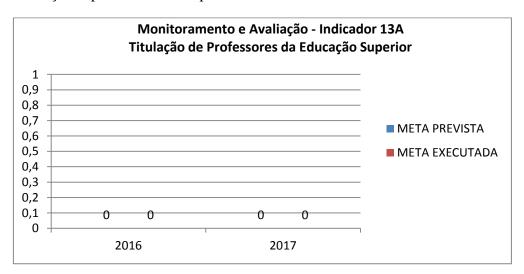
Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 12B – Educação Superior – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025.

OBS.: A Equipe Técnica não calculou os indicadores 12A e 12B por falta dos dados das Instituições de Ensino Superior.

XIII – TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 13: Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de ensino superior no Município.

GRÁFICO 24: INDICADOR 13A - Percentual de docentes com mestrado e doutorado na educação superior no Município.



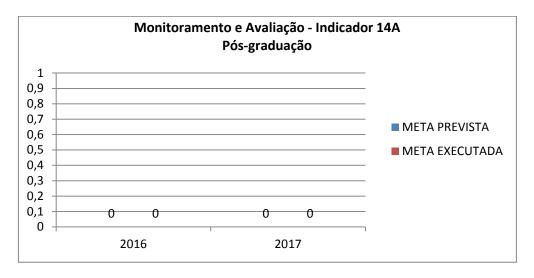
Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 13A – Titulação de Professores da Educação Superior – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025.

OBS: OBS.: A Equipe Técnica não calculou os indicadores 13A e 13B por falta dos dados das Instituições de Ensino Superior

XIV – META SOBRE PÓS – GRADUAÇÃO

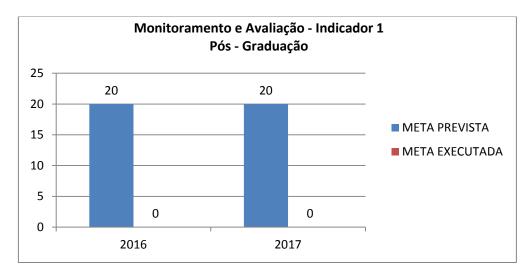
Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas de pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de 100 (cem) mestres e 20 (vinte) doutores, até o final da vigência deste plano.

GRÁFICO 25: INDICADOR 14A - Número de títulos de mestres concedidos por ano.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 14A- Pós-graduação - do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025

GRÁFICO 26: INDICADOR 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.



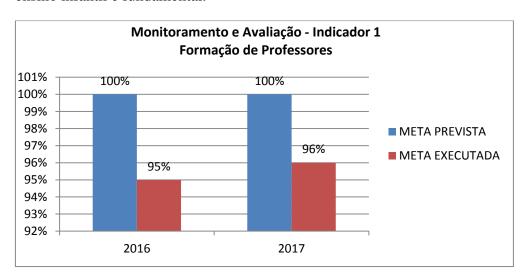
Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 14B – Pós-graduação – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025.

OBS.: A Equipe Técnica não calculou os indicadores 14A e 14B por falta dos dados das Instituições de Ensino Superior.

XV – META SOBRE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

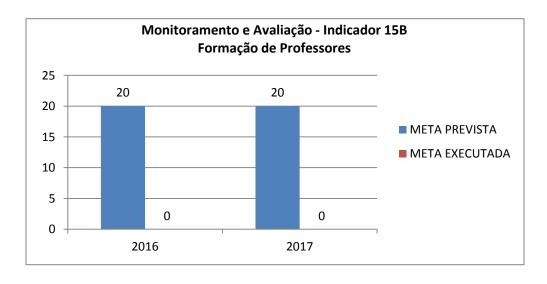
META 15: Garantir, em regime de colaboração com a União, que todos os professores da rede municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

GRÁFICO 27: INDICADOR 15A - Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam no ensino infantil e fundamental.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 15A – Formação de Professores – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. **Fonte: Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação.**

GRÁFICO 28: INDICADOR 15B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 15B – Formação de Professores – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025.

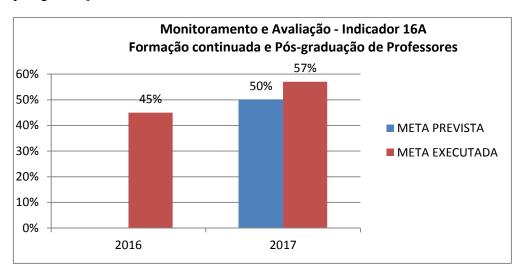
OBS.: O município de Timon não possui Instituições que concedam Títulos de Mestres e Doutores.

- ✓ **FACILIDADES:** Banco de dados do setor de Gestão de Pessoas.
- ✓ **AÇÕES:** Realização do seletivo para professores substitutos; Levantamento realizado pela Divisão do Estatuto do Magistério (DEM) de todos os professores efetivos.

XVI – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

META 16: Formar 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto senso e garantir a formação continuada na sua área de atuação.

GRÁFICO 29: INDICADOR 16A - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação em lato senso.



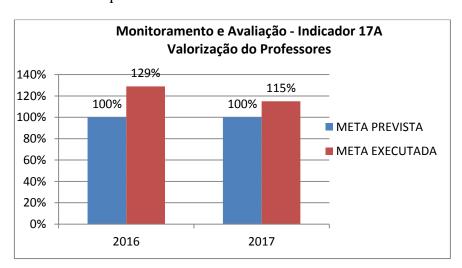
Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 16A – Formação continuada e pós-graduação de Professores – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. Fonte: Dados coletados pela Equipe Técnica/Setor de Gestão de pessoas da SEMED.

- ✓ **FACILIDADES:** Todos os professores que tiveram interesse em se qualificar foram atendidos.
- ✓ **DIFICULDADES:** Inconsistências na Plataforma Freire.
- ✓ **AÇÕES EXECUTADAS:** Deferimento de 184 (cento e oitenta e quatro) processos de mudança de classe/graduação/pós − graduação; Validação de 100% de professores na Plataforma Freire.

XVII – META SOBRE VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de sexto ano de vigência deste plano.

GRÁFICO 31: INDICADOR 17A - Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 17A – Valorização dos Professores – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. **Fonte: Dados obtidos da Secretaria de Administração do Município de Timon.**

✓ **FACILIDADES:** Acesso à mesa de negociação sindicato x governo.

✓ AÇÕES EXECUTADAS:

1. Lei Municipal nº 1888, de 11 de dezembro de 2013 – Altera , acrescenta e dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 1.349, de 6 de fevereiro de 2006. Art. 3º altera e dá nova redação ao Art. 34 da Lei Municipal nº 1.349, de 6 de fevereiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 – Entre uma classe e a outra seguinte haverá um acréscimo sequencial em porcentagem do vencimento-base do professor, da seguinte forma:

I - 13% a partir de 01 de janeiro de 2014;

II - 14% a partir de 01 de janeiro de 2015;

III – 15% a partir de 01 janeiro de 2016.

Obs.: Retorno de 3% na classe (retirado em 2011)

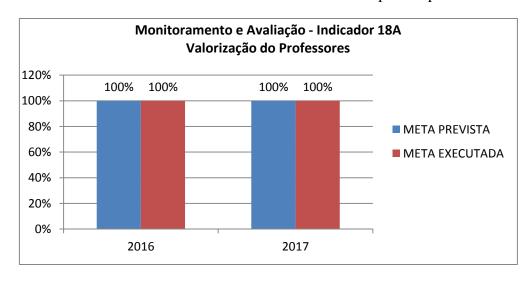
2. Abono de permanência

- 3. GAM (Gratificação de Atividade do Magistério) na aposentadoria
- 4. Acréscimo de mais uma referência (melhoria na carreira) na tabela salarial
- 5. Criação da Comissão de avaliação permanente (estagio probatório)
- 6. Nomeação através de Portaria nº 253/2017 membros da Comissão Organizadora do Plano de carreira e remuneração dos professores da Educação do Município de Timon/MA, e dá outras providências.

XVIII – META SOBRE PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

META 18: Assegurar no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino no município de Timon.

GRÁFICO 32: INDICADOR 18A – Plano de carreira para os profissionais do magistério.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 18A – Plano de cargos e carreiras – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. **Fonte: Dados obtidos pelo setor de Divisão do Estatuto do Magistério (DEM).**

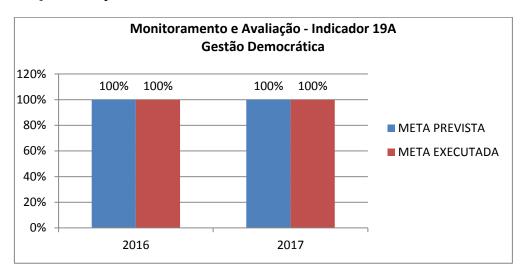
✓ AÇÕES EXECUTADAS:

Lei Municipal Nº 1991, de 5 de outubro de 2015 – Altera a Lei Municipal nº 1349, de 6 de fevereiro de 2006, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Timon e dá outras providencias.

IX - META SOBRE GESTÃO DEMOCRÁTICA

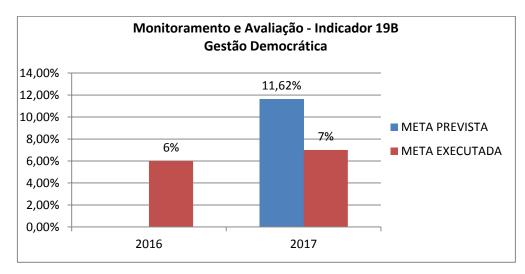
META 19: Garantir em Lei Municipal a aplicação da gestão democrática da educação nas escolas públicas municipais.

GRÁFICO 33: INDICADOR 19A - Percentual de escolas públicas municipais onde há eleição direta para escolha do diretor.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 19A – Gestão Democrática – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. **Fonte: Dados obtidos pelo setor de Divisão do Estatuto do Magistério (DEM).**

GRÁFICO 34: INDICADOR 19B - Percentual de escolas públicas municipais onde há Conselho escolar ou órgão equivalente, Grêmio Estudantil ou Associação de pais.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 19B – Gestão democrática – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. Fonte: Dados obtidos pelo setor de Divisão do Estatuto do Magistério (DEM).

✓ **DIFICULDADES:** Conscientização do processo democrático; A falta de disponibilidade de candidatos para os pleitos.

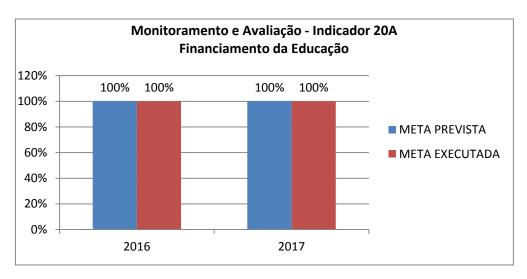
✓ AÇÕES EXECUTADAS:

- LEI Municipal nº 1994, de 6 de outubro de 2015 Dispõe sobre a eleição de diretor titular e diretor adjunto nas escolas da rede municipal de ensino de Timon MA.
- Criação do Edital nº 01/2017 Eleição para escolha dos diretores titulares e diretores adjuntos das escolas da rede municipal de Timon.
- Portaria GAB/SEMED nº 538/2017 Timon, 2 de outubro de 2017 Nomeia Comissão Eleitoral Central para a eleição de diretores.
- Criação do termo de compromisso de gestão democrática.

XX – META SOBRE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

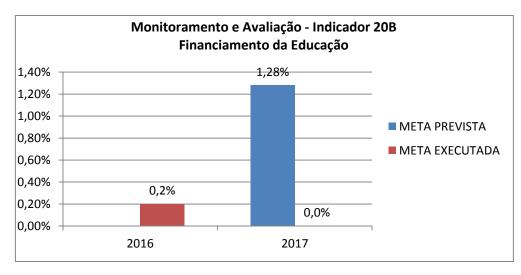
META 20: Assegurar a aplicação do percentual de recursos destinados legalmente à educação e ampliar o investimento público local na área, com vistas a contribuir para a meta nacional de 10% do PIB ao final do decênio.

GRÁFICO 35: INDICADOR 20A - Percentual de aplicação de recursos destinados legalmente à educação.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 20A – Financiamento da educação – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. **Fonte: Setor de Contabilidade da SEMED.**

GRÁFICO 36: INDICADOR 20B - Percentual do PIB do município em investimento público em educação.



Apresentação gráfica do Monitoramento e Avaliação do Indicador 20B – Financiamento da educação – do Plano Municipal da Educação de Timon/MA 2016-2025. Fonte: Dados coletados pela Comissão Técnica.

- ✓ **DIFICULDADES:** Redução dos recursos Federais (Transferências Voluntárias).
- ✓ **FACILIUDADES**: Planejamento
- ✓ AÇÕES REALIZADAS: Planejamento orçamentário; Acompanhamento na execução dos gastos.



Município de Timon

Estado do Maranhão

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituido pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br Ano III Edição Nº 0592

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

João Batista Lima Pontes - Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO :

Alberto Carlos da Silva - Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1972, DE 07 DE JULHO DE 2015

Pica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Festival Municipal de Teatro Estudantil na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Façe saber que a Cámara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Municipio sanciono e do Municipio. do Municipio.

- Art. 1º, Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Festival Municipal de Teatro Estudantil destinado a formentar a organização de grupos de teatro nas escolas da rede pública municipal de ensino.
- Art. 2º As escolas municipais farão a introdução do Teatro como disciplina optativa, otrigatoriamente oferecida pelas escolas, ministrada por profissionais habilitados e mediante a realização do oficinas de formação e montagem de grupos teatrais amadores em cada escola municipal.
- Art. 3º. A seleção de grupos teatrais candidatos aos prêmios do Festival Municipal de Teatro Estudantil será feita por categoria, por idade e região, e a premiação deve consistir em incentivo e apoio para apresentação dos grupos selecionados em todo o município, e será feita pela Secretaria Municipal de Educação, mediante composição de Comissão Especial que será formada por, no mínimo 05 (cinco) membros a serem nomeados pelo (a) Secretário (a) responsável.
- Art. 4º. As escolas municipais estimularão o acesso de estudantes e professores às atividades teatrais.
- Art. 5º. Os espaços disponiveis nas escolas municipais serão utilizados como
- Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Municipal de Cultura ou órgão que vierem substitui-las deverão incentivar as escolas a desenvolverem ações de apoio à criação testral.
- Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Municipal de Cultura ou órgão que vierem aubstitui-las deverão desenvolver programa de formação continuada para professorea de artes.
- Art. 8º. As apresentações de teatro pelos alunos serão realizadas anualmente e abertas à comunidade.
- Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação fixará num prazo de noventa dias, as demais diretrizes gerais do Festival Municipal de Teatro Estudantil e será responsável pela sua supervisão.



Art. 10. Os recursos do Festival Municipal de Teatro Estudantil serão provenientes de:

- 1 Recursos do orgamento da Secretaria Municipal de Educação;
- II Recursos do orçamento da Fundação Municipal de Cultura.
- Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Timon-MA, 07 de Julho de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Municipio, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Municipio (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2008.

> João Batista Lima Pontes Secretário Municipal de Governo Portaria nº 0554/2014-GP

DECRETO Nº 042, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Institui o Fórum Municipal de Educação -FME do Municipal de Timon, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPALDE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 70 da Lei Orgânica do Municipio, e de conformidade com o Art. 6º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de Junho de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações do Ministério da Educação, políticas públicas que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes niveis e redes de ensino;

CONSIDERANDO a definição das políticas públicas municipais entre elas .o processo de elaboração ou revisão do Plano Municipal de Educação-PME,

DECRETA:

Preça São José, s/n, Centro / CEP: 65,630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA

O Municipio de Timon/MA dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visuelizado através do site: www.timon.ma.gov br

Poder Executivo - DOEM Timon

Terça-Feira, 23 de Janeiro de 2018

Art. 2º. Homologar o Regimento Interno da Conferencia Municipal de IV - META 9 Alfabelização e Analfabelismo Funcional de Jovens e Adultos: e Educação/2018, conforme aprovado pelo Fórum Municipal de Educação, na META 10: EJA Integrada à Educação Professional.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do IX-META 11.Educação Profissional Maranhão, em 22 de janeiro de 2018.

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA Secretária Municipal de Educação Port. 1299/2017 - GP

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº, 1383/2006.

JOÃO BATISTA LIMA PONTES Secretário Municipal de Governo Portaria nº 01294/2017-GP

ANEXOL

REGIMENTO INTERNO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON/2018

CAPITULO DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

sociedade local e terá por finalidade:

principios do Plano Municipal de Educação;

 Melhorar a qualidade da educação no município, garantindo a gestão entes federados. democrática por meio da participação da sociedade:

III - Avaliar e/ou modificar as metas, objetivos e estratégias que foram definidas para o município nos próximos 10 (dez) anos, a partir da data de aprovação do plano.

CAPITULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação de Timon-MA/2018 realizar-se à nos dias 29 de janeiro às 16 horas e dia 30 de janeiro de 2018 a partir das 8 horas:

ENSINO FUNDAMENTAL NAZARE RODRIGUES, localizada na Rua Jamil de senão identificados da seguinte forma Miranda Gedeon, s/n, bairro Parque Piaui,Timon-Ma, aos auspicios da

CAPITULO III DO TEMÁRIO

Conferência Municipal de Educação/Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Timon - PME/2016-2017.

I – Dia 29 de janeiro de 2018 – Solenidade de abertura e credent Plenária Geral

Art. 5º - As discussões sobre as metas e estratégias descritas no Documento plenária final. As miniconferências serão realizadas simultaneamente e serão distribuidas da seguinte forma:

I - META 1: Educação Infantil; e META 4: Educação Especial / Inclusiva;

II - META 2: Ensino Fundamental; e META 5: Alfabetização;

III - META 3: Ensino Médio; e META 6: Educação Integral;

V - META 12: Educação Superior; META 13:Titulação de Professores da Educação Superior: e META 14. Pós-Graduação:

VI - META 15: Formação de Professores; META 16: Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores, e META 17: Valorização do Professor; VII - META 18: Plano de Carreira Docente Eixo; META 19: Gestão

Democrática; e META 20:Financiamento da Educação;

VIII - META 8: Espolaridade Média:

X - META 7: Aprendizado Adequado na Idade Certa

Art. 6º- A abordagem das metas e estratégias será realizada por exposição de o mínimo um coordenador, seguidas de votação na plenário

Art. 7º - As miniconferências terão as sequintes etapas

I - Apresentação da equipe de "coordenação" dos trabalhos:

II - Leitura de cada meta/ estratégias, com destaques orais; III - Discussão e votação dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

§ 1º. A coordenação e a relatoria das miniconferências serão exercidas por mbros das respectivas miniconferências.

§ 2º. As metas e estratégias que serão abordadas através das miniconferências, conforme dispõe o artigo 5º, terão seus trabalhos divididos em 10 salas as quais conterão no máximo 18 delegados.

§ 3º. As miniconferências terão uma duração de até 4 horas

Art. 8º - As discussões realizadas nas atividades da Conferência devem se limitar aos conteúdos do Documento-Referência.

Art. 1º - A Conferência Municipal de Educação de Timon-MA/2018, instituída Art. 9º - A Conferência Municipal de Educação/2018 é um mecanismo pelo Prefeito Municipal de Timon, através do Decreto nº 006/2018, é um forum participativo de carater presencial, aberto a qualquer interessado com a municipal de debates sobre educação, aberto a todos os segmentos da possibilidade de manifestação oral dos participantes, facultado a manifestação escrita, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local e deverá prientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da eduçação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito I - Sensibilizar os educadores, alunos pais, poder legislativo, sindicatos e a mútuo entre os(as) participantes, pela promoção da pluralidade de idéias, sociedade civil organizada quanto aca objetivos, finalidades, diretrizes e identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo forfalecimento da articulação entre os

CAPITULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 10 - A conferência será presidida pela Secretária de Educação ou pessoa por ela designada, com o apojo da Comissão Técnica do PME e da Comissão Organizadora/ Executiva da Conferência.

CAPITULOV DOS MEMBROS

Art. 11 - A conferência Municipal contará com a participação representativa da Parágrafo único: A Conterência será realizada na ESCOLA MUNICIPAL DE comunidade, por meio de suas categorias, delegados e cenvidados, os quais

Prefetura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação/Plano de I — Delegados: representantes da Secretaria Municipal de Educação; Ação Articulado - PAR. representantes da Câmara de Vereadores; representantes do Conselho Municipal de Educação; representantes do Conselho de Alimentação Escolar; representantes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério- FUNDEB; epresentantes do Ensino Superior, representantes da Regional de Educação Art. 3º - A Conferência Municipal de Educação terá como tema central: do Estado -URE/Tenon, representantes de Gestor de Escola da Rede Pública; representantes de Gestor de Escola da Rede Privada; representantes de Instituições de Educação Profissional; representantes dos Sindicatos dos Profissionais da Educação; representantes de Alunos de Escolas Art. 4° - A Conferência de que trata este regimento será realizada de acordo com o seguinte crorograma:

O Conselho Tutelar - TC; representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: representantes do Ministério Público.

II - Dia 30 de janeiro de 2018 - Desenvolvimento das Miniconferências e III - Convidados: Demais pessoas presentes na Conferência que não se enguadram no inciso I ou que não se credenciaram como delegado, os quais devem efetuar sua inscrição, mediante documento de identificação, na hora e focat.

Base do PME ocorrerão em miniconferências, seguidas pela votação na §1º - A Conferência Municipal de Educação/2018 contará com o máximo de 180 delegados. antecipadamente credenciados pela Comissão Organizadora/Executiva.

> § 2º - Os delegados terão direito a voz e voto, os demais convidados terão direito somente a voz na Conferência.

Poder Executivo - DOEM Timon

Terça-Feira, 23 de Janeiro de 2018

§ 3º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação e - § 2º A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatr da Comissão Técnica e Organizadora Executiva do Plano Municipal de § 3º Havendo posicionamento divergente quanto ao ménito de qualqui Educação são membros natos da Conferência Municipal de Educação/2018.

us respectivos suplientes, por meio de votos na plenária para participar da participante, antes do processo de votação. Conferência Intermunicipal e Estadual de Educação - COMAE.

I - Serão eleitos os suplentes de delegados paritariamente;

 II – Na impossibilidade do Delegado titular estar presente na Conferência debate e serão resolvidas pela presidência dos trabalhos. Interestadual e/ou Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município

Art. 12 - A Secretaria do evento funcionará na Secretaria Municipal de Centro de Treinamento Professor Wall Fernaz.

Art. 13 - Os delegados deverão se credenciar mediante ficha de inscrição encaminhada pela Comissão Organizadora/Executiva, as quais deverão ser devolvidas devisamente preenchidas e autenticadas pela instituição, na comprovadamente, dos 2 (dois) dias da Conferência. Secretaria Municipal de Educação no prazo de 5 (cinco) dias antes da

responsável pelo processo de homologação dos(as) participantes 10 (dez) dias úteis após o termino dos trabalhos. inscritos(as).

Parágrafo único. Os representantes indicados no inciso I do Art. 11 efetuarão suas inscrições, respeitadas as instruções da Comissão Organizadora, através das fichas enviadas conforme determina o Art. 13, até o dia 24 de janeiro de

CAPITULO VI DA PLENÁRIA FINAL

convidados somente a voz.

Paragrafo único: Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

Art. 17 - A plenária final será coordenada pela presidente da Comissão Organizadora/Executiva da Conferência

Art. 18 - São prerrogativas da presidência da Conferência:

Conferência ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre as pertinências das manifestações

III - dispor sobre a interrupção, suspenção, prorrogação ou postergação da Conferência, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente, de oficio ou a pedido de algum participante:

IV - alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário e útil: entar o escriba e relator da Conferência;

Art. 19 - São atribuições do escriba e relator.

I - inscrever os participantes que manifestarem interesse em pronunciar-se, de acordo com a ordem das solicitações:

II - controlar o tempo das intervenções orais, que será de dois (2) minutos;

III - registrar os conteúdos das intervenções; IV - sistematizar as informações:

- elaborar a ata da Conferência:

VI - arquivar a documentação produzida na Conferência.

Art. 20 - A apreciação e votação dos textos finais terão o seguinte

I - O presidente procederá à leitura do texto final de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados no final da leitura por ordem de apresentação.

II – A aprovação das propostas será por majoria simples dos delegados

Art. 21 - Os pedidos de questão de ordem, esclarecimento e encaminhamento, poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante e após o periodo de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos

inscrição:

emenda, a presidência dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e § 4º- Dentre os delegados serão escubistos no máximo 12 (doze) filulares, e uma contrária num intervalo de tempo de dois (2) minutos para cada

Art. 22 - As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Educação até 25 de janeiro. No dia 29 de janeiro o credenciamento será no. Art. 23 - A presidência decidirá sobre os casos omissos ou por qualque eventualidade que ocorrer durante o evento e na dúvida plenária poderá ser noesultada

Art. 24 - Receberão certificados os membros credenciados que participarem,

Art. 25- As decisões administrativas e de funcioname Conferência serão tomadas pela Comissão Organizadora/Executiva qu Art. 14 - A Comissão Organizadora/Executiva da Conferência será deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de

Timon, 17 de janeiro de 2018.

SEMUF EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 17/2018 TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 006/2018

Faz saber a M CASTILHO ANDRADE E CIA LTDA inscrição municipal: 35.132, CNPJ/CPF: 03.305.238/0001-13. Enderego: Rua Firmino Gonçalves Pedreira (FiO), Nº 481 - B, Bairro: Centro, Timon - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado Art. 15 - A pienaria final terá como objetivo, apreciar e submeter a votação complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e vendo em metas e estratégias do Plano Municipal de Educação para os próximos 07 fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2112-2046/2018, em tramétação na Socretaria Municipal de Finanças da Prefedera de Timon. Art. 16 - Participarão da Plenária Final os delegados e convidados ciente acerca da lavratura do Termo de Intimação Nº (s) 006/2018 datado em enciados, sendo que os delegados terão direito à voz e voto e os 17 de janeiro de 2018, para no prezo de 48 100h (quanenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 19 de janeiro de 2018 Ronald de Carvalho Mendes Junior Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 18/2018 TERMO DE INTIMAÇÃO № 007/2018

Faz saber a ARMANDO BARBOSA FEITOSA - ME inscrição municipal: 32.954, CNPJ/CPF: 10.542.187/0001-09. Endereço: Rua Duque de Caxias, Nº I - realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da 2955, Bairro: Centro, Timon - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 026 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2111-2045/2018, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393. Centro, Timon - MA: fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Intimação Nº (s) 007/2018 datado em 17 de janeiro de 2018, para no prazo de 48 : 00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias

Timon (MA), 19 de janeiro de 2018. Ronald de Carvalho Mendes Junior Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 19/2018 TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 013/2018

Faz saber a F DAS C DA S BEZERRA - ME inscrição municipal: 00392, CNPJ/CPF: 02.262.727/0001-72. Enderego: Av. Jaime Rios. Nº 550, Bairro Centro, Timon - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2094-2028/2018, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Intimação Nº (s) 013/2018 datado em 15 de janeiro de 2018, para no prazo de 48 : 00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 22 de janeiro de 2018. Frederico Guilherme Sampaio Forte Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 20/2018 TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 002/2018

§ 1º É condição para a participação oral ou por escrito nos debates, a prévia Faz saber a SPE VALE DOS COCAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ/CPF: 11.935.556/0001-96. LTDA inscrição municipal: 00573. Endereço: Rua Magalhães de Almeida, Nº 64, Sala 05, Bairro: Centro, Timon

Feira, 03 de Agosto de 2017

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de S Prefeito Municipal João Rodolfo do Rêgo Silvi Vice - Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÓNICO

João Batista de Lima Pontes Secretário Municipal Interino de Governo Alberto Carlos da Silva Assessor Executivo Especial III E-mail: semgov@timon.ma.gov.br

SUPORTE TÉCNICO Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 055, DE 26 DE JULHO DE 2017.

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas educação,

Regimento Interno do PÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cuja instalação de órgãos públicos, privados, entidades e movimentos sociais, terá as foi normatizada através do Decreto nº 042, de 30 de Junho de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º, Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 26 de Julho de 2017: 126º da Emancipação Politico-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/o art. 5º da Lei Municípal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

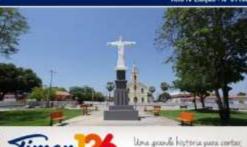
Secretário Municipal de Governo Portaria nº 01294/2017-GP

REGIMENTO INTERNO - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON

CAPITULO Das Atribuições

de junho de 2015, è uma entidade consultiva, deliberativa e fiscalizadora, porém sem personalidade jurídica, formado por representantes de diferentes. Art. 4º. O (a) primeiro (a) coordenador (a) do Fórum Municipal de Educac representantes da sociedade civil, e tem as seguintes atribuições:

- politicas educacionais do município de Timon, dentre elas o Plano Municipal Municipal de Educação.
- II Planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação. Parágrafo Único O mandato referido no papar é da assim como divulgar as suas deliberações
- III Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das indicadora cumprirá o restante do mandato. conferências municipais de educação.
- educação:





um grande ficture para viver:

- V.- Buscar suporte técnico ao Fórum Estadual de Educação quando VI - Propiciar a articulação institucional das conferências municipais de educação com o Fórum Estadual de educação:
- VII Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de

CAPITULO II

Art.1º. Fica HOMOLOGADO e fazendo parte integrante deste Decreto, o Art. 2º. O Forum Municipal de Educação - FME, composto por representantes indicações de seus representantes titulares e suplentes formalizadas por meio de Portaria, a partir da seguinte composição:

- I Secretaria Municipal de Educação
- II Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores.
- III Representantes do Cornelho Municipal de Educação CME;
- IV Representantes do Conselho da Alimentação Escolar- CAE.
- V Representantes do Conselho do FUNDES: VI Representantes de Instituições do Ensino Supe
- VII Representantes da Regional de Educação do Estado-URE-Timon.
 VIII Representantes de Gestor de escola pública;
- IX Representantes de Gestor de escola Privada
- X Representantes de Instituições de Educação Profissional:
- XI Representantes dos Sindicatos dos Profissionais da Educação: XII - Representantes de Alunos de escola pública/privada;
- XSI Representantes de Pais de Alunos.
- XIV Representantes do Conselho Tutelar
- XV Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Art. 2º. Os representantes (titulares e suplentes) designados pelas entidades, órgãos ou movimentos relacionados no Art. 2º deste regimento interno, indicados para compor o FME, serão nomeados por ato específico do (a)

Parágrafo Único - O representante titular e o suplente a que se referem os inciso I a XVI serão indicados pelas suas respectivas instituições, por meio de Art.1º, O Forum Municipal de Educação, instituido pelo Decreto nº 042, de 30 oficio enceminhado à Secretaria de Municipal da Educação

órgãos do município de Timon, ligados ás áreas educacionais e conforme designado "ad referendum" na Portaria Municipal nº01057/2017-GP será escolhido entre os representantes da Secretaria Municipal de Educação ou Conselho Municipal de Educação ou em não havendo manifesto das I - Participar do processo de concepção, acompanhamento e avaliação das referidas instituições o(a) coordenador (a)será indicado pela Secretária

entidade/orgão/movimento e, caso haja substituição de representante, o/a

IV - Elaborar e aprovar seu regimento interno, bem como elaborar e aprovar Art, 5º. A eleição dos próximos coordenadores, com mandato de 02 anos "ad referendum" o regimento interno das conferências municipais de será realizada em reunião ordinária do FME, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de quinze dias, e eleição do candidato por, no mínimo, dois terços dos membros presentes à reunião

Quinta-Feira 03 de Agosto de 2017

Parágrafo Único- O (a) Coordenador (a) encaminhará o processo de escolha. Art, 12. O Fórum Municipal de Educação e as conferências municipals d

Art. 6º. O Fórum Municipal de Educação será sempre composto por membros. Art. 13. As deliberações do FME buscarão a definição consensual dos temas titulares e membros suplentes, que representam entidades, órgãos e apreciados. movimentos sociais representativos dos segmentos da educação e dos setores da sociedade com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação básica e superior no município.

I - São considerados segmentos da educação: os/as estudantes; os/as 2/3(dois terços) dos membros votantes presentes. pais/mães/responsáveis de estudantes; os/as profissionais da educação e § 2º - As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a os/as dirigentes (gestores/as dos órgãos educacionais e instituições declaração de voto, educativas, conselheiros/as da educação e versadores/versadoras integrantes 5 3º - Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá da Comissão de Educação).

II - São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade:

- a) Centrais e Sindicatos dos Trabalhadores:
- b) Confederação dos Empresários;
- c) Movimentos em Detesa da Educação:
- d) Comunidade Científica da Área de Educação;
- e) Entidades de Estudos e Pesquisa em Educação;
- f) Órgãos Estaduais de Fiscalização e de Controle interno e Social da Política Pública de Educação.

Art.7º. A critério da plenária, a composição do FME poderá ser alterada com a IV - Deliberar sobre a aprovação ou a alteração deste regimer inclusão ou exclusão de outros órgãos, entidades e movimentos da comunidade educacional, observando:

- I Amplio reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao nos, um segmento ou setor da sociedade conforme disposto no Art. 6°;
- II Tempo de existência (mínimo de 10 anos) e tempo de efetiva atuação na de educação. área de educação (mínimo de 5 anos);
- § 1º A solicitação de ingresso no FME deverá ser feita por meio de oficio comprovem a atuação na área da educação.
- § 2º-Somente terão ingresso no FME orgãos, entidades e movimentos da comunidade que não estejam contemplados na composição já instituída neste II - Coordenar as reuniões do FME. regimento.
- § 3º O ingresso de novas entidades ou órgãos será encaminhada ao debate, em reunião ordinária, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos IV - Submeter a aprovação do Fórum as atas das reuniões membros do Fórum Municipal de Educação.
- se-á o ingresso de novos membros através da aprovação da maioria simples. Educação (FME), dos votos dos membros presentes, ou seja, 50%+ 01(um).
- Art. 8º. As reuniões do FME serão compostas por membros titulares, ou suplentes em exercício de titularidade, convidados especiais e observadores;
- § 1º Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais e a critério da plenária, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos Art. 19.A Plenária do Fórum municipal de Educação (FME), quando internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou necessário, poderá criar Grupos de Trabalho Temporários - GTT, com privado e representantes dos poderes legislativo e judiciário.
- § 2º- Será observadoría, sem direito a voz e voto, qualquer cidadão/ã brasileiro/a que se fizer presente nas reuniões da plenária do FME.
- por duas ou mais reuniões consecutivas, sem justificativa, deve ser comunicada da possibilidade do seu desligamento do Fórum, caso não compareça à reunião seguinte.

CAPITULO III Do Funcionamento

Art. 10, A estrutura e os procedimentos operacionais estão definidos neste Art. 20. São Comissões Permanentes do FME: a Comissão de Monitoramento observadas as disposições do Decreto Municipal nº 042, de 30 de junho de definidas neste Regimento.

Parágrafo único - O regimento interno do Fórum Municipal de Educação tem coordenação e uma relatoria como base o regimento interno do Fórum Estadual de Educação.

Art. 11. O FME terà funcionamento permanente e reunir-se-à, ordinariamente, FME a cada 05(sels) meses, preferencialmente, no segundo mês de cada semestre, excluidos os meses de férias escolares ou recesso coletivo janeiro I - Acompanhar a implementação das deliberações das conferências e julho ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação ou, municipais de educação: ainda, por requerimento da maioria dos seus membros.

do(a) Secretário(a) Executivo(a) do Fórum Municipal de Educação para educação estarão administrativamente vinculados ao gabinete do (a) volação, será eleito(a) quem obter a maioria simples dos votos dos membros secretário(a) municipal de educação de quem receberão o suporte técnico e administrativo para garantir o seu funcionamento

- § 1º Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto guando exigir quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de
- solicitar ao plenário o prazo de até 30 (trinta) dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar as entidades que representam, para subsidiar decisões.

Art. 14. São direitos e deveres dos membros do FME.

- I Participar com direito a voz e a voto das reunides do Fórum e deliberar sobre qualquer assunto constante da pauta;
- II Cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;
- III Sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio à coordenação, de qualquer assunto relacionado aos seus objetivos:

Art. 15. As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do FME correrão por conta das entidades e/ou orgãos componentes do Fórum, exceto os representantes de alunos da rede municipal, cujas despesas como descolamento, por exemplo, serão custeadas pela secretaria municipal

Art. 16. Cabe à Coordenação do FME:

- encaminhado à Coordenação do mesmo, a qualquer tempo, justificando a 1 Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a solicitação com base nos critérios acima dispostos e com documentos que convocação para os membros titulares de cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência minima de cinco dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;
 - III- Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;

🛊 4º- Caso não haja 2/3(dois terços) convoca-se uma nova reunião e aprovar- Art. 17. A Ptenária é a instância máxima deliberativa do Fórum Municipal de

Art.18. O Fórum Municipal de Educação terá na sua estrutura Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho Temporários - GTT (organizados para atender urgências, com determinada missão específica e tempo limitado á conclusão da sua missão) e uma secretaria executiva para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.

indicação de seus respectivos membros e as seguintes especificações:

§ 1º - Cada GTT poderá designar uma coordenação e uma relatoria

- § 2º Os GTT's terão sempre caráter temporário e estabelecerão, em sua Art.9º. A entidade, órgão ou movimento social que não se fizer representar, primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo máximo de 180 (cento e citenta) dias, prorrogâveis por igual periodo, a critério da Coordenação do FME, mediante justificativa da
 - coordenação e apresentação dos avanços e resultados alcançados. § 3º Cabe à Coordenação do FME providenciar o encaminhamento das atividades, e à relatoria a elaboração de documentos e/ou pareceres emitidos pelos grupos de trabalho.

regimento interno e foram aprovados em reunião convocada para esse fim, e Sistematização e a Comissão de Mobilização e Divulgação, com atribuições

Parágrafo Único: As Comissões Permanentes poderão designar uma

- Art. 21. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização do

Poder Executivo - DOEM Timon

Quinta-Feira, 03 de Agosto de 2017

revisão do Plano Municipal de Educação Lei nº 1964 de 17 de junho de 2015, plenária do Fórum Municipal de Educação. para o decênio 2015-2025.

b) Articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política municipal, Art. 27. Este Regimento Interno entra em vigor após a sua aprovação pela estaduais e nacionais de educação.

- II Acompanhar indicadores educacionais, organizando um observatório para
- a) Acompanhar indicadores de qualidade da Educação;
- b) Acompanhar indicadores de equidade educacional (renda, raça, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).
- III Articular-se com observatórios de monitoramento e de indicadores educacionais:
- IV Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das conferências municipais de educação de forma alinhada com as conferências estaduais e nacionais:
- a) Coordenar o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas conferências municipais de educação:
- b) Promover debates sobre resultados e desafios da política educacional em todas as instâncias (municipal,estadual e nacional);
- c) Desenvolver e disponibilizar subsidios para o acompanhamento da tramitação e implementação dos Planos Decenais de Educação.
- V Coordenar o processo de elaboração e revisão do regimento interno "ad referendum" das próximas conferências municipais de educação e o regimento interno do Fórum e das demais normas do seu funcionamento.
- a) Elaborar proposta de regimento interno do Fórum municipal de Educação e das próximas conferências municipais de educação;
- b) Coordenar a discussão a sistematizar as contribuições sobre regimento interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Municipal de Educação:
- VI Coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME:
- a) Levantar informações e definir forma, bem como acessibilidade, conteúdo e periodicidade das publicações do FME.
- b) Produzir e/ou selecionar matérias para as publicações:
- c) Elaborar plano de distribuição das publicações

Art. 22. São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

- I Articular com o Fórum Estadual de Educação a organização dos Fóruns e das conferências municipais de educação;
- II Articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o Fórum Municipal de Educação e as conferências municipais de educação:
- III Propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum Municipal de Educação e as conferências municipais de educação:
- IV Organizar a elaboração e os arquivos das atas do Fórum Municipal de
- V Acompanhar a publicação de Portarias sobre o Fórum Municipal de Timon; VI - Buscar formas de suporte técnico e de apoio financeiro aos fóruns e PORTARIA № 015 /2017-SEMAG conferências municipais de educação através de percerias com entidades públicas ou privadas da área educacional ou afins.
- Art. 23 São atribuições da Secretaria Executiva do Fórum Municipal de O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
- I Promover apoio técnico-administrativo ao FME;
- II Redigir e encaminhar oficios constando a gauta, local e horário das parecer jurídico nº 070/2017, da Douta Procuradoria Geral do Municipio, reuniões ordinárias ou extraordinárias convocadas pela coordenação do FME;
- III Redigir as atas das reuniões, cother assinaturas dos membros, apresentála para apreciação dos membros, bem como arquivá-las para eventuais
- IV Comunicar-se com frequência com o(a) coordenador(a) do FME;
- V Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME:
- VI Tomar públicas as deliberações do FME;
- VII- Acompanhar e asser estratégicos referentes às políticas públicas da educação.

CAPITULO IV Das Disposições Gerais

- relevante interesse público e não será remunerada.
- Art. 25. O regimento interno do Forum Municipal de Educação poderá ser deste alterado em reunido específica.

voto favorável de dois terços dos membros do Fórum Municipal de Educação. disposições em contrário.

a) Coordenar o processo de implementação, monitoramento, avaliação e Art. 26. Os casos emissos deste Regimento Interno serão deliberados pela

estadual e nacional de educação, deliberados nas conferências municipais, plenária do Fórum Municipal da Educação, depois de sua homologação e publicação no Diário Oficial do Município de Timon.

Timon - MA, 26 de julho de 2017.

Alexandra Silva Morais Coordenadora do Fórum Municipal de Educação

Evalece Sousa da Silva

Comissão de Monitoramento, Avaliação e Sistematização (titulares e suplentes's

Teresinha de Sousa E Silva Wedelândia Sarmento Chaves Gomes Celso Antônio Silva Lopes Luis Firmino de Sousa Neto Uvara de Santana Assunção Vilma Divino Pinheiro de Sousa Adriana Nascimento Mariúcia da Paz Sousa Destur Costa Campos Retieli de Oliveira Norma Suely da Silva Viana Francisca Mendes Paiva Sailana de Sousa Carmem Lúcia da Silva Monteiro

Comissão de Mobilização e Divulgação (titulares e suplentes):

Alda Raquel de Sousa Brito Léda Maria Morais Aives Osmar Silva Sousa Márcia Nascimento Feitosa Edite Sampaio Sotero Leal Lucimeire Rodrigues Barbosa Regino Costa Noléto Filho Ana Lúcia da Silva Bezerra Sônia Maria Alves Otiveira Peneira Hortencia Maria Oliveira Yasmin Prado Pontes Benta Gouveia de Oliveira Fontes Kátia Bezerra Alves de Góis Costa Gilvan Alves de Araújo Aurea Regina Fernandes Anélia Rodrigues Silva

SEMAG

DE 31 DE JULHO DE 2017

INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, c/c o Art. 254 da Lei Municipal nº 1299/2004, e CONSIDERANDO e que consta no

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa objetivando apurar os atos e fatos idos ao processo nº 1754/2017 - PMT/SEMAG, envolvendo servidora Vertene Aguiar Araújo, coveiro, matricula nº 1640-5, lotada na SLU.
- sorar o recolhimento e o processamento de dados. Art. 2º Designar como membros da Comissão de Sindicância Investigativa. os servidores: Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 01597-2, na condição de Presidente da Comissão; Marinalda da Silva Ribeiro, Pedagoga, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, matricula nº 915-8 e Evilene do Nascimento Monteiro, Pedagoga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Art. 24. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de Administrativo, matricula nº 01687-1, na condição de membros.
 - Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (frinta) dias, a partir da publicação

para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Parágrafo Único - Para a modificação do regimento interno, é necessário o Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

www.timon.ma.gov.br

Poder Executivo - DOEM Timon

Quinta-Feira, 03 de Agosto de 2017

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

INTERESSADO: Municipio de Timon -

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preco.

Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA. Pregoeira: Quésia Silva Feltosa.

RATIFICAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO ASSUNTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2017.

OBJETO: Serviço de inscrição para participação de servidores do Gabinete em curso de Imersão no Portal de Convênio do Governo Federal - SICONV, que acontecerá nos dias. 14, 15, 16, 17 e 18 de Agosto de 2017, na cidade do Rio de Janeiro - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10001560/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Inexibilidade de Licitação, art. 25, inciso II, da Lei n.º 8666/93) De acordo com o processo administrativo em epigrafe, objetivando a Contratação, RATIFICO a justificativa, para inexigir a licitação de serviços de inscrição do curso de Imersão no Portal de Convênio do Governo Federal -SICONV inscrição, no qual, ADJUDICO o seu valor global de R\$ 3.590,00 (Très Mil Quinhentos e Novente Reas), em favor da Empresa Escola de Administração e Treinamento - ESAFI, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.963.479/0001-46, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no Artigo 25, inciso II da Lei n.º 8666/93.

Timon/MA, 2 de AGOSTO de 2017.

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

Sueli Maria da Conceição Barros da Silva Capuama

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Win

COMSAUDE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 20 DE JULHO DE 2017.

West

Dispõe sobre a aprovação do Regimento da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Timon Maranhão.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Municipio de TIMON Maranhão, em sua 4º Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de julho de 2017, no uso de suas atribuições e competências legais e;

rrando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1.990, na Lei Nº 8.142, de 28 de setembro de 1.990 e Lei Municipal Nº 1.121 de 10 de janeiro de 1.997; RESOLVE aprovar:

REGIMENTO DA 12º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON MARANHÃO.

CAPITULO Da Finalidade

Art.1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei 8.142/90 e o Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada no dia 27 de Abril de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal Nº 1.121/1997; Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho aprovou a realização da 12º Conferência Municipal de Saúde de Timon Maranhão, convocada pelo decreto Municipal Nº 051/2017 de 05 de Julho de 2017, que terá como tema: "OS DESAFIOS DA SAÚDE DIANTE DO SUBFINANCIAMENTO DO SUS" e abordará os seguintes Eixos Temáticos:

- 1º Eixo Direito à Saúde, garantia de acesso e modelos de atenção:
- 2º Eixo Participação Social
- 3º Eixo Regionalização de Saúde e suas Redes
- 4º Eixo Tecnología, informação e comunicação como direito a saúde;
- 5º Eixo Vigilância em Saúde
- 6º Eixo Desafios da Gestão Municipal diante do Subfinanciamento do SUS;

CAPÍTULO II Dos Objetivos

MA/Secretaria Municipal de Educação Art.2º - A 12º Conferência Municipal de Saúde, tem os seguintes objetivos:

- OBJETO: Registro de Preço de Mobiliário Escolar com adaptação postural 1- Reafirmar, Impulsionar e efetivar os principios e diretrizes do Sistema Único para alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino de de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na DATA DA SESSÃO: 16/08/2017, às 09h00min, na sala de reunião da Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
 - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca do direito á saude e em defesa do SUS;
 - III Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde para subsidiar a construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal de Saúde;
 - IV Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla participação da sociedade em todas as etapas da 12º Conferência Municipal de Saúde

CAPÍTULO III Da Realização

Art. 3º - A 12º Conferência Municipal de Saúde de Timon- Maranhão será realizada nos dias: 25 com abertura oficial e Palestra Magna no horário de 18 às 21h e dia 25 de Agosto de 2017 de 8h às 18h com palestras e debates, trabalhos de grupos e plenária final, no auditório do Contro de Treinamento Prof.Wall Ferraz, localizado na Rua Maria Carlos (Antiga Rua 9), S/N, Bairro Parque Plaul Timon Maranhão:

CAPITULOIV Seção I Da Organização e Estrutura

Art.4º - A realização e o desenvolvimento da 12º Conferência Municipal de Saúde estará a cargo da Comissão Organizadora nomeada pela portaria Nº 020 de 18 de Julho de 2017 do secretário municipal de saúde e terá a seguinte estrutura;

- Presidente:
- II Coordenador Geral:
- III Coordenador Adjunto:
- IV Secretaria Executiva;
- V Secretaria de Infraestrutura e Finanças:
- VI Secretaria de Credenciamento
- VII Secretaria de Comunicação, Divulgação e Mobilização;
- VIII Secretaria de Relatoria;

Seção II

Dos encargos dos membros da Comissão Organizadora

- Art. 5º Ao presidente incumbe fazer a abertura oficial e o encerramento da conferência, na ausência ou impedimento do Prefeito Municipal, cabendo-lhe ainda, receber as autoridades, palestrantes e recepciona-los;
- § 1º Ao coordenador geral incumbe dirigir e coordenar as plenárias da conferencia, dirigir as reuniões da comissão organizadora, cobrar ações das secretarias e de seus membros, na busca da qualidade de organização do evento, supervisionando todo processo de organização da 12ª Conferência Municipal de Saúde em todas as suas etapas:
- § 2º Ao coordenador Adjunto incumbe substituir o coordenador geral e suas ncias e impedimentos e auxiliá-lo no que couber;
- § 3º À secretaria executiva incumbe, secretariar as reuniões da comissão organizadora, através de um de seus membros, e executar todas as ações necessárias ao bom funcionamento da conferência:
- § 4º À secretaria de Infraestrutura e Finanças Incumbe:
- envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e finanças necessárias à realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde:
- II Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 12º Conferência Municipal de Saúde;
- III Assegurar a infraestrutura de transportes necessária à realização da conferência:
- IV Arrecadar os recursos necessários à realização da 12º Municipal de Saúde, realizando todas as compras para o evento;
- § 5º À secretaria de credenciamento incumbe a realização das inscrições da preconferencia, a recepção e credenciamento nos dias 25 e 26 de agosto de 2017, dias de eventos:
- § 6º À secretaria de comunicação, Divulgação e Mobilização incumbe:
- I Propor a política de divulgação da 12º Conferência Municipal de Saúde;

Poder Executivo - DOEM Timon

Quinta-Feira, 03 de Agosto de 2017

- Orientar as atividades de Comunicação Social da 12º Conferência Municipal de Saúde:
- III Promover ampla divulgação da 12ª Conferência Municipal de Saúde nos meios de comunicação social, inclusive o virtual:
- Articular, em conjunto com a Secretaria Executiva da Comissão Organizadora e órgãos de comunicação da Secretaria do município, a de Treinamento Prof.Wall Ferraz, local da Conferencia; elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência;
- VI Fazer a mobilização do governo municipal como um todo, da sociedade civil organizada, dos trabalhadores e prestadores de serviços de saúde do município, para engajamento e participação de todas as etapas da 12º Conferência Municipal de Saúde;
- € 6º À Secretaria de Relatoria Incumbe:
- Coordenar todo trabalho de Relatoria da 12º Conferência Municipal de
- II Promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Prê-Conferências à Comissão Organizadora da 12º Conferência Municipal de Saude:
- III Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho
- IV Consolidar os Relatórios da 12º Municipal e prepará-los para distribuição às Delegadas e aos Delegados da mesma;
- V Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- VI Coordenar a elaboração e a organização das Moções dos grupos de trabalho e na plenária final;
- Art.6º A 12º Conferência Municipal de Saúde de Timon terà a seguinte
- I Dia 25 de agosto de 2017(Sexta feira) abertura oficial às 18h com palestra magna;
- II Dia 26 de agosto de 2017(Sabado):
- 8h às 10h Credenciamento de participantes e convidados:
- Palestras e Debates a partir das 9h;
- III Grupos de Trabalho, a partir das 14h;
- IV Plenaria final a partir das 16h:

Dos Participantes

- Art. 7º Os participantes da 12º Conferência Municipal de Saúde serão distribuidos em três categorias: delegados, convidados e participantes livres.
- § 1º Os delegados serão escolhido-eleitos em suas respectivas preconferencias (plenárias) e possuem direito a voz e voto:
- de Treinamento Prof.Wall Ferraz.
- § 3º As inscrições para as preconferencias ocorrerão no período de 24 de Julho a 09 de agosto de 2017 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e dia 10 de agosto no local do evento, até às 9h, antes do inicio da pienária;
- § 4º Para se inscreverem na preconferência as entidades deverão apresentar no ato, cópia do CNPJ em validade, ata de eleição e posse da diretoria
- e cópia de contracheque para comprovação do vinculo em serviço de saúde prioridades para apreciação e aprovação em plenária; em Timon:
- § 6º A Comissão Organizadora, se necessário, poderá designar comissões nivel municipal; finerantes para realização de inscrições para a pré-conferencia
- § 7º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Endemias, através de suas entidades.poderão indicar 2(dois) de/egados, 2(dois) titulares e 2(dois) suplentes, por cada entidade, dentro do segmento trabalhadores de saúde:
- § 8º A comissão organizadora designará um de seus membros para Saúde: coordenar as preconferencias (plenárias) de cada segmento;
- § 10 O número de delegados à Conferência poderá ser de até 180(Cento e ollenta) delegados, sendo distribuidos paritariamente, conforme Lei Federal Nº Art. 15 - Caberá a Plenária: 8.142 e Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde;
- § 11- A Conferência se instalará o deliberará com o número de Delegados. I Votar as propostas dos Grupos de Trabalho; Eleito-escolhidos, presentes, independentemente do numero total de II - Debater e votar moções. delegados previsto no § 9º, mantida sempre a paridade:
- Art. 8° As entidades do segmento "asuários", de forma individual que se inscreverem na preconferencia no período de 24 de julho a 10 de agosto de 2017, poderão indicar 2(dois) representante, 1Titular e 1suplente, e poderão se eleger delegado, em sua preconferencia:

Parágrafo único - Serão delegados natos os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI Do credenciamento

Art.9º - O Credenciamento dos participantes livres e convidados será realizado no dia 26 de agosto de 2017 no horário das 8h até ás 10h, no Centro

CAPITULO VII Dos Grupos de Trabalho

- Art.10 Para o desenvolvimento da etapa IV -- Grupos de Trabalho será utilizada metodologia específica que privilegie amplo debate e participação dos presentes na problematização e definição de diretrizes conforme os termas definidos para cada grupo de trabalho subdivididos da seguinte forma:
- GRUPO 1 Fixo I Direito à raúde parantip de acesso e modelos de atenção: GRUPO 2 - Eixo II Participação Social;
- GRUPO 3 Eixo III Regionalização de Saúde e suas Redes;
- GRUPO 4 Eixo IV Tecnologia, informação e comunicação como direito á saúde
- GRUPO 5 Eixo V Vigitancia em Saúde
- GRUPO 6 Eixo VI Desafios da Gestão Municipal diante do subfinanciamento
- VII Sistematizar e produzir o Relatório Final da 12º Conferência Municipal de 81º Todos os prupos contarão com um facilitador, designado pela comissão organizadora e um relator eleito pelo grupo de trabalho:
 - §2º A totalidade dos participantes da 12º Conferência Municipal de Saúde deverá estar distribuida de forma heterogênea entre os grupos de trabalho para debate de puestões norteadoras, apresentadas oelos facilitadores respectivos, em rodadas discussão com duração de 45 minutos.

SECÃO I Dos Facilitadores dos Grupos de Trabalho

Art.11 - Caberá aos facilitadores o acolhimento e ambientação dos participantes em seus grupos de trabalho. Os mesmo deverão estimular as discussões tornando o processo democrático, através do incentivo da participação de todos e garantia da fala dos presentes com opiniões distintas. O facilitador não deve atribuir juizo de valor às opiniões dos participantes.

Paragrafo Único - Caberá a produção de documento sintético decorrente do debate de seu respectivo grupo de trabalho, que será entregue à Comissão Relatora para subsequente apresentação em Plenária Final.

- § 2º As preconferêmias se realizarão no dia 10 de Agosto de 2017 no Centro Art.12 A construção da deliberação final com as diretrizes e propostas decorrentes da 12º Conferencia Municipal de Saúde de Timon-Maranhão terá:
 - 1 Alinhamento das propostas debatidas nos grupos de trabalho aos subtemas, em documento específico, e priorização (prioridade de curto, médio
- § 5º Os trabalhadores/profissionais deverão apresentar cópias do RG e CPF. II Lattura dos eixos temáticos, respectivas propostas e classificação de
 - III Durante os debates dos grupos de trabalho, serão elaboradas propostas a

CAPITULO VIII Da Pienária

- Art. 13 A Plenária é a instância máxima da 12º Conferência Municipal de
- § 9º Os convidados e participantes tivres terão direito apenas a voz, sem Art. 14 A plenária será coordenada pelo Coordenador Geral da 12º Conferência, ou por um dos membros, escolhido por seus pares;

 - III Aprovar o relatório final

SEÇÃO I Plenária Final dos Resultados dos Grupos de Trabalhos

- Art. 16 As sessões plenárias estarão abertas a todos os membros da 12º Conferência Municipal de Saúde, mas só terão direito a voz e voto apenas os delegados, conforme §1º do artigo 6º deste regimento.
- Art. 17 A Plenária Final terá caráter deliberativo e tratará das conclusões consolidadas dos Grupos de Trabalhos e, moções que serão apresentadas.

www.timon.ma.gov.br

Poder Executivo - DOEM Timon

Quinta-Feira, 03 de Agosto de 2017

Comissão Organizadora designará loculizações específicas para os delegados e os demais participantes da Conferência.

Art.18 Os trabalhos na Plenária Final serão coordenados por uma mesa. presidida pelo Coordenador geral da 12º Conferência Municipal de Saúde, sendo os trabalhos secretariados por um dos membros da Comissão (Secretaria relatora);

Art. 19 - A agenda da Plenária Final constará os seguintes itens:

- I Apreciação e aprovação do Relatório Final
- II Apreciação e aprovação das moções

Parágrafo Único- A aprovação se dará por majoria simples dos Delegados

Art. 20 - O processo de apreciação e aprovação do Relatório Final se dará da seguinte forma: Todas as propostas criundas de grupo de trabalho a nivel III - 3(três) membros titulares e seus suplentes, para os demais trabalhadores municipal serão acolhidas de forma hierarquizadas de acordo com a ênfase de de saúde apresentação nos grupos de trabalho, e comporá o relatório final.

I. Leitura das Propostas:

- II. Encaminhamento por escrito de destaques, constituindo-se em proposta de redação alternativa, em relação ao item destacado;
- III. Decisão sobre a pertinência dos destaques da plenária;
- IV. Identificado o conjunto de itens destacados, vota-se o relatório, ressalvando-se esses itens;
- V. A apresentação de cada destaque pelo propositor terá prazo improrrogável de dois minutos para cada defesa do ponto de vista e apresentação da posição contrária, igual tempo, por outro delegado que se apresentar para isto, não sendo permitida réplica em nenhuma hipótese
- VI. Votação de cada destaque separado após sua apresentação de defesa

Art. 21 - Encerrada a fase de apreciação e aprovação do Relatório Final da Conferência, o Coordenador Geral charnará um a um os propositores de Moções que, após leitura da mesma, disporão de dois minutos para defesa.

Parágrafo Único - Será facultada ao Delegado, a defesa pelo mesmo tempo, de ponto de vista contrário ao expositor da Moção.

Das Moções

- Art. 22 As Moções serão apresentadas e votadas na Plenária Final.
- I Toda a proposta de moção deve ser necessariamente de âmbito ou repercussão municipal;
- II Somente os delegados poderão encaminhar proposta de Moção III - Não caberá apresentação de Moção sobre matéria votada nesta
- Conferência:
- 16h do dia 26 de agosto de 2017.
- Art. 23- As propostas de Moções, para serem apreciadas pela plenária final, deverão ser apresentadas com assinatura de pelo menos 1/5 dos delegados devidamente credenciados.

Parágrafo Único- Qualquer delegado poderá fazer destaque de Moção apresentada, sendo a palavra concedida por três (03) minutos para delegado contrário e, em seguida, com o mesmo tempo concedido ao delegado apoiador da proposta de Moção.

Art. 24 - As Moções serão lidas e votadas na Plenária Final após a deliberação sobre as propostas relativas ao texto consolidado dos Grupos de Trabalho e fará parte do relatório final da 12º Conferência Municipal de Saúde;

SECÃO I

Encerramento , Avaliação e eleição dos novos membros do Conselho

- Art. 25 A mesa de encerramento deve ser composta com a presença de autoridades, com falas de agradecimento.
- I No transcorrer do momento, os participantes preenchem as fichas de Finalidade da Viagem: Participar de reunião com o Ministério das Cidades avaliação da conferência que poderão ser depositadas em uma caixa ou recolhidas por alguém da Comissão Organizadora.
- II A Comissão Organizadora designará um de seus membros para coordenar QTDE Diárias 03 (três). em cada segmento o processo de escolha/eleição dos novos membros do Vator Unitário: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Conselho Municipal de Saúde
- III Os membros do COMSAUDE serão eleitos para o biênio 2018/2020, que se dará da seguinte forma

Parágrafo Único - Com intuito de facilitar o encaminhamento dos trabalhos, a § 1º - Serão eleitos 20(vinte) conselheiros, sendo 10(dez) titulares e 10(dez) suplentes dentre os delegados do segmento dos usuários, atendendo as diretrizes das resoluções nº 333/CNS, de 04 de Novembro de 2003,e 453/2012, assegurada a paridade, sua representação de órgãos ou entidades que terá como critério a representatividade no ambito do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com especificidades locais, aplicando o principio da paridade, podendo ser contemplados dentre outras as seguintes representações da sociedade civil organizada e movimentos populares, associações de moradores, de entidades indigenas, de movimento de mulheres organizadas, em saúde, de entidades de aposentados e pensionistas, etc.

- § 2º Serão eleitos 5(cinco) membros titulares e 5(cinco) membros supientes dentre os delegados do segmento trabalhadores e entidades representativas dos trabalhadores de saúde, de acordo com os termos das Resoluções nº 333/CNS, de 04 de novembro de 2003 e 453/2012, assim distribuidos
- 1 1(um) membro titular e seu suplente, para os agentes comunitários de
- II 1(um) membro titular e seu suplente, para os agentes de endemias e;
- § 3º- Será eleito 1(um) membro titular e 1(um) membro suplente dentre os delegados do segmento prestadores de serviços de saúde:
- § 4º Os membros do COMSAUDE do segmento Gestor não serão submetidos à eleição, pois serão indicados 4(quatro) titulares e 4(quatro) suplentes entre os participantes da Pré-Conferência do segmento Gestor, sendo prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme o art.4°, da Lei Municipal nº 1051/94, de 28 de março de 1994;
- § 5º A eleição dos membros do COMSAUDE será realizada por cada gmento, e decidirá por maioria simples, ou seja, cinquenta por cento mais um (50%+1) dos delegados presentes;
- 5 5" Antes de iniciar o processo de eleição, a Comissão Organizadora da 12" Conferência Municipal de Saúde designará área específica para cada segmento;
- § 7°- A Comissão Organizadora indicará 1(hum) coordenador dentre seus membros, para acompanhar e coordenar o processo eletivo, e a plenária do segmento indicará um relator dentre seus delegados, que fará os registros das decisões e apresentará por escrito o relatório com o nome dos conselheiros eleitos ao Coordenador Geral da 12º CMS, que por sua vez o divulgară ao plenário
- § 8º De posse da lista dos membros eleitos do COMSAUDE, o Coordenador Geral da 12º Conferencia Municipal de Saúde, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida nomeação e posse dos eleitos.
- Art. 26 As despesas com a preparação e realização da 12º Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria Municipal da Saúde
- Art. 27 Os casos omissos deste regulamento serão encaminhados e decididos pela Comissão Organizadora.
- Art. 28 Este Regulamento foi aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de IV – A proposta de Mocão devera ser feita, e entreque a coordenação, até às. Saúde de Timon Maranhão na 4ª reunião extraordinária realizada no dia 20 de julho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em 20 de julho de 2017.

ROSENILDA DE MIRANDA TORRES Presidente do COMSAUDE

Homologo a presente Resolução, nos termos do art. 16 do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Timon Maranhão

MÁRCIO DE SOUZA SÁ Secretário Municipal de Saúde de Timon.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Portaria Nº 037/2017-GP, de 02 de Agosto de 2017.

Favorecido: Sebastião Carlos da Rocha Filho.

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Orgamento e Gestão

Cargo/Função: Secretário Municipal.

Origem/Destino: Timon-MA/Brasilia-DF/Timon-MA.

para tratar de assuntos do interesse do Município.

Periodo: De 09 de agosto a 11 de agosto de 2017.

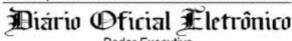
Valor Total: R\$ 1,530.00 (um mil quinhentos e trinta reais).

Praça São José, sin. Centro / CEP. 65 636-160 CNPJ. 06 115 307/0001-14 - Timon - MA

EDIÇÃO EXTRA

Município de Timon

Estado do Maranhão



Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br Ano II Edição Extra Nº 0575-A

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sous

Danisio Iran Marabuco de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

João Batista Lima Pontes - Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praca São José S/N. Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva - Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1964, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento § 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput: ao disposte no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e 1 - divulgar os resultados do monitoramento e das avallações nos respectivos promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plane Municipal de Educação do Município de Timon-Art. 1º. Pros aprovado o Plano Municipal de Educação do Municipio de Timon-das estratégias e o cumprimento das metas; PME, vigência para 10 (dez) anos, a contar da poblicação desta Lei, na forma III - analisar e propor a ampliação progressiva do investimento do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do Artigo Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. São diretrizes do PME

- I erradicação do analfabetismo
- II universalização do atendimento escolar;
- III superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV melhoria da qualidade de ensino;
- morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI promoção da educação em direitos humanos, á diversidade e à metas. sustentabilidade socioambiental:
- VII promoção humanistica, cultural, científica e tecnológica do Municipio;
- educação infantil e da educação inclusiva; IX - valorização dos profissionais de educação;
- X difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;
- Art. 3º. As metas previstas no Anexo Único integrante desta Lei deverão ser Art. 7º. Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior Estado a a União para a consecução das metas do PME e a definido para metas e estratógias especificas.
- Art. 4º. As metas previstas no Anexo Único integrante desta Lei deverão ter § 1º. As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta Lei não disponíveis na data da publicação desta Lei.



Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento continuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes

- I Secretaria Municipal de Educação;
- II Comissão de Educação da Câmara Municipal de Educação: III Conselho Municipal de Educação:
- IV Fórum Municipal de Educação
- sitios institucionais da internet;
- II analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação
- 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Art. 8º da Lei alendar de educação, podendo ser revista, conforme o caso, para
 - § 2º. A cada 2 (dois) anos, ao longo do periodo de vigéncia deste PME, a Secretaria Municipal de Educação, com suporte de instituições de pesquisas, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo Unico desta Lei.
- § 3º. A meta progressiva do investimento público em educação será IV - mehoria da qualidade de essino;
 V - formação para o trabalho e para a cidadania, com énfase nos valores
 de Lei para alender às necessidades financeiras do cumprimento das demais
 de Lei para alender às necessidades financeiras do cumprimento das demais
- Art. 6º. O Municipio promoverá, em colaboração com o Estado e a VII - promoção humanistica, cultural, científica e tecnológica do Município:
 VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em Educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de entre elas, com o objetivo de avaltar e monitorar a execução do PME e educação infantil e da educaçã

Parágrafo único. As Conferências Municipais de Educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados XI - fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a com ampla participação de representacióes da comunidade educacional e da sociedade civil.

- Estado e a União para a consecução das metas do PME e a riplementação das estratégias a serem realizadas.
- excluem a adoção de medidas visando a formalizar a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração reciproca.

Praça São José, s/n, Centro / CEP. 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA

Quinta-Feira, 18 de Junho de 2015

Ann II Edição nº 0575-A

- § 2º. O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de de equipamentos para o funcionamento das mesmas e buscando atender a acompanhamento para a consecução das metas do PME.
- equidade educacional e a diversidade cultural;
- Para garantia da equidade educacional, o Municipio deverá formação mínima exigida por Lei; considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação 1.6) Promover formação continuada aos profissionais que atuam na educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em fodos os niveis, etapas e infantil de forma a melhorar a atuação e a qualidade do ensino oferecido; modalidades de ensino.
- Art. 10. O Plano Municipal de Educação da Cidade de Timon abrangerá, sistema municipal de ensino, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e 1.9)Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da estratégias que atendam às incumbéncias que lhe forem destinadas por Lei.
- Art. 11. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção á infância; anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a 1.10]Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.
- o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuizo das Nacional e as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil. prerrogativas deste Poder, o Projeto de Lei referente ao Plano 1.11]Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo depônio.

comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Timon-MA, 17 de Junho de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa Nacional de Educação; do Município

Luciano Ferreira de Sousa Prefeito Municipal

1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes Secretário Municipal de Governo Portaria nº 0554/2014-GP

ANEXO ÚNICO LEI MUNICIPAL Nº 1964, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de Estratégias: quatro e cinco anos, ampliar a oferta de educação infantil em vinte por cento de 0 até 3 anos até o final da vigência desse plano.

Estratégias:

- assegurando que até o final da vigência deste piano a diferença entre as taxas à infância, adolescência e juventude.
- familiar per capita mais baixo:
- zona urbana e rural onde tem mais incidência da população nas faixas etárias climáticas no âmbito do município; citadas.
- colaboração com a União, Estado e iniciativa privada, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos regionais e garantindo a aquisiçã

demanda manifesta.

- 1.4)Permitir a oferta de matriculas gratuitas em creches certificadas como § 3º. O Sistema Municipal de Ensino deverá considerar as necessidades entidades filantrópicas/ beneficentes de assistência social na área da específicas das populações do campo e das e quilombolas, asseguradas a educação a fim de que essas parcerias possam expandir a oferta da educação infantil para crianças de 0 a 3(três)anos na rede pública escolar.
 - 1.5) Garantir que os profissionais que atuam na educação infantil possuam a
- 1.7)Fomentar o acesso à Educação Infantil e a oferta do Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar aos alunos especiais, Art. 9º. O Município de Timon deverá aprovar Leis especificas em regime de colaboração com as áreas da saúde e assistência social. disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos garantindo a educação bilingue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
 - 1.8)Preservar as especificidades da educação infantil na organização no
 - permanência das crianças na educação infantil, em especial aos beneficiários de Programas de transferência de renda, em parceria com as familias e com
- consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, preservando o direito da familia em optar em relação às crianças de 0(zero) a 3 (três) anos , garantido atendimento de Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, acordo com o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- Municipal de Educação a vigorar no periodo subsequente, que incluirá crianças de O(Zero) a 5(cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil:
- 1.12)Assegurar que todas as escolas que oferecem o Ensino Infantil tenha o Parágrafo único. O processo de elaboração do Projeto de Lei disposto no seu Projeto Político Pedagógico elaborado e aprovado pelos gestores caput deverá ser realizado com ampla participação de representantes da professores e comunidade escolar, respetando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
 - 1.13)Garantir que no prazo máximo de um dois anos da aprovação deste Plano seiam elaboradas as Diretrizes Curriculares do municipio de Timon para a Educação Infantil Fundamentada na orientações da LDB e do Conselho
 - 1.14)assegurar o acompanhamento de profissionais como Pediatras, enfermeiros, assistentes sociais "nutricionistas e psicólogos nas creches especialmente nas que fem crianças em bercário, em parcerias com instituições públicas ou privadas:
- 1.15)Implementar o Sistema de Avaliação Institucional e processual de Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com aprendizagem para todos os alunos das escolas de Educação Infantil da rede art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), o/c art. 5º da Lei Municípal nº pública municípal de Timon, conforme está previsto nas diretrizes Curriculares Nacionais, a partir do acompanhamento e do registro sistemático e regular do desenvolvimento das crianças sem caráter de promoção "seleção ou classificação das mesmas aperteiçoando os mecanismos de acompanhamento planejamento, intervenção e gestão da política educacional da Secretaria Municipal de Educação de Timon.
 - META 2: Universalizar o ensino de nove anos para toda população de seis a quatorze anos le garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

- (20%) até 2019 de forma à atender cinquenta por cento (50%) da população 2.1)criar mecanismos e parcerias que possibilitem o acompanhamento individual dos alunos do ensino fundamental.
- 2.2)fortalecer e acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, 1.1/Definir, em regime de colaboração entre União e Estado, metas de preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições expansão da rede pública municipal de educação infantili em Timon, segundo adequadas para o sucesso escolar dos alunos em colaboração com as padrão nacional de qualidade, observando as peculiaridades locais, familias e com outros órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção
- frequência à creche seja inferior a 10(dez) por cento entre as crianças 2.3)Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em oriundas do quinto de renda familiar mais elevado e as do quinto de renda parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção á Infância, adolescência e juventude:
- 1.2)Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento de 2.4)Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino municipal a organização demanda por creche para a população de até 3(três) anos, e de 4 a 5 anos flexivel do trabalho pedagógico, inclumdo adequação do calendário escolar de visando a ampliação da oferta na rede pública escolar observando os locais na acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições
- 2.5/Estimular a ofecta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais. 1.3 Manter e ampliar a rede pública escolar da educação infantil em regime de para as populações do campo e quilombolas nas próprias comunidades.

ga São José, sín, Centro / CEP, 65,638-160 CNPJ, 06:115.307/0001-14 -- Timon -

DIÁRIO OFICIAL ELETRA

Quinta-Feira, 18 de Junho de 2015

Ano # Edição nº 0575-A

2.6)Desenvolver formas attemativas de oferta do ensino fundamental para atender aos filhos de profissionais que se dedicum a atividades de caráter Estratégias:

- 2.7)Oterecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de 4.1). Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e
- esportivas nas escolas da rede pública municipal de Timon;
- professor de forma a valorizar o trabalho do mesmo e a qualidade da aula e Básica ingular. equentemente da aprendizagem.
- de pelo menos 50% (cinquenta por cento)das escolas da rede municipal de complementar, nas escolas urbanas e rurais acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo MEC, na perspectiva da 4.3). Ampliar a oferta do Atendimento Educacional Especiatizado de forma Educação integral:
- 2.11) Emitir relatórios de frequência escolar e realizar intervenções necessárias em salas multifuncionais na própria escola ou em instituições especializadas; em parceria com os CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e Instituições 4.4) Implementar programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas
- encontrem em situação de defasagem escolar, e os permita, progredir nas Brasileira de Sinais LIBRAS. aprendizagens ,tendo em vista a redução das desigualdades educacionais;

Plano, a taxa liquida de matriculas no ensino medio para 85% (olienta e cinco com deficiência na rede pública regular de ensino.

- 3.1) Implementar programa nacional de diversificação curricular do Ensino dio, a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela Estratégias. relação entre teoria e prática, discriminando-se conteúdos obrigatórios e conteúdos eletivos articulados em dimensões temáticas, tais como Ciência, 5.1). Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco específico e formação continuada de professores.
- forma a reposiciona-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade. alfabetização e letramento:
- aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida 5.4) Avaliar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação cidadă e para o trabalho.
- renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em efetividade; regime de colaboração, a frequência e o apoio á aprendizagem.
- 3.5) Promover a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora no uso de novas tecnologias educacionais;
- scola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.
- e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede em classes de alfabelização. de proteção contra formas associadas de exclusão.
- sociadas de exclusão.
- 3.7) Implementar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de quinze a dezessete anos, Estratégias; com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-sèrie.
- ensino médio.
- bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a contempladas pelo programa; atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos 6.2) Adequer os estabelecimento de ensino da educação básica mediante
- desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de educação em tempo integral; ensino, até o final de vigência deste Plano.

- incentivo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais. Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da 2.8[Garantir as condições necessárias para a prática de atividades culturais e Educação FUNDEB, as matriculas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem Atendimento Educacional Especializado 2.9)Garantir uma relação adequada entre a quantidade de alunos por complementar, sem prejuízo do cómputo dessas matriculas na Educação
- 4.2) Implantar salas de recursos multifuncionais e implementar a formação 2.10 Garantir até o final da vigência de aprovação deste PME, a adequação continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado
 - articulada com o ensino regular aos estudantes matriculados na rede pública,
- em parcena com os CNAS, consento rumar, ministeno e institutos e en superientar programa factoria de consessionados nas escolas possesas afisa, objetivando combatir a infrequência escolar.

 para adequação arquitetórica, programa de transporte acessivel.

 2.12)Implementar uma política de tecnologia educacional para a correção da disposibilização de material didático acessivel e recursos de tecnologia. distorção idade-série, que assegure acompanhamento aos estudantes que se assistiva, e garantir oferta da educação bilingue, Lingua Portuguesa e Lingua
- 4.5) Acompanhar e monitorar o acesso à escola por parte dos beneficiários do Beneficio de Prestação Continuada(BPC) através de percerias com o META 02:Universalizar "até 2016.o alendimento escolar para toda a Governo Federal A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as população de quinze a dezessete anos, e elevar até o final da vigência deste familias, de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes

META 5: Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, aos oito anos de idade faixa etária correspondente aos alunos do 3ºano do Ensino Fundamental.

- Trabalho, Tecnologia, Cultura e Esporte, apoiado por meio de ações de na organização de ciclo de affabelização com duração de três anos a fim de aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;
- 3.2) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino 5.2) Aplicar exame específico semestralmente, com a finalidade de aferir o Fundamental por meio do acompanhamento individualizado do estudante com nivel de alfabelização das crianças, e para redirecionar o trabalho do rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como autias de reforço professor na tomada de decisões quanto aos procedimentos que serão no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de adotados, a fim de que todas as crianças avancem no processo de
- 3.3) Expandir o estágio para estudantes da Educação profisaional Técnica de 5.3) Selecionar e implantar, no sistema municipal de ensino, tecnologias nivel médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu canáter educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos
- das práticas pedagógicas nas escola públicas municipais que assegurem a 3.4) Acompanhar e o monitorar o acesso e a permanência na escola por alfabelização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua
 - 5.5) Capacitar os professores que atuam nas turmas do ciclo de alfabetização
- 6.6) Lotar nas turmas do primeiro ciclo de alfabetização, preferencialmente 3.6) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito professor especialista em alfabetização ou que tenha experiência na atuação
- 3.6) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceitos META 6: Oferecer educação em tempo integral em 50% (sessenta por cento) e qualquer forma de discriminação, criando rede de proteção contra formas das escolas públicas de Educação Básica do município de Timon, até alcançar 50% (cinquenta por cento) das matrículas até o final de vigência deste plano.

- 6.1) Ampliar progressivamente o programa nacional de ampliação da jornada 3.8) Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral de de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas qualidade, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública de adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando nor a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, alender a pelo menos metade dos alunos matriculados nas escolas
- programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de guadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, META 4: Universalizar para a população de quatro a dezessete anoa, o auditórios, cezinhas, refelôcios, banheiros e outros equipamentos, bem como ento escolar aos estudantes com deficiência Jranstornos globais do de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a
 - 6.3) Articular e integrar o espaço escolar com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas

DIÁRIO DECIAL ELETRÔNIC

espaços e cultura local:

por parte das entidades privadas de servico social vinculadas ao sistema Município de Timon. sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de 7.15) Assegurar, a todas as escolas públicas municipais, de acordo com o

educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública bens culturais e à arte: e equipamentos e laboratórios de ciências.

6.6)Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de considerando as peculiaridades locais.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4.7	5.0	5.3	5.6
Anos finais do ensino fundamental	4.3	4.5	4.8	5.1
Ensino médio	3.6	3.9	4.2	4,6

Estratégias:

7.1)Formalizar e executar os planos de apões articuladas dando cumprimento ás metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e ás estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão 7.20/Confrontar os resultados obtidos no IDEB com a média dos resultados em educacional, à formação de professores e professionais de serviços e apoio educacional, à formação de professores e professionais de serviços e apoio matemática, leitura e ciências obtidos nas provas de Programa Internacional escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e á melhoria e de Avaliação de Alunos -PISA, como forma de controle externo da expansão da infraestrutura física da rede escolar

ensino fundamental e médio, pelos sistemas de ensino do município de Timon, de furma a garantir a qualidade do ensino, inclusive o ensino de ciências nos. anos finais do ensino fundamental:

7.3) Garantir transporte gratuito de boa qualidade, para todos os estudantes da Educação do Campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, visculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos, de Comercio Exterior, com o fomento do do Governo Federal:

Fundamental e Médio, assegurada a diversidade de métodos e propostas escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados das que forem Brasileiro de Geografia e Estatistica(IBGE), com vistas à redução das

7.5)Incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nas escolas públicas de Educação Básica , que Estratégias: igurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes;

scolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

equipamentos para escolas públicas em parceria com a União e o Estado 6.2) Implantar projetos de educação de jovens e adultos para os segmentos tendo em vista a equalização das oportunidades educacionais no Município;

7.8)Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização idade série.

secretarias de educação.

escolar.

adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e estudantes na rede pública regular de ensino. em situação de rua, assegurando-se os princípios de Estatuto da Criança e do 8.6)Promover bosca ativa de crianças fora da escola perfencentes aos Adolescente de que trata a Lei nº 8,069, de 13 de julho de 1990.

7.12) Garantir o ensino da História e Cultura Afro-boasileira , nos termos da Lei assistência social e saúde. nº 10,639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11,645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos sociedade civil em geral

7.13) Ampliar a educação escolar do campo e quilombola a partir de visão 50% (cinquenta por cento) a taxa de analtabetismo funcional. articulada ao desenvolvimento sustentável e à preservação da identidade cultural.

praças, parques, museus, teatros e cinema de forma a aproximar a escola dos 7.14) Aprovar lei específica para a instalação de conselhos escolares ou orgãos colegiados equivalentes, com representação de trabalhadores em 6.4)Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar educação, pais, alunos e comunidade, escolhidos pelos seus pares, a fim de de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica garantir repasse de transferências voluntárias na área da educação para o

orçamento municipal anual, a implementação dos serviços de água tratada e 6.5)Orientar, na forma de art. 13, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.101, de 27 de saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores novembro de 2009, a aplicação em gratiridade em atividades de ampliação da em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a

> 7.16) Mobilizar as familias e setores da sociedade civil, articulando a educação que a educação seia assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o introle social sobre o cumprimento das políticas públicas educaciona

META 7: Altegir as seguintes médias para o IDEB da Educação Básica no 7.17) Promover a articulação dos programas da área da educação, de ámbito município de Timon:

local, com us de outras áreas como saúde, trabatho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às familias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes

> 7.18) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à

> 7.19) Integrar as políticas das redes e sistemas de educação no município de Timon, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores indices e a previsão média

convergência entre os processos de avaliação do ensino conduzidos pelo 7.2) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do INEP e processos de avaliação do ensino internacionalmente reconhecidos, de

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências.	438	455	473

modo a alcançar mínimo de 12(doze) anos de estudo para as populações do 7.4)Selecionar e implementar novas tecnológias educacionais para o Ensino campo, dos 25%(vinte e cinco por cento) mais pobres, bem como igualar a desigualdades educacionais no municipio de Timon.

7.6) implementar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da 8.1) Implementar projetos e aplicar tecnologias para correção de fluxo. Educação Básica, por meio de programas suplementares de material dicatico- acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, 7.7) Implementar programa nacional de reestruturação e aquisição de considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem

pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino fundamental e 8.3) Incentivar a participação da população em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

7.9)Garantir a informatização da gestão das escolas e da Secretaria de 8.4) Incentivar a expansão da oferta de matriculas grafultas de educação Educação do Município de Timon, bem como manter convénio com programa profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de nacional de formação inicial e continuada destinada ao pessoal técnico das formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos populacionais considerados

7.10)Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de 8.5) Colaborar com os Governos Estadual e Federal no monitoramento da cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade frequência escolar dos segmentos populacionais citados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, afim de garantir a permanência e la 7.11) impiementar políticas de inclusão e permanência na escola para eprendizagem, de maneira a satimular a ampliação do atendimento dessea

segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de

diversidade étnico-racial, conseihos escolares, equipes pedagógicas e com a ou mais para 93.5% (noventa e três inteiros, cinco decimos por cento) até sociedade divit em geral.

2017 e erradicar, até o final deste plano, o analfabetismo absoluto e roduzir em

EDIÇÃO EXTRA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICIPIO DE TIMONAMA Quinta-Feira, 18 de Junho de 2015 Ano II Edição nº 0575-A

- 9.1) Assegurar a oferta gratulta da Educação de Jovens , Adultos e Idosos a Adultos e Idosos, de forma que contribua para a frequência escolar;
- fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas Profissional nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. nessa modalidade:
- 9.3) Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Estratégias: Adultos e Idosos promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- garantia de continuidade da escolarização básica.
- sso escolar;
- reclassificação e certificação da aprendizagem aos egressos de programas de Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características e
- 9.7] Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permitam aferir o Campo e Educação à Distância, se for o caso; grau de alfabetização de jovens e adulfos e idosos, definindo como idade 10.4) Captar recursos em programas de âmbito municipal estadual e federal na para fazer o teste, pessoas a partir de quinze anos;
- de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e .Adultos e idosos, integrada à Educação Profesional. fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- estabelecimentos penais, e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e e klosos "integrada à Educação Profissional; jovens infratores,em parcerta com o Estado assegurando-se formação 10.6) Incentivar a oferta pública de formação inicial e continuada para
- 9.10)Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de vinculadas ao sistema sindical; Jovens e Adultos e idosos com fomento do Governo Federal e estadual, que 10.7) Aderir e Implementar programa nacional de assistência ao estudante e visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades sugerir políticas públicas, compreendendo ações de assistência social, specificas desses (as) alunos (as);
- 9.11)Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos a permanência, a aprendizagem e a conclusão com éxito da Educação de empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino do Município, Jovens Adultos e Idosos integrada com a Educação Profissional; para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e 10.8) Fomentar a diversificação curricular do Ensino Médio para jovens .
- sistemas de ensino da rede municipal e estadual, ao Instituto Federal de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e Educação, Ciência e Tecnologia universidades, cooperativas e associações, formação continuada de profess por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais ocial e produtiva dessa clientela no municipio de Timon;
- 9.13)Considerar, nas políticas públicas de Jovens, adultos e Idosos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação Estratégias: do analfabetismo, ao acesso as teonologias educacionais e atividades sujeitos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;
- 9.14)Promover formação continuada educação de Jovens. Adultos e idosos , de forma a melhorar la atuação dos como a interiorização da Educação Profissional; mesmos e a qualidade do ensino oferecido inclusive no que se refere ao uso 11.2) Implantar a oferta de Educação Profissional Técnica de nivel médio na recursos de tecnologias de formação e comunicação;
- 9.15)Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da Estado; ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos gratuita. alunos em colaboração com as familias e com outros órgãos públicos de 11.4) Ampliar a oferta de matriculas gratuitas de Educação Profis ssistência social, saude e proteção à adelescência e ao idoso;
- 9.16)Garantir uma relação adequada entre a proporção alunos/professor de vinculadas ao sistema sindical: a qualidade da aula e consequentemente a aprendizagem;
- 9.17)Assegurar a universalização do acesso à rede mundial de computadores privadas de educação superior; pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da necessidades em parceria com a União e o Estado; rede pública que ofertam a Educação de Jovens "adultos e Idosos:
- necessidades específicas dos alunos:

- 9.19)/mplantar sistema de acompanhamento e avaliação eficiente e eficaz dos programas de transferência de renda aos alunos da Educação de Jovens
- todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria; META 10: Oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matriculas 9.2) Realizar diagnóstico dos jovens , adultos e idosos com ensino da Educação de Jovens , Adultos e Idosos na forma integrada à Educação
- 10.1) Implementar e garantir políticas públicas direcionadas à Educação de 9.4) Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos com Jovens e Adultos voltadas à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forms a estimular a conclusão da Educação Básica;
- 9.5) implantar em parceria com o Governo Federal, beneficio adicional ao 10.2) Expandir as matriculas na Educação de Jovens , Adultos e Idosos em programa nacional de transferência de renda, para invens e adultos e idosos parpeta com a rede estadual federal e privada de ensino, de forma a articular que frequentarem cursos de alfabeltzação, observando-se a frequência e a formação inicial e continuada de trabalhadores e a Educação Profissional. objetivando a elevação do nivel de escolaridade do trabalhador;
- 9.61 Garantir o acesso ao Ensino Fundamental e aos exames de 10.3) Integrar a Educação de Jovens . Adultos e idosos com a Educação especificidades dessa clientela, inclusive nas modalidades Educação do
- bem como da iniciativa privada, para a construção reestruturação ou 9.8) Executar ações de atendimento definidas pela União ao estudante da reestruturação física e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à Educação de Jovens, Adultos e Idosos por meio de programas suplementares, melhoria da rede fisica de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens
- 10.5) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de 9.9) Assegurar a oferta da educação de Jovens, Adultos e Idosos, nas etapas curriculos e metodologias específicas para avaliação e formação continuada do Ensino Fundamental e Médio, ás pessoas privadas de liberdade em de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens , Adultos
- específica dos professores e implementação de diretrizas nacionais em regime trabalhadores articulada à Educação de Jovens Adutos e Idosos em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional
 - financeira e de apoio psico-pedagógico que contribuam para garantir o acesso
- das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de aduitos e idosos, integrando a formação integral à preparação para o mundo jovens e adultos e idosos; 9.12) Implantar programas de capacitação tecnológica da população jovem de saberes contextualizados nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnología adulta e idosa direcionados para os segmentos com baixos niveis de da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos escolarização forma e para os (as) alunos(as) com deficiência "articulando os adequados às características de jovens "adultos e idosos por meio de
- tecnológicos .com tecnologías assistivas que favoreçam a efetiva inclusão META 11: Duplicar as matriculas da educação profissional técnica de nivel médio, assegurando a qualidade da oferta

- recreativas, culturais, e esportivas, à implementação de programas de 11.1) Expandir as matriculas de educação professional técnica de nivel médio valorização e compartihamento dos conhecimentos e experiência desses no institutos Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Campus -Timon, considerando a responsabilidade dos institutos na ordenação territorial, sua aos profissionais que atuam na vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem
 - rede pública estadual de ensino, no município de Timon em parceria com o
- permanência e do aprovetamento dos alunos da EJAI, inclusive dos 11.3) Incantivar a expansão da oferta de Educação Professional Técnica de beneficiários de programas de transferência de renda, bem como por qualquer nivel médio na modalidade de Educação à Distância, com a finalidade de forma de discriminação, uso indevido de drogas e violência na escola, visando ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e
 - Técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional
- formar a valorizar o trabalho dos profissionais que atuam nas turmas de EJAI, 11.5) Incentivar a implantação da oferta de financiamento estudantil à Educação Profissional técnica de nivel médio oferecida em instituições
- em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/aluno 11.6 l/mplantar o atendimento do Ensino Médio integrado à formação nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização profissional para os povos do campo, de acordo com os seus interesses e
- 11.7) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de 9.18) Redimensionar a oferta da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, bem nivel médio na rede federal de Educação profissional, Científica e Tecnológica como a distribuição territorial das escolas que ofertam Educação de Jovens, para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de Adultos e Idosos, de forma a atender a demanda, e que atendam as aiunos por professor para vinte, com base no incremento de programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÓNICO DO MUNIO CIPIO DE TIMONAMA

inta-Feira, 18 de Junho de 2015

permanência e do aproveitamento escolar dos alunos da Educação em programas stricto sensu: Profissional Técnica de nivel médio, inclusive os beneficiários de programas de 14.2) Implantar programas, em regime de colaboração com a União e o uso indevido de drogas e violências na escola, visando ao estabelecimento de stricto sensu. condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração 14.3) Desenvolver políticas de concessão de bolsas para pos graduação com as familias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à stricto senso, de modo a incentivar o profesional da educação a especializar-

propor estratécias de acesso e permanência de alunos na Educação condições de permanência nas IES públicas: Profissional de nivel médio.

META 12: Elevar a taxa bruta de matricula na educação superior para mestrado e doutorado aos profissionais da educação. 20%(vinte por cento) e a taxa liquida para 16%(dezesseis por cento)em cinco anos, da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta, de META 15: Garantir, em regime de colaboração com a União, que todos os forma que alcance 40%(quarenta por cento) da taxa bruta e 30%(trinta por pro cento) da taxa liquida até o final da vigência deste PME.

- 12.1) Estimular a continuidade e ampliação da oferta de vagas na Educação Superior Pública do Município através da criação e implantação de cursos de 15.1) Diagnosticar as necessidades de formação dos profissionais do graduação presencial, semipresencial e a distância considerando as necessidades regionais e locais ,e em especial, às demandas de professores em áreas que apresentam déficits desses profissionais da Educação Básica;
- como meta prioritária para uma política municipal de formação inicial e efetivo exercício, com formação de nivel médio na modalidade normal, nãocontinuada dos professores dos sistemas de ensino;
- e locais:
- 12.4) Fixar diretrizes municipais e os meios para apolar o desenvolvimento do ensino, da pesquisa "da extensão e inovação Tecnológica, de modo a atender 15.4) Garantir condições adequadas de trabalho que contribuam para uma as necessidades e peculiaridades regionais e locais da comunidade;
- 12.5) Implantar política interinstitucional de estimulo ao ensino, pesquisa extensão e Inovação Tecnológica, que tem como objetivo identificar e intervir para a formação do aluno, preparando-o emocional, social e tecnicamente; nos problemas educacionais relevantes propiciando a troca de experiências e 15.5) Promover medidas de formação e valorização da carreira do magistêrio e Superior:
- 12.6) Garantir ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições 15.6) Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisas e privadas de Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, cursos de formação para profesionais da educação, de modo a garantir a ampliando o atendimento das populações do campo, indigena, afrodescendentes e estudantes com deficiência, transformos globais do pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população desenvolvimento e altas habilidades e superdotação , de forma a apoiar em de até oito anos. relação ao acesso, permanência e conclusão nos cursos de graduação;
- demandas de desenvolvimento socioeconômico do Município.
- META 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da Instituições de Ensino Superior do Município. atuação de mestres e doutores nas Instituições de Educação Superior no 15.8) Incentivar os profissionais da educação que tenham apenas formação

Estratégias.

- avanço do Ensino, Pesquisa "Extensão e Inovação Tecnológica;
- 13.2) Estabelecer política de comunicação das ações internas e externas das a partir da implantação desse Plano. IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres dos professores mestres e doutores;
- 13.3) Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas e particulares do Municipio com vistas a potencializar a atuação Municipal, inclusive por meio do plano de desenvolvimento institucional integrado, ssegurando maior visibilidade municipal e regional às atividades de Ensino. Pesquisa Extensão e Inovação Tecnológica.
- doutores, até o final da vigência deste Plano.

14.1) Assegurar a oferta no Município de cursos de pós-graduação, lato e área de atuação. stricto sensu, para atender as demandas dos professores da Educação Básica.

- 11.8) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da garantindo o direito à licença remunerada apenas aos servidores matriculador
- transferência de renda, bem como, por qualquer forma de discriminação, no Estado, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação lato e
 - se e manter-se atuante e atualizado no mercado de trabalho.
- acompanhamento de profissionais de áreas 14.4) Criar, ampliar e garantir aos profissionais da educação a oferta de multidisciplinares(psicólogos, assistentes sociais pedagogo ,etc) a firm de cursos de pós-graduação (ato sensu e atricto sensu: vagas, acesso e
 - 14.5) Garantir parceria do gestor municipal com Instituições de Ensino Superior para oferta de cursos de graduação e pós-graduação: especialização,
 - pres da rede municipal possuam formação específica de nivel superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- istério .em até dois anos a partir da aprovação deste Plano
- 15.2) Articular junto ao MEC e as Instituições de Ensino Superior, a partir do diagnóstico das necessidades de formação, a oferta de oursos e programas 12.2) Integrar a Educação Superior com as etapas da educação básicas especiais para a formação específica na área de atuação dos docentes, em licenciados ou licenciados em área diversa da sua afuação;
- 12.3) Estabelecer forma de participação da sociedade civil na gestão 15.3) Estabelecer ações específicas voltadas para a promoção, prevenção, universtária para assegurar sua integração às necessidades sociais regionais atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental, e emocional dos profissionais da educação, através da criação de núcleo de atendimento, como condição para a melhoria da qualidade educacional:
 - bos atuação profissional e valorização dos servidores da educação, pautadas na formação ética "técnica e no reconhecimento social, no intuito de contribuir
- saberes entre a universidade e os sistemas de ensino de educação básica, demais profissionais da educação, contidas no Plano de Carreira da Categoria integrando a Secretaria Municipal de Educação e as Instituição de Ensino (Lei 1349/2006 e suas modificações) como promoção por titulação, progressão funcional e salarial, visando assegurar a permanência desses profissionais. bem como o estimulo as demais à carreira do magistério;
 - elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de
- 15.7) Proceder, a partir da implantação desse Plano, estudos para a 12.7) Promover a integração das Instituições de Educação Superior (IES) do identificação/reconhecimento do perfil do professor, necessário ao atendimento Município para identificar e intervir nos problemas locais de modo a atender as e às exigências de formação plena do aluno, de maneira a subsidiar o programa de formação continuada ,bem como a definição da da matriz curricular de novos cursos na área de habilitação de docentes, ofertados pelas
 - em nivel médio, modalidade Normal/ Magistério, para investirem em sua habilitação em nivel superior nas licenciaturas vigentes, a partir da implantação deste Plano:
- 13.1) Buscar linhas de financiamento junto aos Governos Estadual e Federal 15.9) Garantir a formação continuada dos profissionais da educação, paulada de forma a contribuir para a formação de mestres e doutores e para o no princípio da ação - reflexão - ação, permeada pelo compromisso social, político e ético do magistério e a formação plena para o exercício da cidadania,
- 15.10) Articular cursos semipresenciais modulares, através de programa de produzidos nas ações do Ensino, Pesquisa , Extensão e Inovação Tecnológica educação a Distância, como alternativa de formação aos Profissionais da Educação, a partir da implantação desse PME;
 - 15.11) Garantir a partir da implantação desse plano, a efetiva participação dos Profissionais da Educação e comunidade escolar e no processo de elaboração e realimentação da proposta político pedagógica da escola;
 - 15.12) Implementar no primeiro ano de vigência desse plano, programa de formação para os Profissionais da Educação, que contemple o uso de novas tecnologias e da informática e de seus respectivos instrumentos:
- META 14: Elevar gradualmente o número de matriculas na pós-graduação 15.14) Criar mecanismos para divulgação de materiais literários, artisticos, stricto sensu, de modo a atingir a titulação de 100(cem) mestres e 20(vinte) culturais, pedagógicos, entre outros, produzidos por Profissionais da Educação do município, a partir da implantação deste Plano

META 16; Formar 50% dos professores da educação básica em nivel de pósgraduação lato e stricto sensu e garantir a todos formação continuada em sua

inta-Feira, 18 de Junho de 2015

Ano 9 Edição nº 0575-A

- 16.1) Colaborar no planejamento estratégico para dimensionamento da nda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas e privadas de Educação Superior, de forma orgânica 17.11)Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e e articulada às políticas de formação do Estado, e do Município;
- 16.2) Expandir programa de composição de acervo de livros didáticos, provimento de cargos efetivos para essas escolas; paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuizo de outros, a ser 17.12) Utilizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de
- 16.3) Criar portal eletrônico para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratultamente roteiros didáticos e material suplementar, em META 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de dois anos a partir da aprovação deste Plano;
- 16.4) Prever, no plano de carreira do magistério público municipal, licenças municipio de Timon. para qualificação profissional em nivel de pos- graduação em Stricto Senso. Estratégias m perdas salariais aos servidores;
- 16.5) Assegurar dotação orçamentária anual para qualificação e formação 18.1) Estruturar o sistema de ensino mantendo, em seu quadro de continuada dos Profissionais da educação:
- 16.6) Assegurar a partir de consulta právia a participação dos Professionais da concurso público, em efetivo exercício na rede municipal de educação; Educação na definição do perfil dos cursos de formação continuada e na 18.2) Formentar a oferta de cursos técnicos de nivel médio destinados à avaliação dos mesmos.
- 16.7) Assegurar a oferta permanente de cursos de formação continuada para os profissionais da educação, nas diferentes áreas de aluação (docência, inclusive para alimentação escolar, sem prejuizo de outras; coordenação, direção, administrativos ,etc.), valorizando-se a integração entre 18.3) Implantar política de formação continuada para funcionários das escolas. estas diferentes áreas e situando a escola como centro de formação.
- META 17: Valorizar os(as) professionais do magistério das redes públicas de 1 educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) 18.4) Realizar, no prazo de dois anos de vigência desta Lei, o censo dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de servidores na rede municipal de educação; vigência deste Plano.

- 17.1) Promover a formação inicial e continuada em regime de colaboração META 19: Garantir em lei municipal a aplicação da gestão democrática da com o Estado. Unido ou IES (Instituições de Ensino Superior) reconhecidas educação nas escolas públicas municipais. com o Estado, União ou IES (Instituções de Enamo de Superiorio), pelo MEC e conveniadas, bem avalladas, oferecendo também formações Estratégias; ontinuadas próprias do município;
- práticas pedagógicas inovadoras, estimulando proporcionando a articulação entre programas de pos-graduação stricto sensu cursos de formação confisuada para os gestores: e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;
- 17.3) Garantir progressivamente que, até o final da década, 100% (cem por repre cento) dos profissionais que atuam na Educação Infantil e anos iniciais do Lei 13.005/2015; Ensino Fundamental concluam o curso de Pedagogia de acordo com as 19.3) Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e de Diretrizes Curriculares Nacionals:
- 17.4) Otimizar a partir da aprovação deste plano, na rede pública municipal condições de funcionamento na instituição escolar. acompanhamento ace profissionais ingressantes por concurso público. 19.4) Fortalecer o efetivo funcionamento dos conselhos ou órgão equivalentes. acompannamento aos proissonais aposseraria da Educação, a fim de nas instituições de Educação Bástica, garantindo a participação da comunidade fundamentar, com base em avaliação documentada, para permanência do escolar e local na gestão das escolas. cargo após o estágio probatório e oferecer, um periodo remunerado de um 19.5). Criar comissões paritárias de acompanhamento e incentivo á cargo apos o estago protectos o currente de estudo, vivência em sala de auta, regência de auta participação dos Professionais em Educação, atunos e familiares na em substituição, curso de aprofundamento na área de atuação do professor, formulação, constituição e acompanhamento dos projetos políticos. ensino de cada disciplina, cumprindo deveres e garantindo os direitos;
- de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias conselhos de acompanhamento de politicas públicas. educacionais no atendimento da população de crianças, adolescentes e 19.7) Estimular e ampliar a participação em programas de formação
- direção e da comunidade escolar;
- 17.7) Potencializar ações efetivas específicamente voltadas para a promoção, 19.8) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência melhoria da qualidade educacional;
- 17.8) Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa 19.10) Assegurar que, a partir da implantação deste Plano, todos os Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica - IBGE;
- orientações nacionais, entre etas, o valor do Piso Salarial Nacional; que ocuparem esses cargos, e que não tenham essa habilitação; 17.10/Garantir o valor do piso salarial nacional para os profissionais do 19.11) Promover, durante a década desse PME, a articulação escola/familia 17.10/carante o raco de proceso de comunicipio, bem como assegurar através da manutenção de Fórums Permanentes de Educação e Familia nas
- do terceiro ano de vigência deste PME, que no minimo, 90% (noventa por cento) dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento)

- dos respectivos Profissionais da Educação não docentes (supervisores diretores coordenadores administrativos) sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercicio nas redes escolares a que se encontrem vinculados,
- das comunidades quilombolas, quando da existência desta situação, no
- disponibilizado para os professores das escolas da rede pública de Educação educação, para o atendimento do estabelecido na Lei Municipal nº 1349/2005 que institui o Plano de Carreira para os profissionais da educação
 - carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino no

- profissionais do magistério, a totalidade de servidores nomeados através de
- formação destinados à formação de funcionários das escolas para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção da infraestrutura escolar,
- municipais(agentes de portaria, serviços gerais, merendeiras administrativos ,
- 18.5) Assegurar mecanismos de avaliação permanente de todos os profissionais da educação visando atingir maiores indices, tanto nos aspectos qualitativos como nos quantitativos do ensino público municipal:

- 17.2.) Promover e estimular a formação inicial e confinuada de professores 19.1) Garantir, a cada dois anos, a ampliação da eleição direta para as para a afabelização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias direções das escolas públicas municipais alcançando até o final da vigência e deste Plano toda a rede municipal de ensino, garantindo a ampliação dos
 - 19.2) Institui, por meio de Lei, o Fórum Municipal de Educação com entação similar ao da esfera nacional e com atribuições definidas pela
 - associação de pais e, assegurando-se inclusive, espaço adequado e
- com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de pedagógicos, curriculos escolares, planos de gestão escolar e regimentos
- 17.5) Garantir a articulação entre pos-graduação, núcleos de pesquisa e 19.5) Fortalecer os programas de apolo e formação aos membros dos cursos de formação para Profesionais da Educação , de modo a garantir a conselhos de acompanhamento a controle social do FUNDES, conselhos alualização de curriculos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços regionais e outros, bem como os dos representantes educacionais em demais
- continuada e aprimoramento da gestão democrática aos diretores/gestores de 17.6) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o escola, aos demais profissionais que compõem a liderança nas unidades desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da escolares e aos técnicos que atuam no sistema de ensino da rede pública da Educação Básica do Município:
- prevenção, atenção, atendimento à saúde e à integridade física, mental, de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade emocional e social dos profissionais da educação, como condição para a escolar no planejamento e na apricação dos recursos, visando a ampliação da transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática
- Nacional por Amostra de Domicilios PNAD, periodicamente divulgado pela diretores/gestores das escolas públicas da rede municipal , possuam formação 17.9) Abadizar o Piano de Carreira Municipal, sempre resguardando as graduação em Gestão Escolar em parceria com as IES para os profissionais em curso superior na área da educação, e que seja ofertada cursos de pos
- que o reajuste anual seja realizado com base na inflação e no reajuste oficial; escolas de Município como espaço de discussão, reflexão e diálogo sobre 17.10) Estruturar a rade pública de educação básica de modo que, até o inicio questões relativas à aprendizagem, educação e contexto de ensino.

EDICÃO EXTRA

DER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICIPIO DE TIMONIMA

nta-Feira, 18 de Junho de 2015

META 20 Assegurar a aplicação do percentual de recursos destinados 20.17) Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com vistas a contribuir para a meta nacional de 10% do PIB ao final do decênio.

amecadação da contribuição social do salário-educação, associando a manutenção através da aquisição de periódicos, revistas, acervos tecnológicos aplicação inclusive à melhoria do cenário arrecadatório dos tributos municipais

— IPTU. ISSON e ITBI — que compoem a base da receita vinculada à MOE:

20.19) Garantir o financiamento para o funcionamento dos laboratórios de IPTÚ, ISSQN e ITBI - que compõem a base da receita vinculada à MDE;

para a educação, eventualmente repassada ao município, da participação no implementação continua, adequando-os aos avanços tecnológicos resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás 20.20) Buscar recursos junto ao Fundo de Universalização dos Serviços de natural e outros recursos, destinadas à manutenção e desenvolvimento do caput do art. 214 da Constituição Federal:

20.3) Acompanhar regularmente os investimentos e as orientações nacionais acompanhar regularmento das verbas e da Criação de um Portal da Transparência para acompanhar mento das verbas e modalidades:

e metas do PME – Plano Municipal de Educação. modalidades.

20.4) Assimilar o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQI) e o Custo Aluno ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TIMON Qualidade (CAQ) estabelecidos na legislação educacional nacional e viabilizar sua aplicação de acordo com a nocessidade municipal a fim de atingir a O Plano Municipal de Educação de Timon, mantendo o principio da

CAC

promulgada, assegurando padrão de qualidade na educação básica, no etapas e modalidades do ensino no Município. sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade Ressalfa-se, que o Plano Municipal de Educação, responderá as expectativas aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais:

da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014;

Educação de modo a duplicar o investimento atual em relação ao PIB PME sejam alcançadas.

20.10) Criar lei municipal destinando percentual de 100% dos recursos do fortalecendo o regime de colaboração. Fundo Social para a educação do município, previstos na Lei Federal Nº Os órgãos responsáveis por acompanhar e avaliar a implementação

(Manutenção e Desenvolvimento da Educação) por parte do Conselho Timon. Municipal do FUNDEB.

termos do parágrafo único do art. 48 de Lei Complementar nº 101, de 04 de Seminários, Conferências Municipais, Audiências Públicas, sob a coordenação maio de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº131, de 27 de do Fórum Municipal de Educação que divisigará as deliberações. maio de 2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos O referido Plano será avallado de 2 em 2 anos para verificar se as metas acompanhamento das verbas e metas do PME - Plano Municipal de Educação garantir o exercício da cidadania. bem como a totalização dos recursos da educação e a capacitação dos A primeira revisão do Plano Municipal de Educação deverá ser realizada com a colaboração entre o MEC. Ministério Público Estadual e Federal, atualização e articulação. Tribunal de Contas do Estado e da União.

Tribunal de Contais de Estado e da União.

20.13] Garantir e destinar financiamento do governo municipal, FUNDEB e outros recursos para oferta de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e dosforado aos profissionais da educação em parcerias com as instituições. LEI FEDERAL N° 13.005 DE 25 DE JUNHO DE 2014; LEI FEDERAL N° 12.858, DE 9 DE SETEMBRO de 2013 - ROYALTIES;

20.14) Fortalecer e regulamentar o papel fiscalizador do conselho municipal de LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DEZEMBRO DE 1996 – LDBN: acompanhamento e avaliação do FUNDEB, considerando sua composição e LEI FEDERAL Nº 9.144, DE 20 DE JUNHO de 2007 – FUNDEB; suas atribuições legais, sua articulação como os tribunais de contas, ministério público, o superfe técnico postabil a heritiro excessário de sua contas, ministério publico, o superfe técnico postabil a heritiro excessário de sua contas, ministério publico, o superfe técnico postabil a heritiro excessário de su contas, ministério publico, o superfe técnico postabil a heritiro excessário de su contas, ministério publico, o superfe técnico postabil a heritiro excessário de su contas, ministério publico, o superfe técnico postabil a heritiro excessário de su contas, ministério publico, o superfe técnico publico publico, o superfe técnico publico, o sup público, o suporte técnico, contabil e jurídico necessário, as ações continuas SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SETOR FINANACEIRO-SEMED; de formação dos conselheiros.

20.15) Disponibilizar recursos para a execução das metas estabelecidas neste Plano e priorizadas pela Administração Municipal.

20.16) Implementar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAfinanciamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação IBGE; Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular de indicadores de INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do ANIZIO TEIXEIRA(INEP); pessoal docente e dos demais profissionais da educação público, aquisição, CONAE/2014; manufenção, construção e conservação de instalações e equipamentos MINISTERIO DA EDUCAÇÃO-MEC. necessários ao ensino, aquisição de material didático escolar, alimentação e transporte escoar

onte à educação e ampliar o investimento público local na área, com a União, Estado para a aquisição de ônibus, para solucionar os problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente, pelos municipios, seja na zona urbana ou rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.

20.18) Criar e implementar uma biblioteca pública para os professores da rede 20.1) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da municipal de ensino e demais profissionais em educação, bem como sua

20.2) Criar Lei Municipal para garantir que seja destinado a utilização de 75% informática em todas as escolas da rede municipal de ensino, com

Telecomunicações (FUST) para introduzir e ampliar a inclusão digital do ensino, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do professor e dos alunos do ensino fundamental em parceria com a União a partir do primeiro ano após a aprovação Deste Plano

20.3] Acompanhar regularmente os investimentos e as orientações nacionais 20.21) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos de controle social através

participação democrática é um documento que define metas e estratégias para 20.5] Reivindicar à União a complementação de recursos financeiros para o a educação local para o decênio 2015 a 2025. O seu planej Municipio, caso este não consiga atingir o valor do CAQI e, posteriormente, do organização e realização de ações integradas com várias instancias do poder público, instituições privadas, organizações não governamentais, sociedade 20.6) Cumprir a Lei de Responsabilidade Educacional, assim que estiver civil organizada, tem como foco a educação de qualidade em todos os niveis.

e peculiaridades da população timonense para os próximos dez (10) anos, de 20.7) Solicitar recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, forma articulada com a Constituição Federal de 1988, o Plano Estadual de que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a Educação, Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do e em consonância com a Lei. Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º 9394/96, bem como com a Lei Orgânica do Município. Nesse contexto é necessário definir mecanismos de acompanhamento, monitoramento e 20.8) Incrementar, anualmente, até o fim do decênio, o orçamento da avaliação para garantir a efetivação na prática, de que as metas definidas no

A Secretaria Municipal de Educação de Timon, órgão responsável pela 20.9) Obter recursos financeiros junto às esferas federal e estadual, por meio gerência da Política Pública de Educação, compete cumprir, monitorar e de apresentação de projetos, para melhorar a qualidade do ensino no avaliar o cumprimento e estratégias do PME, assim como garantir o suporte técnico e administrativo para as ações do Fórum Permanente de Educação,

execução do Plano Municipal de Educação serão o Conselho Municipal de 20.11) Assegurar a fiscalização e o acompanhamento da arrecadação e das Educação e o Fórum Municipal de Educação junto á Câmara Municipal, na despesas da contribuição social do satário - educação, e recursos do MDE tramitação de projetos referentes á política educacional do município de

A partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, serão realizadas 20.12) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos periodicamente ações estratégicas de monitoramento e avallação através de

públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências propostas estão sendo cumpridas, ou seja, realizar balanços dos resultados públicas, a Criação de um Portal eletrônico de transparência para alcançados A avaliação deverá ser realizada com a participação popular para

membros do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, impreterivelmente após dois (2) da sua aprovação tendo em vista sua

QEDU:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL:

CONAE/2014;



Município de Timon

Estado do Maranhão

Biário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituido pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

João Batista Lima Pontes - Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva - Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1972, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Festival Municipal de Teatro Estudantil na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Municipio sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Festival Municipal de Teatro Estudantil destinado a foreentar a organização de grupos de teatro nas escolas da rede pública municipal de ensino.
- Art. 2º. As escolas municipais farão a introdução do Teatro como disciplina optativa, obrigatoriamente oferecida pelas escolas, ministrada por profissionais habilitados e mediante a realização de oficinas de formação e montagem de grupos teatrais arreadores em cada escola municipal.
- Art. 3º A seleção de grupos teatrais candidatos aos prêmios do Festival Municipal de Teatro Estudantã será feita por categoria, por idade e região, e a premiação deve consistir em incentivo e apoio para apresentação dos grupos selecionados em todo o municipio, e será feita pela Secretaria Municipal de Educação, mediante composição de Comissão Especial que será formada por, no minimo 05 (cinco) membros a serem nomeados pelo (a) Secretário (a) responsável.
- Art. 4º. As escolas municipais estimularão o acesso de estudantes e professores às atividades teatrais.
- Art. 5º. Os espaços disponíveis nas escelas municipais serão utilizados como equipamento cultural.
- Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Municipal de Cultura ou órgão que vierem substitui-las deverão incentivar as escolas a desenvolverem ações de apoio à criação teatral.
- Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Municipal de Cultura ou órgão que vierem substituí-las deverão desenvolver programa de formação continuada para professores de artes.
- Art. 8º. As apresentações de teatro pelos alunos serão realizadas anualmente e abertas à comunidade.
- Art. 9". A Secretaria Municipal de Educação fixará num prazo de noventa dias, as demais diretrizes gerais do Festival Municipal de Teatro Estudantil e sorá responsável pela sua supervisão.



- Art. 10. Os recursos do Festival Municipal de Teatro Estudantil serão provenientes de:
- Recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- II Recursos do orçamento da Fundação Municipal de Cultura.
- Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orgamentárias próprias, suplementadas se necessárias.
- Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 07 de Julho de 2015; 124º de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrónico do Municipio, de acordo com art. 90 da Lei Orgánica do Municipio (LOM), o/o art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

> João Batista Lima Pontes Secretário Municipal de Governo Portaria nº 0554/2014-GP

DECRETO Nº 042, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Institui o Fórum Municipal de Educação -FME do Municipal de Timon, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPALDE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que he são conferidas pelo inciso VI do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Art. 6° da Lei Federal nº 13,005 de 25 de Junho de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações do Ministério da Educação, políticas públicas que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes niveis e redes de ensino:

CONSIDERANDO a definição das políticas públicas municipais entre elas ,o processo de elaboração ou revisão do Plano Municipal de Educação-PME,

DECRETA:

Preça São José, e/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICIPIO DE TIMONAM

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2015

Ano III Edicão nº 0592

Art. 1º. Fica instituido, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações. Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com educação.

necessárias entre os correspondentes fóruns estadual e nacional de art. 90 da Lei Orgánica do Municipio (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I-Convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II-Elaborar o seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação:

III-Acomponhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;

IV-Zelar para que as conferências municipais de educação estejam articuladas às conferências estadual e nacional de educação;

V-Planeiar e organizar espaços de debates sobre a política educacional cional ou estadual que tenham desdobramentos no municipio;

VI-Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação:

VII-Acompanhar, junto à Cârnara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação; VIII-Elaborar/revisar o Plano Municipal de Educação;

IX-Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. O Forum Municipal de Educação-FME será constituido por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades

I-Secretaria Municipal de Educação:

II-Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação -CME

IV- Conselho da Alimentação Escolar- CAE;

V- Conselho do FUNDEB:

VI- Representantes de Instituições do Ensino Superior;

VII-Representantes da Regional de Educação do Estado-URE-Timon;

VIII - Representantes de Gestor de Escola Pública:

IX-Representantes de Gestor de Escola Privada;

X -Representantes de Instituições de Educação Profissional:

XI-Representantes dos Sindicatos dos Profissionais da Educação;

XII-Representantes de Alunos de Escola Pública/Privada:

XIII-Representantes de Pais de Alunos:

XIV- Conselho Tutelar:

XV-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA: XVI-Representantes do Ministério Público.

§ 1º. Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a XVI, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por Portaria, após indicação dos 1... Presidente: respectivos órgãos e entidades representativos dos segmentos considerados. § 2º. Os membros do Fórum Municipal de Educação - FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos ou entidades.

Art. 4". A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

Municipal de Educação - FME, será coordenado pelo Dirigente Municipal de Municipal de Saúde e coordenada pelo coordenador geral, e na sua ausência

Art. 5°. O Fórum Municipal de Educação - FME terá funcionamento permanente e se reunirá a meses seis, preferencialmente no terceiro mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 5°, O Fórum Municipal de Educação - FME, e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, e receberão suporte técnico e administrativo para garantir seu hornologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º. A participação no Fórum Municipal de Educação - FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º. Este Decreto entra em visor na data de sua nublicação.

Timon-MA, 30 de Junho de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

João Batista Lima Pontes Secretário Municipal de Governo Portaria nº 0554/2014-GP

DECRETO Nº 046, DE 10 DE JULHO DE 2015.

11º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARNAHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8 142/90

CONSIDERANDO decisão do Conselho Municipal de Saúde, na 11º reunião ordinária de 25 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 11º Conferência Municipal de Saúde de Tenon-MA para os dias 28 e 29 de agosto de 2015.

Art. 2º. O tema central da Conferência será, "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO".

Art. 3º. A 11º Conferência Municipal de Saúde de Timon será realizada no auditório do Centro de Treinamento Prof^o. Wall Fernaz, localizado à Rua Maria Carlos (Antiga Rua 9), s/n Bairro Parque Piaul, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com abertura oficial às 18h do dia 28 de Agosto de 2015, e trabalhos de grupos e plenária final dia 29 de agosto de 2015

Art. 4º. A 11º Conferência Municipal de Saúde de Timon terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua realização, com a seguinte estrutura:

II - Coordenador Geral;

III - Coordenadores Adjuntos;

IV - Secretaria Executiva:

V – Secretaria de infraestrutura e finanças:

VI - Secretaria de Credenciamento:

VII - Secretaria de Divulgação e Comunicação:

VIII - Relatores

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Art. 5º A 11º Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário ou impedimento, por um dos coordenadores adjunto.

> Art. 6º. A Comissão Organizadora da 11º Conferência Municipal de Saúde, de trata o artigo 4º, será constituida e nomeada por portaria do Secretário Municipal de Saúde.

> Art. 7º. As normas de organização e funcionamento da 11º Conferência Municipal de Saúde estarão contidas em Regimento Interno, etaborado peta Comissão Organizadora, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e

> Art.8º. As despesas com a realização da 11º Conferência Municipal de Saúde de Timon, correrão por conta de recursos próprios do Município, consignadas na Secretaria Municipal de Saúde.

> Art.9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Timon-MA, 10 de Julho de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa

Praga São José, s/n, Centro / CEP 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon-

DIÁRIO ORGIAL ELETRÔNICO DO MUNICIPIO DE TIMONIMA

ds-Feira, 13 de Julho de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 011/2015

Luciano Ferreira de Sousa Prefeito Municipal

TIMON-MA, 30 de Junho de 2015

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Municipio, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Municipio (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO.

1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006. João Batista Lima Pontes

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de

Secretário Municipal de Governo Portaria nº 0554/2014-GP

suas atribuições legais conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013. RESOLVE:

PORTARIA Nº 0566/2015-GP

DE 06 DE JULHO DE 2015.

Art, 1º DESIGNAR, MEIRIELLE DE SOUSA SÁ GOMES, matrícula nº 20038-9. como responsável pelo Atesto de Notas de Servicos, prestados junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Municipio.

Nomeação de Cargo Comissionado.

PORTARIA Nº 012/2015 TIMON-MA, 30 de Junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uno das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgánica do Município (LOM),

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO.

RESOLVE:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de

Art. 1º. NOMEAR ADRIANA CABRAL DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL, simbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Municipio, devendo ser assim considerado a partir

suas atribuições legais conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

PORTARIA Nº 0567/2015-GP

RESOLVE

DE 06 DE JULHO DE 2015. Tornar sem efeito a portaria nº 0393/2015-

Art, 1º. DESIGNAR, JURANDIR SOUSA EVANGELISTA, matricula nº 20062-1, como responsável pelo Atesto de Notas de Materiais, adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Municipio PORTARIA Nº 013/2015

GP. publicada no DOEM Edição nº 0636. de 24 de Abril de 2015.

TIMON-MA, 30 de Junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VI e o art. 93, inciso II, atínea "a" da Lei Orgânica do Municipio (LOM),

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE

RESOLVE

Art. 1º, TORNAR, sem efeito a portaria de nº 0393, de 24 de abril de 2015, publicado no DOEM Edição nº 0536, de 24 de abril de 2015.

Art. 1º. DESIGNAR, WILLDERLEY PEREIRA DOS SANTOS, matricula nº 14414-4, para responder pela função de Chefe do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Municipio.

PORTARIA Nº 004/2015-GP

DE 07 DE JULHO DE 2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO CONTRATO Nº 05/2015.

REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

Fundamentação: Pregão 030/2015, Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93, Objeto: Aquisição de 01(um) Veiculo automotor a diesel, cabine simples, peso bruto total PBT: 8150 kg, distância eixo: entre 3700 a 3900 mm, referente ao ilam 01 do Resultado final do Pregão 030/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Municipio - LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, e/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010,

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA / Departamento Municipal de Illuminação. Pública - DEMIP .

Contratado: MUTUM CAMINHÕES LTDA: CNPJ nº 03.915.476/0002-21.

RESOLVE:

Valor Global: R\$ 124,000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Resis). Assinatura: 10/07/2015.

Art. 1º. DESIGNAR FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA NETO. Assessor do Secretário, para realizar despesas pelo Regime de Suprimento de Fundo do Departamento Municipal de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO CONTRATO Nº 06/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 008/2015-SEMS, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Fundamentação: Pregão 030/2015, Lei 10.520/2002 o/o Lei 8.566/93,

Obras e Infraestrutura, deste Municipio, Estado do Maranhão.

Objeto: Aquisição de 01(uma) Cesta aérea isolada para 46kv, classe C, norma ANSI-A2.92.1990, composta caçamba em fibra com degrau extemo, braços articulados, par de sapata estabilizadora, altura de trabalho vertical 13m, giro infinito 360graus, capacidade de carga 136kg, montada no veiculo citado no item 1 e 01(uma) Carroceria metálica para acondicionamento de ferramentas montada no veiculo citado no item 1, referente ao itens 02 e 03 respectivamente do Resultado final do Pregão 030/2015. Contratante: Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA /

DESIGNA SERVIDORA PARA EFETUAR ATESTO REFERENTE À DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SEMS, DE NOTAS DE FISCAIS/FATURAS SERVICOS PRESTADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE TIMONIMA

Departamento Municipal de lluminação, Pública - DEMIP Contratado: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ Nº 41.626.168/0001-39.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

Valor Global: RS 134.000,00 (Conto e Trinta e Quatro Mil Reals). Assinatura: 10/07/2015.

RESOLVE:

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º. DESIGNAR JEANNE CRISTHINA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 892.477.013-68, matricula nº 206697, Assessora Especial do Secretário, para efetuar o atesto referente à Diretoria Administrativa da SEMS de Notas Fiscais/Faturas de serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato nº 80/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar deste Municipio. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 021/2015; Liberação nº 375-D/2015 Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação SEMED. Contratado: Futura Distribuidora de Alimentos Ltda-ME - CNPJ sob o nº 15.260.400/0001-03. Valor total estimado: RS 2.723.067,04. Data de Assinatura: 19/05/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 18/2015.

Fundamentação: Pregão nº 033/2014; Ata de Registro de Preços nº 028-PMT/2014; Liberação nº 400/2015; § 3º do art. 15, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 009/2009; § Unico do art. 1º e art. 11 da Lei 10.520/02 e § Unico do art. 61 da Lei 8.666/93.

Objeto: Serviços de conservação, manutenção, pintura, retelha limpeza, reparos elétricos, hidráulicos e outros, referentes a itens dos lotes I,

Praga São José, s/n. Centro / CEP. 65.636-160 CNPJ. 06.115.307/0001-14 - Timon - MA

COMPRAS/PMT/MA, para Reforma e Adequação de uma sala do prédio do CEASA para funcionar Posto de Recadastramento Biométrico do TRE. Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA Contratado: PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA. Valor Global: R\$ 49.367.09 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Nove Centavos) Assinatura: 01/07/2015.

RETIFICAÇÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES Retifica-se: O extrato de distrato nº 001/2015, referente à dispensa 008/2015, Onde se le Procedimento: Distrato do contrato administrativo de locação de imóvel Nº. 008/2015, o qual tinha por objeto a Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Elizeu Silva, nº 480, Bairro Santo Antônio, no município de Timon - MA, para fins de sediar o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE Período: 15 a 17 de julho de 2015. Qtda. Diárias: 03 ((rés). CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE leia-se: Distrato do contrato administrativo de locação de imóvel Nº, 008/2015, o qual tinha por objeto a Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Firmino de Sousa, Quadra 29, Lote 05, Bairro São Benedito, Timon - MA,para fins de sediar o SERVIÇO DE

ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, publicado no Drário Oficial Eletrônico de Timon-MA em 18/06/2015. CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 020/2015/GS, Timon-MA, 08 de Julho de 2015.

Favorecido: ISAEL SILVA DA COSTA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Cargo/Função: ASSESSOR TÉCNICO Origem/Destino: TIMON - CAXIAS - MA.

Finalidade da Viagem: acompanhar a delegação timonense na etapa regional dos jogos escolares maranhense 2015.

Periodo: 18 a 22 de julho de 2015. Otda. Diárias: 05 (cinco).

Valor Unitário: R\$ 165,00, Valor Total: R\$ 825,00.

PORTARIA Nº 021/2015/GS, Timon- MA, 08 de Julho de 2015.

Favorecido: ÁUREA REGINA FERNANDES NEVES

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Cargo/Função: SECRETÁRIA EXECUTIVA Origem/Destino: TIMON - CAXIAS - MA.

Finalidade da Viagem: acompanhar o coordenador dos jogos escolares timonenses Isael Silva da Costa e a delegação timonense na etapa regional dos jogos escolares maranhense 2015.

Periodo: 18 a 22 de julho de 2015. Qtda. Diárias: 05 (cinco).

Valor Unitário: R\$ 165.00, Valor Total: R\$ 825.00.

PORTARIA Nº 022/2015/GS, Timon- MA, 08 de Julho de 2015.

Favorecido: SEBASTIÃO DE SOUSA CRUZ

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Cargo/Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Origem/Destino: TIMON - CAXIAS - MA.

Finalidade da Viagem: acompanhar o coordenador dos jogos escolares

timonenses Isael Silva da Costa e a delegação timonense na etapa regional dos jogos escolares maranhense 2015.

Periodo: 18 a 20 de julho de 2015. Qtda. Diárias: 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 165,00. Valor Total: R\$ 495,00

PORTARIA Nº 023/2015/GS, Timon-MA, 13 de Julho de 2015.

Favorecido: JAILSON OLIVEIRA NASCIMENTO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Cargo/Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Origem/Destino: TIMON - CAXIAS - MA.

Finalidade da Viagem: acompanhar a delegação timonense na etapa regional dos jogos escolares maranhense 2015.

Periodo: 18 a 25 de julho de 2015. Otda. Diárias: 05 (cinco).

Valor Unitário: R\$ 165,00. Valor Total: R\$ 825,00

PORTARIA Nº 050/2015/SEMDES, Timon-MA, 13 de Julho de 2015.

Favorecido: WILLDERLEY PEREIRA DOS SANTOS

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cargo/Função: ASSESSOR ESPECIAL Origem/Destino: TIMON - SAO LUIS - MA.

Finalidade da Viagem: tratar de assuntos junto a CIB-MA

Periodo: 15 a 17 de julho de 2015. Qtda. Diárias: 03 (três). Valor Unitário: R\$ 195,00. Valor Total: R\$ 585,00

PORTARIA Nº 051/2015/SEMDES, Timon-MA, 13 de Julho de 2015.

Favorecido: FRANCISLANE SANTIAGO COSTA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cargo/Função: ASSESSORA DO SECRETÁRIO Origem/Destino: TIMON - SÃO LUIS - MA.

Finalidade da Viagem: tratar de assuntos junto a CIB-MA

Periodo: 15 a 17 de julho de 2015. Qtda. Diárias: 03 (Irês).

Valor Unitário: R\$ 195.00. Valor Total: R\$ 585.00

PORTARIA Nº 052/2015/SEMDES, Timon-MA, 13 de Julho de 2015.

Favorecido: CARLSON SIQUEIRA ROCHA

V, VII, IX, X, XI e XII, da Liberação nº 400/2015 - CENTRAL DE Órgão; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cargo/Função: ASSESSOR ESPECIAL Origem/Desting: TIMON - SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: tratar de assuntos junto a CIB-MA

Periodo: 15 a 17 de julho de 2015. Otda. Diárias: 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 195,00. Valor Total: R\$ 585,00

PORTARIA Nº 053/2015/SEMDES, Timon-MA, 13 de Julho de 2015.

Favorecido: JOSÉ WELLINGTON FERREIRA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Cargo/Função: ASSISTENTE DE SERVIÇO

Origem/Destino: TIMON - SÃO LUIS - MA. Finalidade da Viagem: conduzir veiculo com funcionários que irão tratar de

assuntos junto a CIB-MA.

Valor Unitário: R\$ 135,00. Valor Total: R\$ 405,00





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 249/2017- GB DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1892/2013 de 17 de dezembro de 2013, Portaria nº 008/2017-GP de 1º de janeiro de 2017, Decreto nº 004, de 03 de janeiro de 2017, e tendo em vista a exigência da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando a fase de implementação, monitoramento e avaliação do plano Municipal de Educação Lei nº 1964 de 17 de Junho de 2015;

Considerando a adesão à Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação, constituída em âmbito nacional, de responsabilidade da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC), em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

RESOLVE

- Art. 1º Constituir a Equipe Técnica, subordinada administrativamente à Secretária Municipal de Educação, a fim de implementar a metodologia de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1964, de 17 de junho de 2015;
- Art. 2º Designar os membros, Alexandra Silva Morais (Assessora da Secretária-SEMED), Requelina de Oliveira Silva (Coordenadora de Programas e Projetos-SEMED), Teresinha de Sousa e Silva (Assessora de Planejamento-SEMED), Samuel de Sousa Silva (Assessor Técnico-SEMED), Alda Raquel de Sousa Brito (Coordenadora do Ensino Fundamental-SEMED), Wedelândia Sarmento Chaves Gomes (Coordenadora do Ensino Infantil-SEMED), Lêda Maria Moraes Alves (Coordenadora da Educação Inclusiva), para, sob a Presidência do primeiro membro, e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Técnica, visando:
 - Atuar no levantamento e na sistematização dos dados e informações referentes ao Monitoramento e Avaliação dos PME;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- II. Prestar informações às instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação a respeito do andamento das metas, estratégias e quanto à construção e interpretação dos indicadores educacionais utilizados;
- III. Promover e apoiar ações para articulação das metas do PME com os instrumentos de Planejamento;
- IV. Definir estratégias que fortaleçam o diálogo entre a Secretaria Municipal da Educação, o Fórum Municipal de Educação (FME) e o Conselho Municipal de Educação, no âmbito da execução das metas e estratégias do PME;
- V. Apoiar ações estratégicas de monitoramento e avaliação que viabilizem a participação social, como seminários municipais, simpósios, e audiências públicas.
- VI. Realizar as atividades concernentes à metodologia de monitoramento e avaliação, conforme orientação da Coordenação Estadual da Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento e Avaliação/SASE/MEC;
- Art. 3º A Equipe Técnica ora instituída, reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente.
- Art. 4º Deverá elaborar e aprovar atos normativos necessários ao processo de monitoramento e avaliação do PME, que sejam de sua competência.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Timon (MA), 08 de Maio de 2017.

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA Secretária Municipal de Educação Interinamente. Portaria nº 008/2017

EXPEDIENTS

Luciano Ferreira de So Profeito Municipal Jaão Rodolfo do Rêgo Sêva

Vice - Prefeito SÃO OFICIAL DIAPIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Ponter Secretário Municipal de Gove Alberto Carlos da Silva

Assessor Executivo Especial III E-mail: semgov@timon.ma.gov.br

Praca São José SN, Centro, Timon - MA SUPORTH TECNICO

cia de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timos - ATI

PORTARIA Nº 002 /2018/SETMAG

DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE 5º, Inciso "LIV" da CI"/RR, obadocando a todas as formalidades legals.
PEBBOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas SEMEO atribuições logais conteridas pelo no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e Portaria GAB/SEMED - Nº 678/2018 tendo em vista o disposto nos artigos 254 e 260 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidur Público do Municipio de Timon),

Art. 1º. DESIGNAR: Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo eletivo de Datilógrafo, matricula nº 01775-4; Marinalda da Silva Riba Pedagoga, cargo efetivo de Técnico Administrativo, matricula nº 915-8; Patricia Maria Paralba ibispina, cargo efetivo de fonoaudióloga, matricula n 91917-4; e vogale: Maria de Loades Nunes Moraes, Assistente Social, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições ocupante de cergo efecto de Austiar Administrativo, matricula nº 01597-2 e legals, que lhe coefera o art. 40 da Lei Municipal nº 1892/2013 de 17 de Rosânia Francisca Medica Costa, Advogada, Assessora Especial, matricula nº dezembro de 2013, Portaria nº 1299/2017-GP e Decreto nº 004, de 03 de 14667-7, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão juneiro de 2017. de Procenso Administrativo Disciplinar (PAD) destinado a apurar, no prazo miximo de 60 (lessenta) días, possível responsabilidade da servidora eletiva, cargo de fonosudiáloga, Adelia Mondos Veras, por suposta infração praticada PORTARIA Nº 003 /2018-SEMAG

DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE Membro/Presidente: Uyara de Santana Assunção substituindo a Senhora PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas Francisca Maria de Sousa Lima abibuições legais contenidas pelo no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 254 e 260 da Lei Municipal nº REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/IFMA-1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, Francisco Hilário Nunes da Sitva, Bacharel em Direito, Art. 2º Permanecem inelterados os demais dispositivos da Portaria nº cargo efetivo de Datilógrafo, mutricula nº 01775-4; Marinalda da Silva Ribeiro, 250/2017. Pedagoga, cargo efetivo de Técnico Administrativo, matricula nº 915-8; Samuel de Souna Silva, cargo eletivo de Professor, mutricula nº 00770-0; e Art. 3º Esta Portaria emira em vigor na data da isua publicação, com eletios a vogais; Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, ocupante do cargo contur do dia 08/01/2018. efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 01567-2 e Rosânia Francis Medina Costa, Advogada, Assessora Especial, matricala nº 14467-7, para, sob SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



a presidência do primeiro membro, constituirum Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) destinado a apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) disc, possivel responsabilidade da servidora eleútiva, cargo de INSTAURA COMESSÃO DE PROCESSO Professora, Luzia Helena Mendes e Siva, por suposta infração prafesada no exercício de suas utribuições, lotada na Secretaria Municipal de Educação, assegurada o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art.

Timon(MA), 36 de laneiro de 2016.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA LEI Nº 1964, DE 17 DE JUNHO DE 2015, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 250/2017.

RESOLVE

no exercício de suas atribuições, Intada na Secretaria Municipal de Saúde, Art. 1º Ficam substituidos pelos nomes abateo descritos, os membros da assegurada o mando do contraditório e da ámpla defina, de acordo com o art.

Comtesão Coordenadora para implementação do processo de monitoramento 5º, lociso "LIV" da CF/BB, obedecendo a todas as formulidades legals.

c avallação da Lei nº 1964, de 17 de junho de 2015, designados pela portaria nº 250/2017:

> INSTAURA COMBISÃO DE PROCESSO REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro: Retiell de Oliveira Silva substituindo o Senhor Dastur Costa Campos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 Chamada dos classificados no Edital nº 001 - 2017/2018 Processo Seletivo Simpfilicado 2017/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - MA, por meio do Departamento de Gentilo de Possosii, sob a protócilo dos principlos A secretivada internatival. De Educação de Innova — por I